ATAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Nº 44

gráfica sagrada família
j. m. dos santos & filho
Av. Independência, 401 – Fone: 9182 — Belém-Pará

Editora
Livros
Revistas

Impressos
Para
Comércio
Indústria
Propaganda

Folhas - 200 Custo Cr$.....

Venda Cr$.....

Livro para - .....

Impresos em alta qualidade

DIGITALIZADO

Termo de Abertura

Contém este livro duzentas (200) folhas tipograficamente numeradas, por página, e rubricadas com a rubrica de que faço uso, e servirá para lavratura de Atas das reuniões deste Tribunal Regional Eleitoral

Belém, 22 de maio de 1974

Presidente

44

4769 - 22-05-74
a
4977 - 22-09-75

Ata da 4.769ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: Des. Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rubro de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex-circular número 480, de 17-05-74, do excelentíssimo senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando aprovação de nova Zona Eleitoral no Estado do Ceará (proc. 903-74). O Tribunal tomou conhecimento.

Julgamento

1. Prestação de contas - Suprimento de Cr$ 300,00 para atender despesas miúdas de pronto pagamento - Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro deste Tribunal (proc. 799A-74) - Relator: Dr. Diniz Lopes Ferreira. - Por unanimidade aprovaram as contas, autorizando a baixa na responsabilidade do funcionário.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que

que vai assinada por todos os membros desta Corte.

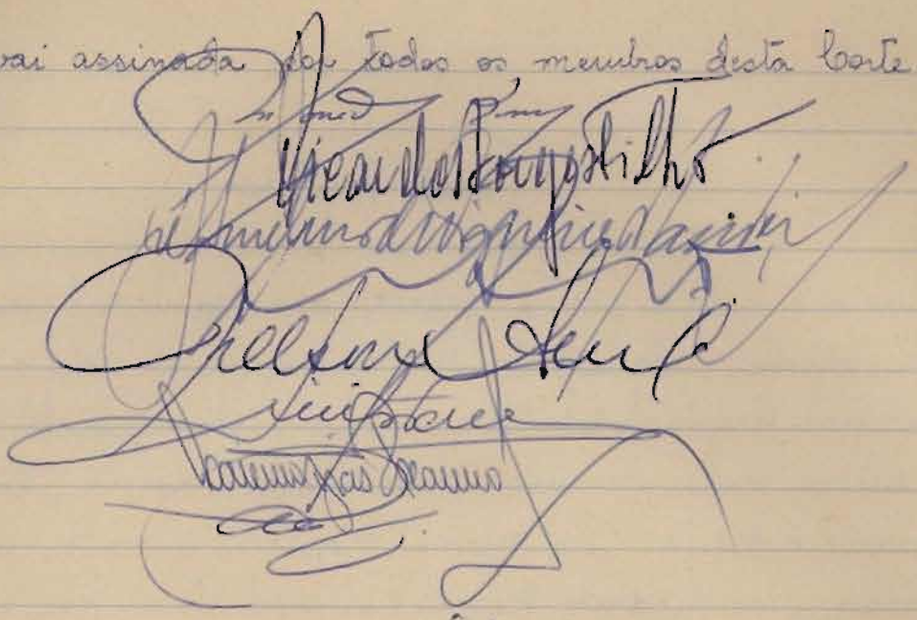

Ata da 4.770ª sessão ordinária do Tribunal R. Eleitoral do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Knoury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Joaércio Dias Franco, juízes e Paulo Rúbro de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Requisição de funcionário (1ª zona - Belém) - Requisitante: Dra. Juíza Eleitoral da 1ª zona - Requisitanda: Pedrina Lopes Monteiro, servidora municipal (proc. 930-74) - Por unanimidade de votos o Tribunal autorizou a requisição, pelo tempo previsto em lei.

Entrega de Autos

1. Prestação de Contas - Suprimento de Cr$ 300,00 para atender despesas miúdas de pronto pagamento - Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro deste Tribunal (proc. 799A-74) - Pelo senhor Dr. Diniz Lopes Ferreira, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.771ª sessão ordinária do Tribunal R. Eleitoral do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Kelly, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Loarcio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rubio de Souza

Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.772ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor de

Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.773ª. sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o Doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: Desembargador Ricardo Borges Filho; Doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Valério Dias Franco, Juízes; e Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo Doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex. Circular nº527, de 30.5.74, do Excelentíssimo senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando o regis-

tro de alterações na constituição da Comissão Executiva Nacional da ARENA. (proc. 980-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

2. Requisição de funcionários (29ª Zona - Belém) - Requisitante: Dr. Juiz Eleitoral da Zona - Requisitandas: Miracema da Mata Rezende, Hlga. Cavalcante Lobato e Lolina Alves Maia, servidoras estaduais (proc. 972-74) - Por unanimidade de votos o Tribunal decidiu autorizar a requisição das servidoras.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.774ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos três dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício número cinqüenta e um, de vinte um de maio de mil novecentos e setenta e quatro, 21-5-1974, do doutor Manoel Lemos, Juiz Eleitoral da décima terceira (13ª) Zona, Bragança, dando ciência de que, desde o último dia quinze, assumiu, no impedimento do titular escrivão do primeiro Ofício, Antônio da Silva Pereira, as funções daquele cargo a senhora Maria do Socorro Maranhão Silva (Processo 966-74). O Tribunal conheceu como pedido de designação de substituto, deferindo-o por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a Tratar, o senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

[illegible]

Ata da 4.775ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos cinco dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antô-

Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Ramão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Vairão Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.776ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos sete dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Ramão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Vairão Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza

Meira, Procurador Regional Eleitoral

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Pedido de nomeação de Preparadores Eleitorais (40ª Zona - Jacareacanga). Indicante: doutor Juiz Eleitoral da Zona. Indicados: Manoel da Paixão Pires, para a Cidade de Jacundá e Bianor Miranda da Paixão, para a Vila de Jatobal município de Jacundá (processo número 1016-74). - Por unanimidade, o Tribunal autoriza as nomeações dos indicados.

2. Ofício CR 169-74, do Presidente do Serviço Social do Comércio, colocando à disposição deste Tribunal Regional Eleitoral as dependências do Ginásio Esportivo "Jarbas Passarinho", durante a apuração do Pleito de 15 de novembro próximo, atendendo ao pedido desta Corte, em ofício 437-74 (Processo 1022-74). A Casa tomou conhecimento.

Distribuição de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de Trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00), para atender à despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro Símbolo PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 1021-74). - Ao senhor doutor Caircio Dias Franco.

Passagem de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00), para atender à despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro Símbolo PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 1021-74). - Do senhor doutor Caircio Dias Franco, Relator, ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai as-

assinada pelos membros desta Corte.

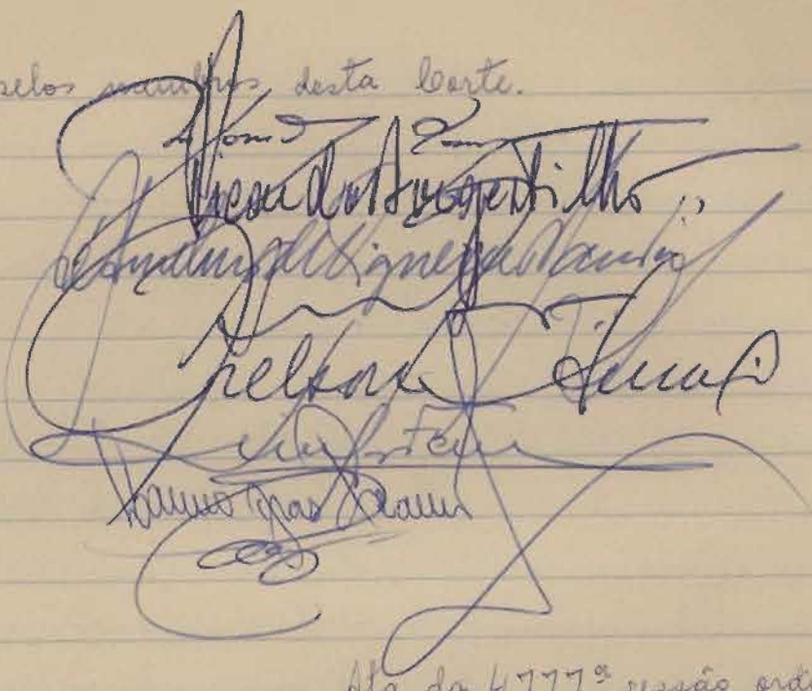

Ata da 4.777ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dez dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Deniz Lopes Ferreira, Cairecio Dias Franco, juízes; e Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício número 31, de 3-6-74, do doutor Manoel da Conceição Silva, communicando haver assumido as funções do cargo de Juiz Eleitoral da vigessima terceira (23ª) Zona, Marabá, para onde foi removido, recentemente, de Itaituba (processo 1036-74). - O Tribunal, por unanimidade de votos, tomando conhecimento da communicação, designou-o para responder pelo expediente da vigessima quarta (24ª) Zona,

Conceição do Araguaia.

Distribuição de Autos

1. Pedido de contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, formulado por Adilson do Carmo de Almeida, Continuo, PJ-12A, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral (processo 1041-74). - Ao excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.778ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos doze dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kaury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Renão Amorim Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Valcir Dias Franco, Juízes, e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi

a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Designação de Escrivão Eleitoral (15ª Zona - Breves). Indicante: doutor Juiz Eleitoral da Zona. Indicado: senhor Jones Freitas Furtado, Escrivão do 1º Ofício da Comarca (processo 1061-74). - Por unanimidade de votos, o Tribunal aprovou a indicação do doutor Juiz, designando Escrivão da décima quinta (15ª) Zona Eleitoral o senhor Jones Freitas Furtado.

Distribuição de Autos

1. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consulente: Presidente da Câmara local com objetivo de saber a quem caberá assumir a Prefeitura em municípios onde os Prefeitos são nomeados e se ausentam temporariamente do cargo (processo 1056-74). Ao excelentíssimo senhor doutor Diniz Lopes Ferreira.

Passagem de Autos

1. Contagem de tempo de serviço. Requerente: Adilson do Carmo de Almeida, Contínuo, PJ-12A, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 10-41-74). Do Desembargador Ricardo Borges Filho, Relator, à Secretaria para informar.

2. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consulente: Presidente da Câmara local objetivando saber a quem caberá assumir a Prefeitura em municípios onde os Prefeitos são nomeados e dela se ausentam temporariamente (processo 1056-74). Do doutor Diniz Lopes Ferreira, Relator, ao doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Designação de Escrivão Eleitoral (15ª Zona - Breves). Indicante: doutor Juiz Eleitoral da Zona. Indicado: senhor Jones Freitas Furtado, Escrivão do 1º Ofício da Comarca (processo 1061-74). - Por unanimidade de votos, o Tribunal aprovou a indicação do doutor Juiz, designando Escrivão da décima quinta (15ª) Zona Eleitoral o senhor Jones Freitas Furtado.

Distribuição de Autos

1. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consulente: Presidente da Câmara local com objetivo de saber a quem caberá assumir a Prefeitura em municípios onde os Prefeitos são nomeados e se ausentam temporariamente do cargo (processo 1056-74). Ao excelentíssimo senhor doutor Diniz Lopes Ferreira.

Passagem de Autos

1. Contagem de tempo de serviço. Requerente: Adilson do Carmo de Almeida, Contínuo, PJ-12A, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 10-41-74). Do Desembargador Ricardo Borges Filho, Relator, à Secretaria para informar.

2. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consulente: Presidente da Câmara local objetivando saber a quem caberá assumir a Prefeitura em municípios onde os Prefeitos são nomeados e dela se ausentam temporariamente (processo 1056-74). Do doutor Diniz Lopes Ferreira, Relator, ao doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

[signature]

Ata da 4.779ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos quatorze dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Passagem de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de Trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00), para atender à despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 1021-74). — Do doutor Procurador Regional Paulo Rúbio de Souza Meira ao doutor Laércio Dias Franco, Relator do feito.

2. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consulente: Paesi-

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba. Objeto: os municípios onde o Prefeito é nomeado a quem cabe assumir a Prefeitura em sua ausência temporária (processo 1056-74). — Do doutor Procurador Regional Paulo Rúbio de Souza Meira ao doutor Diniz Ferreira, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Diretor~~, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.780ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezessete dias do mes de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a precidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Cairo Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior,

foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.781ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Fiúza; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaral Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Cairo Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Moura, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Julgamento

1. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consulente: Presidente da Câmara local. Objeto: a quem caberá assumir a Prefeitura na ausencia temporária de Prefeitos nomeados (processo 1056-74). Rela-

Relator: Doutor Diniz Lopes Ferreira. — Unanimemente, adotando o parecer do doutor Procurador Regional, a Casa decidiu não tomar conhecimento da consulta que escapa à competência desta Corte.

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador convoca o Tribunal para uma reunião extraordinária, amanhã, dia vinte, a fim de apreciar o processo oriundo do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, referente a proposta de nova modalidade de qualificação e inscrição eleitoral a ser feita por computação.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 100ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte dias do mês de junho do ano mil novecentos e sessenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kawuy, tendo como secretário o senhor doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores

José Anselmo de Figueiredo Santiago, Renão Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Vaircio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rubio de Souza Moreira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Apreciando o processo relativo à proposta do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo no sentido de ser modificado o sistema de inscrição eleitoral, inclusive com utilização de processamento eletrônico, relatado pelo doutor Nelson Amorim, este apresentou seu parecer sobre a proposta, tendo o Presidente colocado em discussão as conclusões do doutor Relator.

Debatida a matéria, considerando que a proposta do Tribunal Regional de São Paulo atinge em cheio os fatores responsáveis pela morosidade do serviço eleitoral, a Casa decide, à unanimidade, acolher as conclusões do doutor Nelson Amorim, no sentido de ser aprovada a proposta daquele Regional, por ser superior ao atual sistema

2. Por motivo do falecimento da senhora Angelina Hall de Moura, mãe do desembargador Silvio Hall de Moura, foi proposta a inserção em Ata de um voto de pesar. - Por unanimidade, o Tribunal aprova a proposição, com a associação do Ministério Público.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.782ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte um dias do mês de junho do ano mil novecentos e oitenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador presidente propôs ao Tribunal que, considerando-se a intensificação do serviço eleitoral devido à proximidade do encerramento do alistamento, assim como os trabalhos preparatórios da eleição de 15 de novembro próximo, sejam suspensas as férias porventura concedidas aos Juízes Eleitorais e vedadas concessões desse benefício até o encerramento das apurações do mencionado Pleito. — O Tribunal, por unanimidade de votos, aprova a proposição.

2. O senhor desembargador Presidente propôs ao Tribunal a designação da doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza

Eleitoral de Monte-Alegre para responder pelo expediente da 21ª Zona (Alenquer) sem prejuízo do serviço da 19ª — O Tribunal aprova a indicação, unanimemente.

Entrega de Autos

1. Consulta (34ª Zona - Itaituba). Consulente: Presidente da Câmara local. Objeto: a quem caberá assumir a Prefeitura na ausência temporária de Prefeitos nomeados (Processo 1056-74). - Pelo senhor doutor Diniz Lopes Ferreira, Relator, com acórdão assinado.

2 Representação do T.R.E. de São Paulo, referente a modificação do sistema de inscrição eleitoral, com utilização de processamento eletrônico. - Pelo doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Relator, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.783ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte quatro dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os se-

senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Renão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nepus Ferreira, Cairco Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Passagem de Autos

1. Pedido de contagem de tempo de serviço. Requerente: Adilson do Carmo de Almeida, Contínuo, PJ-12A, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 1041-74). - Da Secretaria ao desembargador Ricardo Borges Filho, Relator, e deste para o doutor Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.784ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte seis dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a

presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Cairo Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Nomeação de Preparadores Eleitorais (20ª Zona - Santarém). Indicante: doutora Juíza Eleitoral da Zona. — Indicados: Manoel Justino dos Santos Silva, para a região do Arapiuns; Santino Moura Santoja, para a região das Colônias; e Antônio Serra Correa, para a região das Várzeas (processo 1148-74). — Por unanimidade, o Tribunal autoriza as nomeações dos indicados.

2. Nomeação de Preparador Eleitoral (14ª Zona - Vizeu). Indicante: doutora Juíza Eleitoral da Zona. - Indicada: Raimunda Moreira de Souza, para a localidade de Itambá (processo 1155-74). - Decidiram autorizar a nomeação, unanimemente.

3. Nomeação de Preparador Eleitoral (14ª Zona - Vizeu). Indicante: doutora Juíza Eleitoral da Zona. - Indicada: Marivalda Alves de Andrade Lima, para a localidade de Curupaiti (processo 1156-74). - O Tribunal, por unanimidade, autoriza a nomeação da indicada.

Julgamento

1. Prestação de Contas - Suprimento de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) para atender à despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 1021-74). — Aprovaram as contas, por unanimidade, autorizando a baixa na responsabilidade do funcionário.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,

José Z. D'E, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

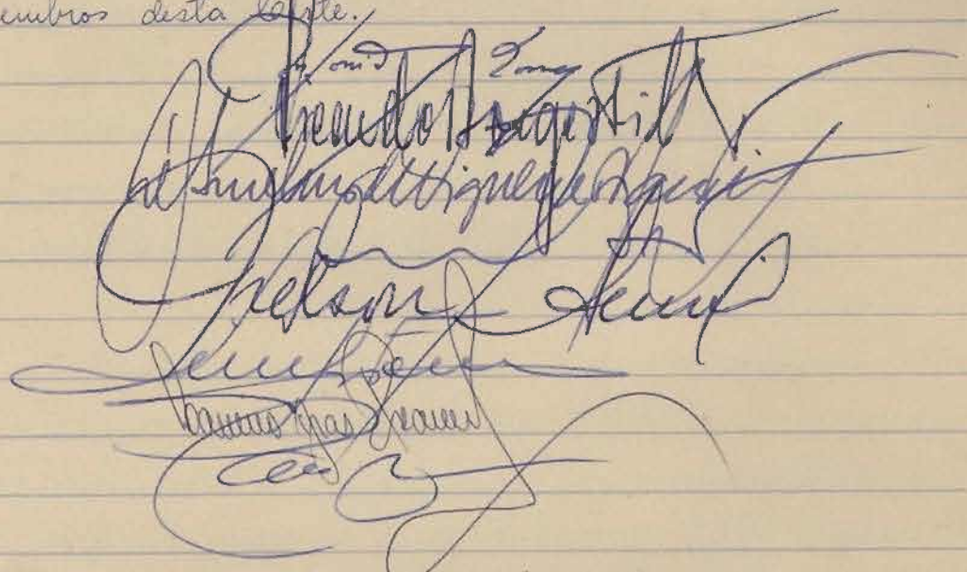

Ata da 4.785ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o senhor doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaral Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Mairco Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Nomeação de Preparadores Eleitorais (30ª Zona - Belém). Indicante: Doutor Juiz Eleitoral da Zona. Indicados: Sérgio de Figueiredo Vasconcelos Neto, para a sede do município de Barcarena; Jacira Natalina Bentes dos Reis, para o lugar Ara-

Arapiri; Waldomiro da Costa Campos, para o lugar Sicarahu; Oswaldino Vieira Guedes, para o Distrito da Vila Mucuripi; e Fernando da Silva Furtado, para as Ilhas das Onças e Tramboicoal, todos em Barcarena (processo 1170-74). O Tribunal, unanimemente, autoriza as nomeações dos indicados.

2. Nomeação de Preparador Eleitoral (30ª Zona - Belém). Indicante: Doutor Juiz Eleitoral da 30ª Zona. Indicado: Jaime Martins Meireles dos Santos, para o setor do Baixo Acará (processo 1169-74). Autorizaram a nomeação do indicado, unanimemente.

3. Telex nº 599, de 26-6-74, do senhor desembargador Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando decisão daquela Casa na consulta formulada pelo Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, MDB, sobre prazo para filiação partidaria (processo 1182-74). O Tribunal tomou conhecimento.

Distribuição de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de Trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 1166-74). - Ao doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Passagem de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 1166-74). - Do doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.786ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Ao primeiro dia do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o senhor doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amorim Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Caircio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício da doutora Carmencin Marques Cavalcante, juíza Eleitoral da 9ª Zona-Curuçá, solicitando autorização para, embora de férias na Justiça comum, continuar à frente da Justiça Eleitoral (processo 1165-74). Por unanimidade, o Tribunal autorizou a permanência da doutora juíza no exercício da Justiça Eleitoral.

2. Ofício nº 2248-74, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, convidando o Tribu-

Presidente desta Corte para participar do "Encontro de Presidentes de Tribunais Eleitorais" que será efetivado na cidade de Nova Friburgo (processo 589-74). Por unanimidade o Tribunal autorizou o Presidente a comparecer ao conclave, estendendo-se a permissão à Chefe de Secretaria Maria Lúcia Souza Motta Khoury, esposa do desembargador.

3. Representação do Engenheiro Fiscal da Construção da Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará pedindo autorização para ser incluída a instalação de coletor-incinerador de lixo não prevista nas especificações da obra (processo 1190-74). Por unanimidade de votos, o Tribunal decidiu autorizar o Presidente a efetivar todos os atos necessários à verificação do montante das despesas que serão acrescidas.

4. Pedido de Nomeação de Preparadores Eleitorais (24ª Zona - Marabá). Indicante: doutor Juiz Eleitoral da Zona, em exercício. Indicados: Antônio Medrado de Souza, Teófilo Ferreira da Silva e Ademar Avertino Ribeiro, para a Sede e Povoados "São Domingos" e "Abel Figueiredo", respectivamente, no município de São João do Araguaia; e Adauto Vicente Silva, para a sede do município de Itupiranga (processo 1189-74). Autorizaram as nomeações unanimemente.

5. Pedido de Nomeação de Preparador Eleitoral (12ª Zona - Paragominas). Indicante: doutor Juiz Eleitoral da Zona. Indicado: João Maria Cardoso Gonçalves, para o município de Mocajuba (processo 1193-74). Por unanimidade de votos, o Tribunal, considerando a declaração do doutor Juiz de que foram satisfeitas as exigências legais, deferiu o pedido, autorizando o Presidente a fazer a nomeação, tudo em vista à proximidade do encerramento do alistamento, recomendando-se ao doutor Juiz que remeta o quanto antes cópia do edital e a certidão do escrivão, para completar o processo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional

Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

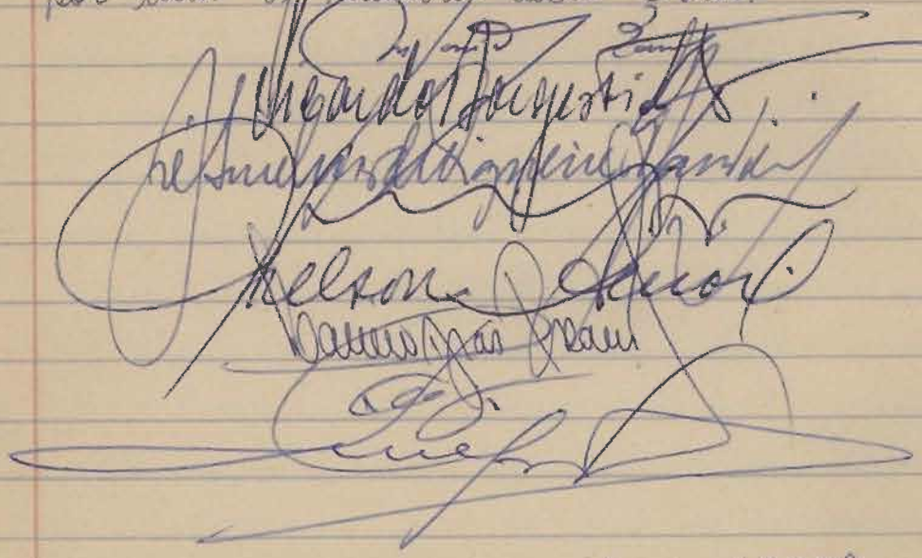

Ata da 4.787ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos três dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o senhor doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaldo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nagib Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Passagem de Autos

). Prestação de Contas. Suprimento de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 1166-74). — Do doutor Procurador Regional ao doutor José Anselmo de Figueiredo

Santiago, Relator.

Entrega de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 1021-74).- Pelo doutor Laércio Dias Franco, Relator, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.788ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos cinco dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Aberta a sessão, foi lida pelo doutor secretário a Ata

da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício número 652, de 4-7-74, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, communicando haver concedido licença de trinta (30) dias à doutora Elisiminie Bernadete de Araújo Soares, para tratamento de saúde (processo 1255-74). — Considerando que a magistrada exerce as funções de Juiz Eleitoral da 1ª Zona, o Tribunal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento da communicação e designou para substituí-la a doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10ª Vara da Capital.

2. Telex número 651, de 4-7-74, do Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando sejam os Partidos Políticos instruídos de que nos pedidos de registro de seus candidatos deverá constar, em relação a cada um: idade, naturalidade (cidade e estado) profissão e estado civil (processo 1263-74). — O Tribunal tomou conhecimento.

Passagem de Autos

1. Pedido de contagem de tempo de serviço. Requerente: Adilson do Carmo de Almeida, Contínuo, PJ-12A, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 1041-74). — Do doutor Procurador Regional ao desembargador Ricardo Borges Fiúza, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente ~~declarou~~ encerrada a sessão. E, para constar, eu, José Maria [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.789ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos oito dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidencia do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho; digo, desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o senhor doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Dwig Lopes Ferreira, Marcio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O Presidente convoca o Tribunal para uma reunião extraordinária, amanhã, dia 9 de julho, com a finalidade de apreciar o parecer do doutor Romão Amaedo Neto sobre o Manual organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio, visando padronização dos trabalhos relativos à eleições

Julgamento

1. Prestação de Contas. Suprimento de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plinio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 1166-74). Relator:

doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago. — O Tribunal, por unanimidade, julgou legal a aplicação dada a suprimento recebido, autorizando a baixa na responsabilidade do Suprido.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte

Ata da 101ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos nove dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amorim Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waircio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Moura, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Apreciando o processo relativo ao Manual organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio, visando padronizar os trabalhos relativos à Eleições, relatado pelo doutor Romão Amoedo Neto, e debatida a matéria, o Tribunal decide, unanimemente, acolher as conclusões do doutor Relator que opinou pela aceitação, em parte, dos modelos sugeridos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ata da 4.790ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dez dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kawy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores: desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Darcio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, por motivo justificado, o doutor Diniz Lopes Ferreira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício número 1358-74, da Assembléia Legislativa do Estado, transmitindo teor da proposição aprovada naquela Casa, de autoria do Deputado Carlos Costa, solicitando instalação de postos de alistamento de eleitores nos bairros desta Capital (processo 1279-74). — O Tribunal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento da solicitação, decidindo pela validade do atendimento, desde que sejam dados à Justiça Eleitoral os recursos humanos e materiais necessários. Para o caso, no mínimo, quatro (4) imóveis mobiliados para a finalidade e dezesseis (16) funcionários habilitados para a instalação de um posto em cada Zona.

2. Ofício número 372, do Tribunal Superior Eleitoral, enviando cópia da Resolução 9604, sobre o restabelecimento da situação eleitoral dos cidadãos que tiveram seus direitos políticos suspensos (processo 1293-74). — O Tribunal tomou conhecimento e ordenou, por unanimidade, a divulgação da decisão que fixa prazo de um ano, contado da data da extinção da pena, para que o interessado requeira nova inscrição.

Entrega de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 1166-74). Pelo doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Relator, com Acórdão assinado.

Julgamento

1. Pedido de contagem de tempo de serviço. Requerente: Adilson do Carmo de Almeida, Contínuo, PJ-12A, do Qua-

dro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 1041.74). — Por unanimidade de votos, o Tribunal mandou averbar o tempo de serviço prestado à Prefeitura de Belém para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional por tempo de serviço.

Antes de encerrar a reunião, o senhor desembargador Presidente transmitiu o cargo ao desembargador Ricardo Borges Filho, Vice-Presidente, por ter de viajar a interesse da Justiça Eleitoral, conforme autorização já concedida pelo Plenário.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente, em exercício, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelo membros presentes desta Corte.

Ata da 4.791ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos doze dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Benão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Daircio Dias Franco, Juízes, e Paulo Rúbio de Souza

Meira, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, por motivo justificado, o doutor Diniz Lopes Ferreira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente dá conhecimento ao Plenário de que, em virtude da remoção do doutor Juiz, se encontra vaga a 34ª Zona - Itaituba. — O Tribunal, unanimemente, resolve designar a doutora Abanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém, para responder pelo expediente daquela Zona Eleitoral.

Entrega de Autos

1. Processo relativo ao MANUAL organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio que visa padronizar os trabalhos relativos à Eleições. — Pelo doutor Romão Amoedo Neto, Relator, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros presentes desta Corte.

Ata da 479ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos quinze dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na

sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Fitho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silva Tre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes, e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telegrama da senhora Escrivã Eleitoral da 21ª Zona, Alenquer, solicitando instruções sobre como proceder, à vista das dificuldades de transporte e comunicação, para enviar o expediente eleitoral daquela Zona para a Juíza de Monte-Alegre recentemente designada para exercer cumulativamente aquele Juizado e sugerindo a designação da doutora Juíza de Santarém para acumular as funções daquela 21ª Zona (processo 1248-74). — Por unanimidade de votos, o Tribunal decidiu pela manutenção da designação, ordenando que a Escrivã entre em contato com a doutora Juíza designada.

2. Telegrama originário da 12ª Zona Eleitoral solicitando permissão para requisitar a funcionária da Prefeitura local senhora Joana Pereira, para substituir o atual Auxiliar daquele Cartório que se encontra enfermo (processo 1322-74). — Por unanimidade de votos, decidiram fosse solicitado ao doutor Juiz da Zona ratificação do pedido.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José M. D. [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros desta Corte.

Ricardo Borges Fitho.

Ata da 4.793ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Daircio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O doutor Daircio Dias Franco apresenta a seus pares proposta no sentido de serem as Mesas Receptoras da Capital, após o encerramento de votação, transformadas em Mesas Apuradoras, visando a modernização do sistema eleitoral.

Submetida a proposta à apreciação do Plenário, o Tribunal decidiu, por unanimidade, que fosse organizado um processo com base no proposto pelo doutor Daircio Franco e distribuído a um relator para estudo das condições existentes, de vez que o assunto, mesmo sendo aprovado pelo Regional, dependerá de aprovação do Colendo Tribunal Superior.

Entrega de Autos

1. Pedido de contagem de tempo de serviço. Requerente: Adilson do Carmo de Almeida, Contínuo, PJ-12A, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral (processo 1041-74). - Pelo desembargador Ricardo Borges Filho, Relator, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente, em exercício, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelo membros desta Corte.

Ata da 4.794ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral recomendando comunicação urgente do número de eleitores inscritos na circunscrição logo após o encerramento das inscrições (processo 1407-74). - Tomando conhecimento, o Tribunal determinou, por unanimidade de votos, fosse retransmitida a recomendação daquele Tribunal Superior a todos os Juízes Eleitorais.

2. Pedido de nomeação de Preparadores Eleitorais (20ª Zona Santarém). - Indicante: doutora Juíza da 20ª Zona Eleitoral. - Indicados: Raimundo Fonseca Mota e outros, para diversas localidades no município de Santarém (processo 1385-74). Decidiram que o processo baixasse em diligência para que a doutora Juíza opte pela localidade em que deverá servir cada um dos indicados. Decisão unânime.

Distribuição de Autos

1. Proposição no sentido de que a apuração da eleição de 15 de novembro deste ano seja efetivada, em Belém, pelas Mesas Receptoras. - Proponente: o doutor Waircio Dias Franco. — Ao excelentíssimo senhor doutor Romão Amoedo Neto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.795ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte dois dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presente os senhores doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nogueira Ferreira, Waircio Dias Branco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

I. Autos de Representação da Aliança Renovadora Nacional pleiteando: a) autorização para mandar imprimir os pedidos de inscrição eleitoral, de acordo com o modelo oficial; b) sejam os Juízes das Zonas Eleitorais da Capital autorizados pelo Tribunal a permitir que os alistandos apresentem-se em cartório com petição inicial já preenchida, ficando obrigados apenas a datá-las e assiná-las em presença do cartorário; c) seja prorrogado o horário de expediente nas Zonas Eleitorais da Capital (processo 1403-74). — Unanimemente o Tribunal decidiu:

a) que não há necessidade dos Partidos mandarem imprimir formulários;

b) que o formulário de pedido de inscrição pode ser levado pelo eleitor já preenchido, porém, datado e assinado, em cartório, na presença de funcionário da Justiça Eleitoral;

c) que aos Juízes Eleitorais cabe decidir da necessidade ou não de prorrogar o expediente antes do próximo dia seis

(6) de setembro, mas, se assim decidirem, o horário respectivo deverá ser das quinze (15) às dezoito (18) horas.

2. Pedido de nomeação de Preparador Eleitoral (14ª Zona - Vizeu). Indicante: doutora Juíza da Zona. Indicados: Firmo Pereira de Souza, para o lugar Maratauíra, em substituição a Maria Mires do Rosário Lisboa e Raimundo Elias de Brito, para o lugar Igarapé de Arua (processo 1384-74). — Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, autorizando as nomeações.

Passagem de Autos

1. Proposição no sentido de que a apuração do próximo pleito seja efetivada, em Belém, pelas Mesas Receptoras. Proponente: o doutor Laircio Dias Franco. — Do doutor Remão Gonçalo Neto, Relator, ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente, em exercício, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelo membros desta Corte.

Ata da 4.796ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo

Borges Leitão, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Wairão Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício número 83, de 18-7-74, da doutora Albanira Bemerguy, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém, solicitando prorrogação de dez (10) dias para assumir as funções do cargo de Juiz Eleitoral da 34ª Zona, Itaituba, para onde foi designada, recentemente, por Ato da Presidência desta Corte. — Por decisão unânime, o Tribunal concede a prorrogação solicitada.

Passagem de Autos

1. Proposição no sentido de que a apuração do próximo pleito de 15 de novembro seja efetivada, em Belém, pelas Mesas Receptoras. Proponente: o doutor Wairão Dias Franco. — Do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional, ao doutor Romão Amoedo Neto, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente em exercício, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.797ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte seis dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Ramão Amoedo Pato, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Márcio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Pedido de Nomeação de Preparador Eleitoral. Indicante: doutor Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Território Federal do Amapá. Indicados: Maria Izabel Araújo Silva e outros, para municípios daquele Território (processo 1422-74). — O Tribunal, por unanimidade, autoriza as nomeações dos indicados.

2. O senhor desembargador Presidente dá conhecimento ao Plenário das conclusões a que chegou quando de sua participação do "Primeiro Encontro de Presidentes de Tribunais Eleitorais" efetivado na cidade de Nova Friburgo (Processo 589-74).

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____ Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.798ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte nove dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Ramão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Caircio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente propõe a seus pares seja incluído em Ata um voto de congratulação desta Corte pelo transcurso do aniversário natalício do desembargador Osvaldo Pejucan Tavares, ocorrido ontem. O Tribunal aprovou à unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que foi assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.799ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral. Ausentes, por motivo justificado, os doutores Diniz Lopes Ferreira e Raimundo Dias Franco.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Petição da doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza da Segunda Vara Cível da Comarca de Santarém, solicitando sua dispensa do exercício das funções do cargo de Juiz Eleitoral da 34ª Zona, Itaituba, (processo 1472-74). — Por unanimidade de votos, o Tribunal decide pela dispensa da doutora Albanira Bemerguy do exercício da 34ª Zona, Itaituba, tendo em vista seu estado de saúde que a impede de exercer a função.

2. Em consequência da decisão anterior o senhor desembargador Presidente propõe a designação da doutora Maria Helena Ferreira, Juíza da 18ª Zona (Altamira) para exercer

cumulativamente a 34ª (Itaituba).

3. O senhor desembargador Presidente dá conhecimento ao Tribunal que, em virtude da doutora Emília Pereira haver assumido a 34ª Zona - Conceição do Araguaia, para onde foi removida, ficaram vagas as 17ª Zona - Chaves, de onde era titular, e 16ª Zona - Afuá, que vinha ocupando cumulativamente. Propõe, então, sejam atribuídos:

a) o exercício cumulativo da 17ª Zona (Chaves) pelo doutor Otávio Maciel, Juiz da 15ª Zona (Breves);

b) o exercício da 16ª Zona (Afuá) pela doutora Ana Tereza Marrieta, Juíza da 10ª Zona (Manaus).

Por unanimidade, o Tribunal aprova as indicações.

4. Tendo em vista a proximidade do encerramento do prazo para alistamento e transferência de eleitores a ocorrer no dia 6 de agosto, às 18:00 horas, o senhor desembargador Presidente propõe ao Tribunal que seja recomendado aos Juízes Eleitorais da Capital a duplicação do expediente para recebimento dos pedidos de inscrição e transferência, cumprindo horário extra das 15:00 às 18:00 horas. — O Tribunal, por unanimidade, decide pela prorrogação do expediente apenas nos dias dois (2), cinco (5) e seis (6), visando facilitar o atendimento ao público.

5. Comunicação do doutor Antônio Medeiros de haver funcionado como observador desta Corte junto à Convenção Regional da Aliança Renovadora Nacional, relatando o que ocorreu (processo nº 1466-74). - O Tribunal tomou conhecimento.

6. Petição do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro requerendo fornecimento de impressos para pedidos de alistamento, transferências e segundas vias de títulos eleitorais (processo nº 1450-74). - Por unanimidade, indeferiram o pedido à vista da decisão do dia 2 do corrente em representação da Aliança Renovadora Nacional (Arena).

7. Petição do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) requerendo designação de observador da Justiça Eleitoral junto à sua Convenção Regional que terá lu-

lugar no dia 9 de agosto vindouro (processo nº 1498-74). - Por unanimidade, decidiram pela designação do doutor Moacir Bernardino Dias.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[signature]

Ata da 4.800ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos dois dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Haircio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pe-

pelos membros desta Corte.

Ata da 48ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kawy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laircio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Sousa Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador presidente propõe aos seus pares seja incluído em Ata um voto de congratulação desta Corte pelo transcurso do aniversário natalício, no dia três último, do desembargador Ricardo Borges Filho, Vice-Presidente desta Casa. — A proposição foi acolhida, unanimemente, com a associação do Ministério Público.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Pre-

Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

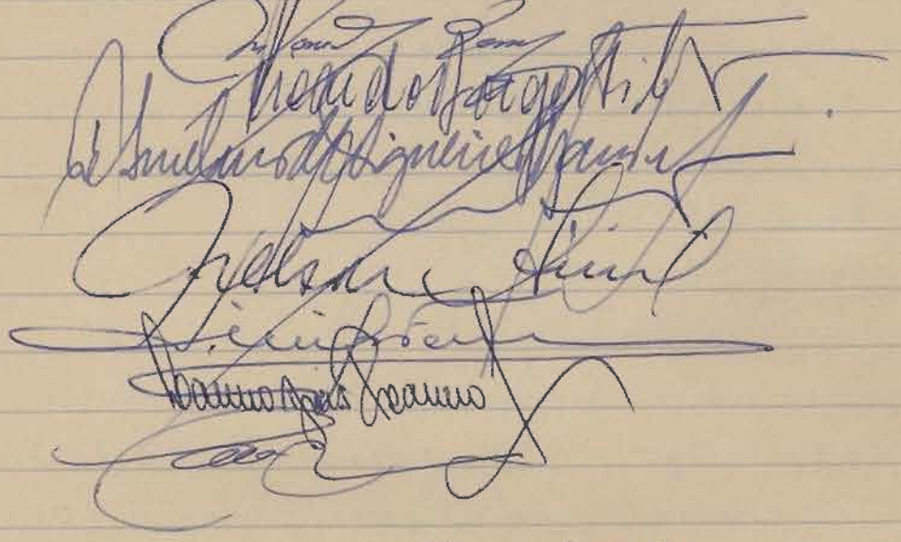

Ata da 4.802ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos sete dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Daircio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Autos

). Prestação de Contas. Suprimento de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (pro-

cesso nº 1531-74). Ao excelentíssimo senhor doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Passagem de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral (processo nº 1531-74). Do doutor Relator Nelson Silvestre Rodrigues Amorim ao doutor Procurador Regional Eleitoral Paulo Meira.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[signature]

Ata da 4.803ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos nove dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaral Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nagib Nunes Ferreira, La-

Mairicio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma approvada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

I. Pedido de designação de Observador Eleitoral. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro (MDB) secção do Território Federal do Amapá (processo nº 1522-74). Por unanimidade de votos, o Tribunal decide pela nomeação do doutor Geraldo Fellers, Promotor Público da Comarca de Macapá, que deverá funcionar como Observador também na Convenção Regional da Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

Passagem de Autos

I. Prestação de Contas. Suprimento de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) para despezas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 1531-74). Do doutor Procurador Regional Eleitoral ao doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.804ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos doze dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargadores Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amado Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Dairco Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.805ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como se-

secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, Caircio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício do doutor Juiz Eleitoral do Território Federal do Amapá solicitando autorização para requisitar servidores públicos para auxiliarem no serviço eleitoral (processo 16/6-74) - Por unanimidade, o Tribunal decidiu autorizar as requisições pelo tempo previsto na legislação específica, ficado em dez (10) o número máximo de requisitados.

2. Representação. Representante: Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional, em Amajas, 16ª Zona, por seu Presidente (processo 16/4-74) — Unanimemente, o Tribunal decidiu que o processo baixasse em diligência para a Secretaria informar as acumulações das Zonas Eleitorais vagas, determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral

3. O senhor desembargador Presidente propõe ao Tribunal a inserção em Ata de um voto de pesar desta Corte pelo falecimento da senhora Iris Mealcher Costa, genitora do senhor Raimundo Nonato Costa, servidor da Secretaria deste Tribunal. - Por unanimidade, o Tribunal aprova a proposição.

4. O doutor Caircio Franco, pedindo a palavra, após justificativa oral, propõe que o Tribunal edite uma revista nos moldes das que fazem o Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal de Justiça do Estado.

O senhor desembargador Presidente submete a proposição ao debate da bancada esclarecendo que:

a) o Tribunal tem um "Boletim" mensal que deixou de ser publicado há cerca de dez (10) anos por insuficiência de recursos materiais e humanos;

b) de dez anos para cá o movimento eleitoral cresceu em proporção geométrica, do que resultou um volume de trabalho dez vezes maior;

c) os recursos financeiros para as despesas necessárias à realização do empreendimento proposto, simplesmente, inexistem no orçamento desta Corte;

d) apesar do grande crescimento eleitoral e do aumento de encargos decorrentes não só desse fator mas também de ter a Delegacia do Ministério da Fazenda transferido a este Tribunal Regional todas as atividades referentes a processamento de pagamentos e outros do exercício financeiro, o Quadro de Pessoal é o mesmo criado em 1956, portanto, há dezoito (18) anos se mantém inalterado;

e) diante desses aspectos, se o Plenário aprovar a proposição, só poderá ser a mesma exequível, ficando a cargo de Comissão formada pelo próprio Colegiado.

Em discussão a matéria, o doutor Deniz Lopes Ferreira, tendo em vista os esclarecimentos do senhor desembargador Presidente, propõe que o Tribunal Regional Eleitoral entre em contato com o Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal de Justiça do Estado para, juntos, editarem uma Revista dos Tribunais do Pará, englobando o material das três Cortes.

Em votação, o Tribunal decide aprovar, por unanimidade, a proposta do doutor Marcio Dias Franco, criando a Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de edição trimestral, cuja elaboração fica a cargo do Colegiado, através de uma comissão organizada dentre seus membros, com a colaboração da Secretaria.

Considerando os termos da aprovação da proposta, o desembargador Presidente indica, para integrarem a Comissão encarregada da elaboração da Revista, os Juízes desembargador

Ricardo Borges Filho, doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim e doutor Laércio Dias Franco.

Por unanimidade, o Tribunal aprova a indicação, ficando a cargo da própria Comissão a escolha daquele entre os três que a presidirá.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.806ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Gomes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Representação. Representante: Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional, em Anajas, no município de Afuá, 16ª Zona Eleitoral, objetivando a designação de Juiz Eleitoral aos ocarzos, digo para atender aos encargos da mencionada Zona (Processo 1614-74). — O Tribunal decide, por unanimidade, atribuir à Presidência a incumbência de verificar as disponibilidades da Justiça Comum, para designar um Juiz da Capital para presidir as eleições na 16ª Zona - Afuá.

2. Acréscimo na obra de construção do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Instalação de sistema coletor e incinerador de lixo (Processo 1351-74). Acolhendo preliminar do doutor Hélcio Franco, o Tribunal decide, por unanimidade, que se consulte a firma empreiteira sobre a conveniência de se substituir o incinerador por compressor.

3. O doutor Hélcio Franco comunica ao Tribunal que a Comissão designada para elaborar a Revista desta Corte escolheu como seu presidente o desembargador Ricardo Borges Filho e que ontem já mantiveram contato com o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, tendo Sua Magnificência prometido fazer a impressão na Gráfica Universitária. Propõe seja inserido em Ata um voto de agradecimento pela inestimável colaboração. O Tribunal aprova a indicação por unanimidade.

Julgamento

1. Prestação de Contas. Suprimento de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Flávio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 1531-74). Relator: doutor Nelson Rodrigues Amorim. — O Tribunal, unanimemente, julgou legal a aplicação dada ao suprimento recebido, autorizando a baixa na responsabilidade do suprido.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,

Doutor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que foi assinada pelos membros desta Corte.

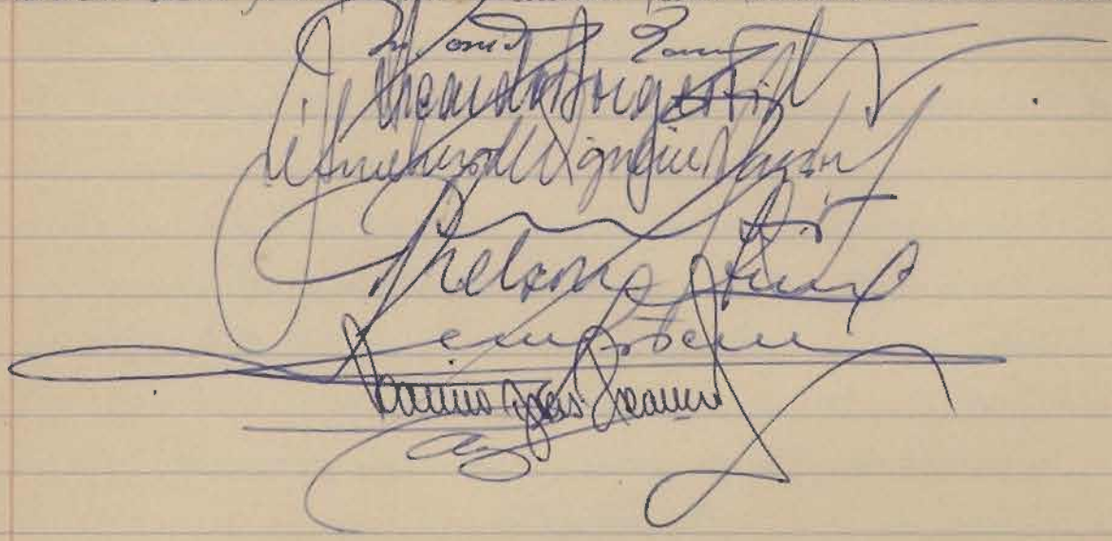

Ata da 4.807ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amorim Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Dárcio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente propõe ao Tribunal a inserção em Ata de um voto de pesar desta Corte e a observância de luto oficial, por três dias, em todos os Órgãos da Justiça Eleitoral do Pará, pelo falecimento do desembargador Aníbal Fonseca de Figueiredo, ex-Presidente desta Casa, ocorrido ontem nesta Capital. — O Tribunal acolheu o pro-

proposto, unanimemente, com a associação do Ministério Público.

Entrega de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro símbolo PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo nº 1531-74). — Pelo doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Relator, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.808ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte um dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Knury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romás Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Deniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi

foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício da doutora Juíza Eleitoral da 11ª Zona-Guamá solicitando seja designado um Juiz para responder pelo expediente daquela Zona, de vez que se encontra em gozo de licença repouso (processo número 1681-74). — O Tribunal, por unanimidade de votos, decidiu designar a doutora Vícia Seguim Dias da Cruz, Juíza Eleitoral da 5ª Zona, Igarapé-Açu, para responder pelo expediente da 11ª (Guamá), enquanto durar o impedimento da respectiva titular.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos Membros desta Corte.

Ata da 702ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte dois dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio

Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro Daniel, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaldo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Haércio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Pedido de Nomeação de Preparador Eleitoral (33ª Zona - Nova Timboteua). Indicante: doutor Juiz Eleitoral da Zona. Indicado: João Carlos de Lima, para o município de Santa Maria do Pará (processo 1103-74). — Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, autorizando a nomeação do indicado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.809ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte três dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas

sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Pinto Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Saulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 481ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte seis dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Ne-

Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Inácio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente convoca o Tribunal para uma reunião extraordinária, amanhã, 27 de agosto, para julgar o processo referente à apuração do Pleito de 15 de novembro próximo pelas mesas receptoras.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente ~~declarou encerrada~~ a sessão. E, para constar, mandei eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 70ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte sete dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, Terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de

Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laircio Dias Franco, Juízes; e Paulo Ribeiro de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Proposição do Juiz Laircio Dias Franco, membro deste Tribunal, no sentido de ser a apuração do Pleito de 15 de novembro próximo realizado pelas próprias Mesas Receptoras, na Capital deste Estado. Relator: doutor Romão Amoedo Neto.

— Relatado o processo o doutor Paulo Meira, Procurador Regional da República, em parecer oral, manifesta-se pela rejeição da proposta, em face das inúmeras dificuldades que se apresentam.

— Em discussão a matéria, pediu a palavra o doutor Laircio Franco, autor da proposição, que, de início, manifestou sua estranheza pelo fato de terem sido consultados os senhores doutores Juízes Eleitorais em assunto que entende da exclusiva competência do Tribunal e, a seguir, reforça a sua proposição com novos argumentos

— Manifestam-se, também, os Juízes Diniz Lopes Ferreira, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim e Ricardo Borges Filho.

— Encerrados os debates, foi procedida a votação, tendo o Tribunal decidido, por maioria de votos, vencidos os Juízes Laircio Dias Franco e José Anselmo de Figueiredo Santiago, rejeitar a proposição face à absoluta falta de condições materiais e humanas para colocar em prática esse processo de apuração que figura no Código Eleitoral em caráter facultativo, justamente por suas implicações.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 461ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Hairton Dias Franco, juízes; e Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex do senhor ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, nº 873, de 26-8-74, comunicando haver aquela Corte decidido, em apreciação de consulta do Tribunal Regional da Ba-

Bahia, que Juízes Eleitorais não têm direito à gratificação, quando em gozo de férias (processo 1742-74). — O Tribunal tomou conhecimento.

2. Pedido de Nomeação de Preparadores Eleitorais para diversas localidades da 13ª Zona, Bragança (processo 1710-74). — Por unanimidade o Tribunal autoriza as nomeações indicados, de acordo com a informação da Secretaria.

3. Ofício número 1821, da Assembléia Legislativa do Estado, transmitindo requerimento do deputado Célio Sampaio, aprovado naquela Casa, no sentido de que este Tribunal baixe instruções sobre a apresentação de candidatos em radio e televisão (processo 1730-74). — O senhor Presidente, após exposição do assunto, propõe que seja o expediente autuado e distribuído para apreciação em profundidade da matéria abordada.

Em discussão, foi amplamente debatido o assunto e por fim o Tribunal decidiu, unanimemente, que se transferisse o julgamento para a próxima sessão.

Distribuição de Autos

1. Representação do Movimento Democrático Brasileiro, secção do Pará, Belém, por seu delegado junto a este Tribunal Regional, sendo representado o Senador Carlos Gonçalves Passarinho, por transgredir o disposto na Lei 6091, de 15 de agosto de 1974 (processo 1747-74). — Ao doutor Diniz Lopes Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.812ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos trinta dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kawy, tendo como secretário o doutor José Maria Mauricio David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Bairão Dias Franco, juízes; e Paulo Rubio de Souza, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício nº 1821, da Assembléia Legislativa do Estado, transmitindo requerimento do deputado Célio Sampaio, aprovado naquela Casa, no sentido deste Tribunal baixar instruções regulamentando a atuação dos candidatos nas estações de radio e de televisão desta Capital. Processo 1730-74 cujo julgamento foi adiado da sessão anterior. Reabertos os debates sobre a matéria, o desembargador Ricardo Borges Filho propõe que se oficie às Empresas de Publicidade (jornais, radio e televisão) dando conhecimento da legislação sobre o assunto, pois a esta Corte não compete baixar instruções a respeito, mormente, porque já existem fixadas pelo Tribunal Superior Elei-

Eleitoral. — O Tribunal acolhe a proposta, por unanimidade, decidindo que, além do envio às empresas publicitárias das instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, se comunique à Assembléia a decisão e seu fundamento.

2. Ofício 1860, da Assembléia Legislativa do Estado, transmitindo proposição do deputado Osvaldo Melo, aprovado ali, solicitando aprovação da proposta formulada pelo doutor Bairão Franco, Juiz desta Corte, no sentido de ser a apuração do pleito de 15 de novembro, nesta Capital, realizada pelas respectivas mesas receptoras. — O Tribunal considerou prejudicada a sugestão em face da decisão tomada em sessão anterior sobre o assunto. — Decisão unânime.

3. Pedido de Nomeação de Preparador (20ª Zona-Santarém). Indicante: doutora Juíza Eleitoral da 20ª zona. Indicados: Raimundo Fonseca Mota e outros, para diversas localidades de Santarém (processo 1385-74). — O Tribunal aprova as indicações, com as ressalvas formuladas pela magistrada, nos termos da informação da Secretaria, autorizando as nomeações dos indicados. — Decisão unânime.

4. Acréscimo na obra de construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Instalação de sistema coletor e incinerador de lixo (processo 1351-74). Em discussão, o doutor Bairão Franco pede a palavra e manifesta-se no sentido de ser aprovado o parecer da fiscalização que opina pela instalação do incinerador. — O Tribunal, por unanimidade, aprova a instalação do incinerador assim como autoriza a Presidência a assinar o termo aditivo de contrato.

Distribuição de Autos

1. Registro de Candidatos à Câmara Federal. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, secção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Antônio Cordeiro Pontes, para Deputado Federal, e Raimundo Azevedo Costa,

para seu suplente. — Do doutor Cairo Dias Franco (Processo 1770-74).

2. Registro de Candidatos à Camara Federal. Requerente: Aliança Renovadora Nacional, seção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Clarck Charles Platon, para Deputado Federal, e Ubiraay de Azevedo Picanço para seu suplente. Processo 1786-74. Des. Ricardo

Passagem de Autos

1. Representação (Belém). Representante: Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará. Representado: Senador Jarbas Gonçalves Passarinho. Assunto: Transgressão da Lei 6091, de 15-8-74 (propaganda eleitoral gratuita). Processo número 1747-74. — Do doutor Duiz Coelho Ferreira, Relator do feito, ao doutor Procurador Regional e devolução deste àquele, com a declaração de que dará seu parecer oralmente.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.813ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dois dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordi-

ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Fittho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, Hairclo Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Entrega de Autos

1. Proposição do Juiz Hairclo Dias Franco, membro deste Tribunal, no sentido de ser a apuração do pleito de 15 de novembro próximo realizado pelas próprias Mesas Receptoras, nesta Capital. — Pelo senhor doutor Romão Amoedo Neto, Relator do feito, com Acórdão assinado.

Na mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.814ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Cairo Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador presidente dá conhecimento a seus pares do afastamento temporário, por motivo de saúde, do doutor Juiz Eleitoral da 38ª Zona, Oriximiná, propondo a designação da doutora juíza da 23ª Zona, Óbidos, para substituí-lo, durante seu impedimento, tudo em vista a audiência de encerramento do alistamento eleitoral. — A proposição foi aceita por unanimidade.

2. Telex número 889, de 2-9-74, do Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando não sejam utilizados, para propaganda gratuita, através do rádio, os horários que interpiram nas aulas do Projeto Minerva. — O Tribunal tomou conhecimento.

3. Também do Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral o Telex número 890, de 2-9-74, determinando seja recomendado aos doutores juízes Eleitorais o fiel cumprimento do artigo 46, parágrafo primeiro, assim como a observância do artigo 135, tudo do Código Eleitoral vigente.

4. Com a finalidade de julgar a Representação do Movimento Democrático Brasileiro, seção deste Estado, em que é Representado o Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, o senhor desembargador Presidente convoca o Tribunal para uma reunião extraordinária, amanhã, quinta-feira, 5 de setembro, às dez (10) horas. - Processo 1747-74.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José Maria [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 704ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às dez horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amado Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Deniz Lopes Ferreira, Waircio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral. Au-

Ausente, por motivo justificado, o desembargador Ricardo Borges Fillho.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Pedido de licença para tratamento da própria saúde em que é requerente o doutor Juiz Eleitoral da 38ª Zona, Orizimina, Nelio de Lima Reis (processo 1831-74). Por unanimidade, o Tribunal concede os trinta (30) dias de licença ao peticionário, communicando-se ao Tribunal de Justiça do Estado.

Julgamento

1. Representação. Representante: o Movimento Democrático Brasileiro. Representado: Senador Jarbas Gonçalves Passarinho. Assunto: infringência da lei numero 6091, de 15-8-74 (processo 1747-74). Relator: Dr. Diniz Dejes Ferreira

Feito o relatorio, o desembargador Presidente concedeu a palavra, por dez (10) minutos, ao delegado do Movimento Democrático Brasileiro e, posteriormente, pelo mesmo espaço de tempo, ao delegado da Aliança Renovadora Nacional, tendo ambos ratificado, em seus pronunciamentos, as razões que se acham nos autos.

Deu a palavra, o doutor Procurador da República, em parecer oral, manifestou-se, preliminarmente, pelo não conhecimento da representação porque se a sanção para o ilícito é a cassação do registro do candidato deve pre-existir esse registro na Justiça Eleitoral e, até agora, não existe nenhum candidato registrado à eleição de 15 de novembro. Assim sendo não havia como punir a infração, se existisse, razão porque a Representação lhe parecia insubsistente.

Submetida à apreciação do Plenário a preliminar suscitada pelo Ministério Público foi a mesma rejeitada, unanimemente.

Discutido o mérito, o Tribunal julgou improcedente a representação, por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

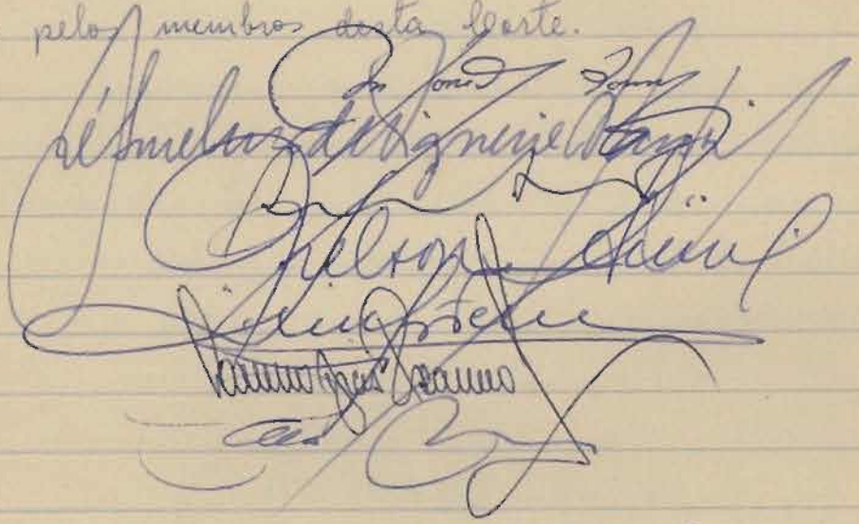

Ata da 4.815ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos seis dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, Laircio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telegrama número 6, de 30-8-74, da doutora Juíza Eleitoral da 19ª Zona, Monte-Alegre, comunicando haver designado Escrivão Eleitoral daquela Zona o cidadão Ulysses Monte Alegre de Arruda (processo 1838-74). - O Tribunal, conhecendo como pedi-

pedido de designação de substituto, autoriza a nomeação, imediatamente.

Distribuição de Autos

1. Pedido de Registro de Candidatos. Para Senador, 1; para Deputado Federal, 13; e para Deputado Estadual, 48. Requerente: Aliança Renovadora Nacional. Candidatos: Jarbas Gonçalves Passarinho e outros. Processo número 1851-74. — Ao Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.816ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos nove dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Cairo Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente propõe ao Tribunal a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do professor doutor Jonathas Athias e a communicação ao Governo do Estado, ao Conselho Estadual de Educação e à familia do ilustre morto. - O Tribunal acolheu o proposto, com a associação do Ministério Público, unanimemente.

Distribuição de Autos

1. Pedido de Registro de Candidatos. Para senador, 1; para deputado federal, 5; e para deputado estadual, 48. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro. Candidatos: Álvaro Paz do Nascimento e outros. Processo número 1877-74. - Ao Exmo. Sr. Dr. Romão Amoedo Neto.

Entrega de Autos

1. Representação. Representante: Movimento Democrático Brasileiro. Representado: Jarbas Gonçalves Passarinho. Assunto: infringência da Lei nº 6091, de 15-8-74, artº 12. Processo 1747-74. - Pelo Exmo. Sr. Relator, Dr. Diniz Lopes Ferreira, com acordão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.817ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos onze dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaldo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waircio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Autos

1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro, por seu delegado. Impugnados: Amirico Natalino Carneiro Brasil e Fernando Amirico Medeiros Brasil, candidatos a deputado federal e estadual, respectivamente, no próximo pleito, pela Aliança Renovadora Nacional (Processo número 1933-74) — Ao doutor José Anselmo Santiago, por dependência.

2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro, por seu delegado. Impugnado: Elmano de Moura Melo, indicado candidato à Assembléia Legislativa do Estado, no próximo pleito, pela Aliança Renovadora Nacional (Processo número 1934-74) — Ao doutor José Anselmo Santiago, por dependência.

3. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro, por seu delegado. Impugnado: Almir Tavares Lima, indicado à Assembléia Legislativa do Estado, no próximo pleito, pela Aliança Renovadora Nacional (processo número 1935-74) — Ao doutor José

Anselmo Santiago, por dependência.

4. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Mário dos Santos Cardozo, indicado candidato à Assembléia Legislativa, no próximo pleito, pela Aliança Renovadora Nacional. (processo número 1936-74) – Ao doutor José Anselmo Santiago, por dependência.

5. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Gerson Peres, candidato a deputado Estadual, no próximo pleito, pela Aliança Renovadora Nacional (processo número 1937-74) – Ao doutor José Anselmo Santiago, por dependência.

Passagem de Autos

1. Registro de candidatos à Câmara Federal. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, secção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Antônio Bordeiro Pontes e Raimundo Azevedo Costa, para deputado federal e suplente, respectivamente (processo 1770-74). Do doutor Relator, Hélcio Franco, ao doutor Procurador Regional e a devolução deste àquele, com declaração de que oferecerá parecer oral quando do julgamento.

2. Registro de candidatos à Câmara Federal. Requerente: Movimento, diga Aliança Renovadora Nacional, secção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Clarck Charles Platon e Ubiracy de Azevedo Picanço, para deputado federal e suplente, respectivamente (processo 1786-74) – Do doutor Relator, Des. Ricardo Borges Filho, ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4818ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos treze dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waircio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

I. Ofício do deputado Francisco Amaral enviando cópia da proposição que formulou ao Congresso Nacional, alterando dispositivos da Lei 6.091 e solicitando pronunciamento desta casa (processo nº 2018-74). — O Tribunal, por unanimidade, decidiu, atendendo ao apelo do Deputado, seja enviado ofício ao Ministro da Justiça salientando a excelência da proposta, com restrição à competência atribuída ao Juiz Eleitoral, no parágrafo único.

Julgamento

I. Registro de candidatos. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, secção do Território Federal do Amapá. Candidatos:

Antônio Cordeiro Soutes e Raimundo Azevedo Costa, aquele para deputado federal e este para seu suplente. Processo numero 1770-74. — Por unanimidade de votos, o Tribunal ordenou o registro.

Suspensa a sessão, foi lavrado o Acórdão e, dez minutos depois, reaberta a sessão, foi publicado o respectivo Acórdão.

Entrega de Autos

1. Registro de candidatos. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, secção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Antônio Cordeiro Soutes e Raimundo Azevedo Costa, para deputado federal e suplente, respectivamente (processo 1770-74). - Pelo senhor relator doutor Caircio Dias Franco, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.ª 81.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssi-

no senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes o senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaral de Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Antonim, Duiz Lopes Ferreira, Florêncio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Peixoto, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Leu do sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunicando ter aquela Superior Instância, atendendo representação do Diretório Nacional da Arena, autorizado os Tribunais Regionais a fazerem o sorteio dos números dos candidatos às eleições proporcionais, mesmo que os respectivos pedidos de registro não estejam julgados, intimados os delegados dos partidos da hora em que será realizada a sessão (processo 2062-74). Por unanimidade, o Tribunal, tomando conhecimento, aprova a indicação do Sr. Dr. Presidente no sentido de ser o sorteio realizado na sessão do dia dezoito, quarta-feira. Como estivessem presentes os delegados do MDB e Arena, o sr. des. Presidente declarou os intimados, na forma da recomendação, para assistirem ao sorteio.

2. Nomeação das Juntas Eleitorais que terão o encargo de apurar o pleito de 15 de novembro próximo. Por indicação do sr. presidente, o Tribunal aprova que nesta Capital sejam criadas apenas seis (6) Juntas, mas que as mesmas sejam integradas de quatro (4) vogais enquanto para as do Interior serão apenas dois. - Foi aprovada, ainda por unanimidade: a) acumulação da 34ª Zona, Itaituba, por Altamira; b) acumulação da 17ª Zona, Chaves por Afuá; c) designação da dra. Lucilda Leão, Juíza de Direito da 2ª Vara de Bragança para presidir a Junta que terá

como sede Mauá; d) designação do dr Humberto de Castro, Juiz de Direito da Capital para presidir a Junta Eleitoral que terá como sede a cidade de Nilópolis.

Distribuição de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de Cr$ 500,00 para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 2033-74). - Ao exmo. sr. dr. Romão Amado Neto.

Passagem de Autos

1. Prestação de contas. Suprimento de Cr$ 500,00 cruzeiros para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 2033-74). Do doutor Romão Amado Neto, relator, ao Procurador Regional.

2. Impugnação. Impugnante: MDB, por seu delegado. Impugnados: Américo Natalino Brasil e Fernando Brasil, candidatos a deputado federal e estadual, respectivamente, pela Arena, no próximo pleito (processo 1933-74) - Do doutor Anselmo Santiago, relator, ao Procurador Regional Eleitoral.

3. Impugnação. Impugnante: MDB. Impugnado: Edmano de Moura Melo, indicado candidato à Assembléia Legislativa, pela Arena, no próximo pleito (processo 1934-74). - Do Dr. Anselmo Santiago, relator, ao Procurador Regional Eleitoral

4. Impugnação. Impugnante: MDB. Impugnado: Ajuscan Peres, candidato a Deputado Estadual, pela Arena, no próximo pleito (processo 1937-74) - Do doutor Anselmo Santiago, relator, ao Procurador Regional Eleitoral

5. Impugnação. Impugnante: MDB. Impugnado: Alacid da Silva Nunes, indicado candidato a Deputado Federal

pela Arena, no próximo pleito (processo 1978-74). — Do dr. Anselmo Santiago, relator, ao dr. Procurador Regional Eleitoral.

6. Impugnação. Impugnante: M D B. Impugnado: Nilvir Tavares Lima, indicado candidato à Assembléia Legislativa, pela Arena, no próximo pleito (processo 1935-74). — Do doutor Anselmo Santiago, relator, ao Procurador Regional Eleitoral.

7. Impugnação. Impugnante: M D B. Impugnado: Augusto Ebremar de Bastos Meira, indicado candidato à Assembléia Legislativa, pela Arena, no próximo pleito (processo 1977-74). — Do doutor Anselmo Santiago, relator, ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

Entrega de Autos

1. Pedido de Registro de Candidatos. Requerente: Arena, secção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Clarck Charles Platon e Ubiracy de Azevedo, a deputado federal e suplente, respectivamente (processo 1786-74). — Pelo sr. des. Ricardo Borges Filho, com Acordão assinado.

Julgamentos

1. Pedido de Registro de Candidatos a Câmara Federal. Requerente: Arena, secção do Território Federal do Amapá. Candidatos: Clarck Charles Platon e Ubiracy de Azevedo Picanço a deputado e suplente, respectivamente (processo 1786-74). Relator: desembargador Ricardo Borges Filho.

Feito o relatório o senhor desembargador Presidente concedeu a palavra aos delegados dos Partidos interessados que, utilizando o tempo que lhes fora concedido, ratificaram as argumentações já inclusas nos autos. Dada a palavra ao Ministério, o doutor Procurador Regional suscita a preliminar de não conhecimento da impugnação oferecida por faltar à impugnante qualidades para o ato. Quanto ao mérito, acha que a impugnação deve ser rejeitada por não estar a firma enquadrada na restrição da Lei Complementar nº 5, opinando pelo deferimento do registro pleiteado.

Em discussão o doutor Relator vota pelo acolhi-

acolhimento da primeira preliminar argüida pelo impugnado, de não conhecimento da impugnação por ilegitimidade de parte, e assim decide o Tribunal, por unanimidade.

Não conhecida a impugnação, o doutor Relator vota pelo deferimento do registro dos candidatos de vez que foram satisfeitas todas as exigências legais.

Por unanimidade de votos, o Tribunal ordena o registro de Clarck Charles Platon e Ubiracy de Azevedo Picanço aos cargos de Deputado Federal e Suplente de Deputado pelo Território Federal do Amapá.

Suspensa a sessão, foi lavrado o respectivo Acórdão que, após a reabertura dos trabalhos foi publicado para os efeitos de direito.

Antes de encerrar a sessão, o senhor desembargador Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, amanhã, dia 17, para julgar os processos de impugnação e registro de candidatos que estiverem prontos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros deste Corte.

Ata da 705ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes, e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Autos

1. Impugnação. Impugnante: o Ministério Público. Impugnado: Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque, candidato do Movimento Democrático Brasileiro a deputado estadual (processo nº 2094-74) — Ao exmo. sr. dr. Romão Amaedo Neto, por dependência.

2. Impugnação. Impugnante: a Aliança Renovadora Nacional. Impugnado: Maximino Porpino Filho, candidato do Movimento Democrático Brasileiro a deputado Estadual (processo 2093-74) — Ao excelentíssimo senhor doutor Romão Amaedo Neto, por dependência.

3. Impugnação. Impugnante: o Ministério Público. Impugnado: José Maria Nery dos Santos, candidato do Movimento Democrático Brasileiro a deputado estadual (processo 2095-74) — Ao exmo. sr. dr. Romão Amaedo Neto, por dependência.

Passagem de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Portaria 84-80, do Quadro da Secretaria do-

deste Tribunal (processo 2033-74) — Do doutor Procurador Regional ao doutor Relator Romão Amoedo Neto, com parecer.
2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Mário dos Santos Cardoso, indicado candidato a Deputado Estadual, pela Arena, no próximo pleito (processo nº 1936-74) — Do doutor Relator Anselmo Santiago ao doutor Procurador Regional Eleitoral.
3. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho, indicado candidato a deputado estadual, pela Arena, no próximo pleito (processo 1976-74) — Do doutor Relator Anselmo Santiago ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[signature]

Ata da 4820ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury.

tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Remão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente anuncia que, de acordo com os dispositivos do Código Eleitoral e as Instruções recebidas do Tribunal Superior Eleitoral, a Corte iria proceder ao sorteio das posições que tomariam nas cédulas os candidatos ao Senado Federal, pelo Estado do Pará e à Câmara Federal, pelo Território do Amapá.

Convocando jornalistas presentes, realizou-se o sorteio com o seguinte resultado:

Para Deputado Federal, pelo Território do Amapá:

1º lugar, Antonio Cordeiro Pontes. Suplente: Raimundo Azevedo Costa;

2º lugar, Clarck Charles Platon. Suplente: Ubiracy de Azevedo Picanço.

Para Senador, pelo Estado do Pará:

1º lugar, Álvaro Paz do Nascimento. Suplente: Eliezer Pará-Assu Serra Freire

2º lugar, Jarbas Gonçalves Passarinho. Suplente: Milton Blanco de Abrunhosa Trindade

A seguir o senhor desembargador Presidente anunciou o sorteio dos números que teriam os candidatos à Câmara Federal pelo Estado, lendo os nomes dos que já possuiam numeração.

Assim como no sorteio anterior, S. Exa. convidou jornalistas presentes para efetuarem o sorteio, ficando indicados com

a seguinte composição:

Deputado Federal - Pará.

ARENA: 101- Ubaldo Campos Correa; 102- Jorge Wilson Arbage; 103- Flavio Américo Medeiros Brasil; 104- Gabriel Hermes Filho; 105- Edison Burlamaqui Simões Bayma; 106- Durval de Almeida Leuz; 107- Newton Burlamaqui Barreira; 108- Placid da Silva Nunes; 109- Sebastião Andrade; 110- Eremilda de Moura Teixeira; 111- Américo Natalino Carneiro Brasil; 113- - Armando de Souza Correa; 116- Aurêncio Antônio Vergolino Dias.

MDB: 201- João de Paiva Menezes; 202- Jader Fontenelle Barbalho; 203- Joaquim Serrão de Castro Filho; 204- Paulo Imbiriba Lisboa; 206- Júlio Costa de Viveiros.

Procedeu-se, por fim, da mesma forma, ao sorteio dos números para os candidatos à Assembléia Legislativa com o resultado seguinte:

Deputado Estadual - Pará.

ARENA: 1.201- Sebastião Brauze; 1202- Salomão Jacob Fiuza; 1203- Raimundo Ribeiro Souza; 1204- Plínio Pinheiro Neto; 1205- Domingos Juvenil Nunes de Souza; 1206- Ioeno Augusto Bastos Velozo; 1207- Adelino Nunes Simão; 1208- Floriano Pinto Gonçalves; 1209- - Euvaldo Evandro C. Martins; 1210- Everaldo de Souza Martins; 1211- João Augusto F. de Oliveira; 1212- José Elias Eonim; 1213- Gerson dos Santos Peres; 1214- Antônio Alves Teixeira; 1215- Nilton Célio Guedes Sampaio; 1216- Eloy Albuquerque de O. Santos; 1217- Victor Hilário da Paz; 1218- Augusto Ebremar de Bastos Meira; 1219- Fernando Américo Medeiros Brasil; 1220- Haroldo Heráclito F. da Silva; 1221- João Alves da Mota; 1222- Osvaldo

Sampaio Melo; 1223- Francisco Leite Lopes; 1224- Francisco de Lamartine Nogueira; 1225- Osias Batista da Silva; 1226- Mario dos Santos Cardoso; 1227- Manoel Jorge Vieira Solares; 1228- Rodolfo Ezequiel C. Tourinho; 1229- Haroldo Lima; 1230- Esther Soares Rossy; 1231- Edmano de Moura Melo; 1232- Alfredo Jacob Gantuss; 1233- Lourenço Alves de Lima; 1234- Carlos Alberto do V. Chermont; 1235- Flávio Cezar Franco; 1236- Mauro de Belém Sabba; 1237- Salvador Wercelens Guijão; 1238- Almir Tavares Lima; 1239- Amynthor de Paula Cavalcante; 1240- Fernando José Bahia; 1241- Maria de Nazaré Barbosa de Souza; 1242- Américo Rodrigues Vidinha; 1243- Antônio da Silva Pereira; 1244- Francisco José da Costa; 1249- Carlos Costa de Oliveira; 1253- Oswaldo Brabo de Carvalho; 1256- Antônio Nonato do Amaral; 1265- Vicente Balby Reale.

MDB: 1101- Álvaro de Oliveira Freitas; 1102- José Massud Ruffeil; 1103- Elias Salame da Silva; 1104- Laurício Miranda da Rocha; 1105- Raimundo Neves Fidelis; 1106- Luiz Maria de Jesus Soares; 1107- Joffre Moreira Lima; 1108- Amauri Menezes de Barros; 1109- Adolfo Monteiro de Me. Filho; 1110- Paulo Ronaldo de Me. Albuquerque; 1111- Clementino Santana Lima; 1112- Vera Lúcia de Me. Albuquerque; 1113- Afrânio Arruxelas de Almeida Lins; 1114- José Fernandes Chaves; 1115- Edgar Campos de Oliveira; 1116- Nilson Carneiro Cavalcante; 1117- Nicias Lopes Ribeiro; 1118- Eloy Rayol Brasiliro; 1119- Jolenas Jubercas Nascimento; 1120- José Guilherme Silva Ribeiro; 1121- Vicente de Paula Queiroz; 1122- Terezinha da Silva Suzuarana; 1123- José Ronaldo Campos de Souza; 1124- Raimundo Holanda Guimarães; 1125- Hindemburgo Rabelo de Moura; 1126- Leandro Santana da Costa; 1127- Emanuel O de Almeida; 1128- Miguel Moreno de Albuquerque; 1129- Roberto Tavares Martins; 1130- Carlos Alberto de O. Canto; 1131- Florêncio de Lima Bragão; 1132- Carlos Alberto de A. Vinagre; 1133- Anízio Alves Feitosa; 1134- Manoel Francisco da Silva; 1135- José Roberto

do N. Nearçal; 1136 - Luiz Fernando Faiad Silva; 1137 - Hélio Bessa Rodrigues; 1138 - Heliomar Gonçalves Matos; 1139 - Leonardo Negrão de Souza; 1140 - Hermano Dias Martins; 1141 - Antonio Claudomiro Bentes Monteiro; 1142 - José Maria Neri dos Santos; 1143 - Maximino Porpino Filho; 1144 - Lucival de Barros Barbalho; 1145 - Antônio Carlos L. de Mendonça; 1146 - Alfredo Lima da Cunha; 1147 - Felinto Silva; 1148 - Rubens Nascimento Mota.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 482ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kruz, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amado Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nagib Ferreira, Valércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza

Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Julgamento:

1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnados: Américo Natalino Carneiro Brasil e Fernando Américo Medeiros Brasil, candidato a Deputado Federal e Estadual, respectivamente, pela Arena, no próximo pleito (processo nº 1933-74). Relator: doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Feito o relatório o senhor desembargador Presidente concedeu a palavra aos delegados dos Partidos pelo prazo legal, tendo os mesmos sustentado as razões já expendidas nos autos.

Em votação a preliminar de não conhecimento da impugnação suscitada pelo impugnado, o Tribunal, por unanimidade de votos, rejeitou-a.

No mérito, também por unanimidade de votos, o Tribunal indeferiu a impugnação feita pelo Movimento Democrático Brasileiro ao registro dos cidadãos Américo Natalino Carneiro Brasil e Fernando Américo Medeiros Brasil como candidatos da Aliança Renovadora Nacional à Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa, respectivamente.

2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Elmano de Moura Melo, indicado candidato à Assembleia Legislativa, pela Aliança Renovadora Nacional, no próximo pleito (processo nº 1934-74). - Relator: doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Relatado o feito, o senhor desembargador Presidente conferiu o tempo legal para sustentação das razões, tendo usado do direito apenas o representante do impugnado.

Por unanimidade de votos, o Tribunal rejeitou a impugnação formulada pelo Movimento Democrático Brasileiro ao registro de Elmano de Moura Melo como candidato da Aliança

Renovadora Nacional à Assembléia Legislativa.

Suspensa a sessão, para lavratura dos Acórdãos, após dez (10) minutos foi reaberta, sendo lidos e publicados para os efeitos legais.

Entrega de Autos

1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnados: Américo Natalino Barreiro Brasil e Fernando Américo Medeiros Brasil, candidatos a Deputado Federal e Estadual, respectivamente, pela Arena, no próximo pleito (processo 1933-74). - Pelo Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, relator, com acórdão assinado.

2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Elmano de Menna Mello, indicado candidato à Assembléia Legislativa, pela Arena, no próximo pleito (processo 1934-74). — Pelo Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, relator, com acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.822ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte três dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Bairrio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Julgamentos

1. Impugnação. Impugnante: o Ministério Público e a Aliança Renovadora Nacional. Impugnado: Paulo Renaldo de Mendonça Albuquerque, candidato do Movimento Democrático Brasileiro a Deputado Estadual (processo 2094-74). Relator: doutor Romão Amoedo Neto.

Relatado o feito, o senhor desembargador presidente facultou a palavra aos Delegados dos Partidos interessados. Manifestou-se o da Aliança Renovadora e a seguir o doutor Procurador Regional, ambos ratificando as razões de impugnação. Não se achando presente o Delegado do Movimento Democrático Brasileiro.

Por unanimidade de votos o Tribunal acolhe a impugnação ao registro de Paulo Renaldo de Mendonça Albuquerque como candidato do Movimento Democratico Brasileiro (MDB) à Assembléia Legislativa, nos termos do voto do doutor Relator.

2. Impugnação. Impugnante: o Ministério Publico.

Impugnado: José Maria Nery dos Santos, candidato do Movimento Democrático Brasileiro a Deputado Estadual (processo 2095-74). Relator: doutor Romão Amoedo Neto.

Feito o relatório, o senhor desembargador presidente concede a palavra ao doutor Procurador Regional Eleitoral, como impugnante, não o fazendo ao Delegado do Movimento Democrático Brasileiro por se achar ausente do recinto.

Por unanimidade de votos, o Tribunal decide acolher a impugnação formulada pelo Ministério Público contra o registro de José Maria Nery, como candidato do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) à Assembléia Legislativa, nos termos do voto proferido pelo Relator.

3. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Almir Tavares Lima, indicado candidato da Aliança Renovadora Nacional a Deputado Estadual (processo 1935-74). Relator: doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Após o relatório, o senhor desembargador presidente facultou a palavra aos Delegados Partidários, tendo ambos ratificado suas razões já inseridas nos autos. O representante do Ministério Público, reforçando seu parecer, manifestou-se pelo acolhimento da impugnação por não satisfazer o indicado uma das exigências para ser candidato.

Em votação a preliminar de inconstitucionalidade, argüida pelo impugnado, foi rejeitada, por unanimidade.

No mérito, por unanimidade, o Tribunal acolhe a impugnação formulada pelo Movimento Democrático Brasileiro contra o registro de Almir Tavares Lima, como candidato à Assembléia Legislativa, por faltar ao impugnado capacidade legal para ser candidato neste pleito.

4. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Alacid da Silva Nunes, indicado candidato a Deputado Federal, pela Aliança Renovado-

na Nacional (processo 1978-74). Relator: doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Relatado o feito, o senhor desembargador Presidente cede a palavra aos Delegados dos Partidos, pelo prazo de dez (10) minutos, tendo ambos sustentado seus pontos de vista. O doutor Procurador Regional Eleitoral sustentou seu parecer pela rejeição de impugnação.

Em votação, o Tribunal, por unanimidade de votos, rejeita a impugnação ao registro de Alacid da Silva Nunes como candidato à Câmara Federal e indefere o pedido de aplicação da sanção prevista no artigo 22, da Lei Complementar numero 5, ao impugnante.

5. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasiliro. Impugnado: Augusto Ebremar de Bastos Meira, indicado candidato a Deputado Estadual pela Aliança Renovadora Nacional (processo 1977-74). Relator: doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Feito o relatório, o senhor desembargador Presidente cedeu a palavra aos deleçados partidarios que declinaram de sua utilização.

Por unanimidade de votos, o Tribunal rejeita a impugnação oferecida ao registro de Augusto Ebremar de Bastos Meira como candidato à Assembléia Legislativa do Estado, e indefere o requerimento do impugnado de se aplicar ao impugnante o dispositivo do artigo 22, da Lei Complementar número 5.

Suspensa a sessão para lavratura dos Acórdãos, após 10 minutos foram reiniciados os trabalhos, sendo lidos e publicados para os efeitos legais.

Entrega de Autos

1. Impugnação: Impugnante: Ministerio Publico e Aliança Renovadora Nacional. Impugnado: Paulo Renaldo de Mendonça Albuquerque, candidato do Movimento Democrático Brasiliro a De-

Deputado Estadual (processo 2094-74). Pelo doutor Relator Romão Amoedo Neto, com Acórdão assinado.

2. Impugnação. Impugnante: Ministério Público. Impugnado: José Maria Nery dos Santos, candidato do Movimento Democrático Brasileiro a Deputado Estadual (processo 2095-74) Pelo doutor Relator Romão Amoedo Neto, com Acórdão assinado.

3. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Aluir Tavares Lima, indicado candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 1935-74). Pelo doutor Relator José Anselmo de Figueiredo Santiago, com Acórdão assinado.

4. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Augusto Ebremar de Bastos Meira, indicado candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 1977-74). Pelo doutor Relator José Anselmo de Figueiredo Santiago, com Acórdão assinado.

5. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Alacid da Silva Nunes, indicado candidato a Deputado Federal, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 1978-74). Pelo doutor Relator José Anselmo de Figueiredo Santiago, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente ~~declarou~~ encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.823ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kenny, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presente os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex número 1024, de 23-9-74, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo o problema de registro de novos candidatos em decorrência do aumento do número de vagas nos Parlamentos Estadual e Federal (processo 2188-74) - O Tribunal tomou conhecimento

2. Telex número 1027, de 24-9-74, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, transmitindo resolução daquela superior instância sobre a situação dos profissionais de rádio e televisão que são candidatos a cargos eletivos, no que respeita as suas atividades profissionais (processo 2198-74). - O Tribunal tomou conhecimento.

Julgamentos

1. Impugnação. Impugnante: Aliança Renovadora Nacional. - Impugnado: Maximino Porpino Filho, candidato do Movimento Democrático Brasileiro a Deputado Estadual (processo 2093-74)

Relator: Dr. Remão Amoedo Neto.

Relatado o feito o senhor desembargador Presidente facultou a palavra, por dez (10) minutos, aos delegados partidários, tendo ambos sustentado suas razões inclusas nos autos.

Em votação, o Tribunal, acolhendo parecer do Ministério Público, por unanimidade de votos, defere a impugnação, negando o registro a Maximino Porpino Filho como candidato do Movimento Democrático Brasileiro ao pleito de 15 de novembro próximo.

2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho, indicado candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 1976-74) - Relator: doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Anunciado o julgamento, o doutor Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, declarou-se impedido de participar e solicitou permissão para retirar-se, o que lhe foi deferido.

Feito o relatório, o presidente concede a palavra aos delegados partidários, tendo ambos sustentado suas razões.

Por unanimidade, o Tribunal resolve indeferir a impugnação do Movimento Democrático Brasileiro ao registro de Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho, como candidato ao pleito de 15 de novembro próximo.

Suspensa a sessão, para lavratura dos Acórdãos, após 10 (dez) minutos foram reiniciados os trabalhos, sendo lidos e publicados para os efeitos legais.

Antes de encerrar a sessão, o senhor desembargador Presidente convoca o Tribunal para uma reunião extraordinária amanhã, quinta-feira, 26 de setembro, às nove horas, a fim de julgar os processos em pauta.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada

pelos membros desta Corte.

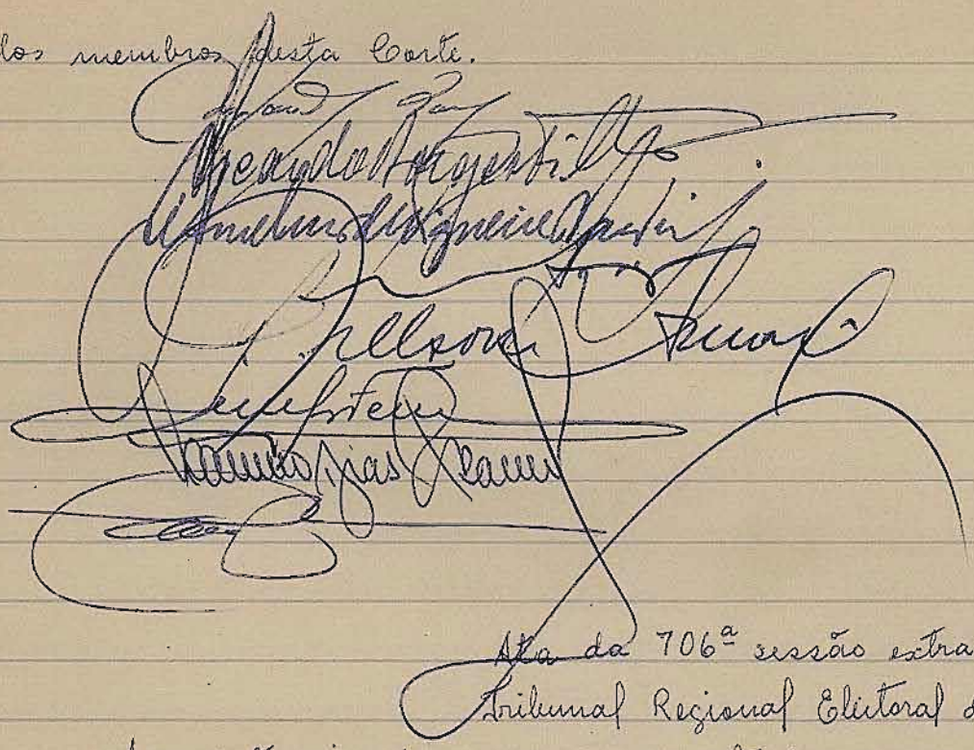

Ata da 706ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte seis dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waércio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente submete à apreciação do Tribunal a proposta da ESTACOM S/A, firma que está executando a edificação da sede do Tribunal Regional Eleitoral, para colocação de porta de aço com fecho de segredo na Caixa Forte prevista no projeto em execução, tendo o parecer do Engenheiro Fiscal sobre o assunto (processo 1714-74).

Por unanimidade, o Tribunal aprovou a proposição

de acordo com o que consta dos autos, autorizando o presidente a celebrar o contrato aditivo, após a rejeição da preliminar de se baixar o processo em diligência, também por decisão unânime, tendo em vista as omissões constatadas pela fiscalização no projeto original.

2. Aposentadoria, por invalidez, de José Maria Moreira de Araújo, Auxiliar Judiciário, PJ-8A, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 77-74) - O Tribunal homologa o Ato da presidência, por unanimidade.

3. Telex nº 1034-74, do Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, transmitindo resoluções sobre propaganda partidária (processo 2222-74) - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando ampla divulgação.

Julgamento

1. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Mário dos Santos Cardoso, indicado candidato a Deputado Estadual pela Aliança Renovadora Nacional (processo 1936-74). Relator: Excmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Feito o relatório, o senhor desembargador Presidente concede a palavra aos representantes dos Partidos interessados, tendo usado da faculdade apenas o delegado da Aliança Renovadora Nacional.

Em votação, o Tribunal, por unanimidade de votos, rejeita a impugnação, indeferindo o pedido de aplicação da pena do artº 22, da Lei Complementar número cinco (5).

Suspensa a sessão, foi lavrado o Acórdão.

Reiniciados os trabalhos foi dito Acórdão lido e publicado, para os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos

membros desta Corte.

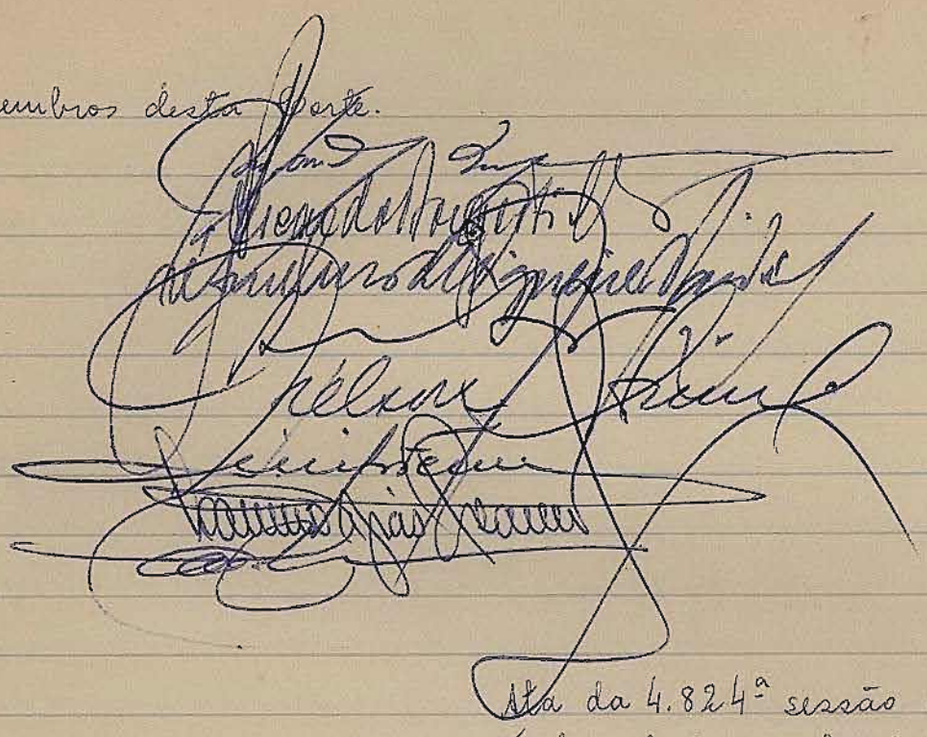

Ata da 4.824ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte sete dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nogueira Ferreira, Cairicio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Aberta a sessão, foi lida pelo doutor secretário a Ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente propõe a inserção em ata de um voto de regosijo desta Corte pela presença, nesta cidade de Belém, do Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel, Presidente da Republica. - Por unanimidade de votos aprovaram a proposição.

2. Telex número 1045, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando haver aquela Corte,

em sessão do dia 25 último, fixado o numero de vagas a serem disputadas no pleito de 15 de novembro próximo, neste Estado, que são dez (10) para a Câmara dos Deputados e Trinta (30) para a Assembléia Legislativa (Processo 2236-74) - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a publicidade do comunicado.

3. Ofício do senhor presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro encaminhando a renuncia de seu candidato a Suplente de Senador (processo nº 2237-74) - O Tribunal tomou conhecimento, mandando encaminhar ao doutor Relator do processo referente ao registro dos candidatos do Movimento Democrático Brasileiro.

Julgamentos

1. Prestação de contas. Suprimento de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plinio Alves da Silva Filho, Sorteio, PJ-8ª (processo 2033-74) - Relator: Dr. Romão Amaedo Neto. - Por unanimidade de votos, o Tribunal considerou boa e legal a aplicação dada ao suprimento, autorizando a baixa na responsabilidade do servidor.

2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Gerson dos Santos Peres, candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional (processo 1937-74) - Relator: doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Relatado o feito, o desembargador Presidente cede a palavra aos representantes dos Partidos interessados que ratificaram seus pontos de vista já inseridos nos autos.

O doutor Procurador Regional também ratifica seu parecer de fls. pela rejeição da impugnação.

Votada a preliminar de incabimento da impugnação, arguída pelo impugnado, foi desprezada, à unanimidade, por confundir-se com o mérito da questão.

Ainda por unanimidade de votos o Tribunal decidiu rejeitar a impugnação e indeferir o pedido de aplicação da pena do artº 22, da Lei Complementar nº 5 ao impugnante.

3. Pedido de Registro de Candidatos. Requerente: Aliança Renovadora Nacional. Candidatos ao Senado, Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa do Estado (processo 1851-74) - Relator: doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago. — Por unanimidade, o Tribunal ordena o registro de todos os candidatos constantes da inicial, de vez que foram satisfeitas todas as exigências legais, excluindo o senhor Almir Tavares de Lima que teve a impugnação de seu registro deferida por este Tribunal Regional Eleitoral, em sessão anterior.

Na parte relativa ao registro das abreviações de nomes dos candidatos em que o Relator excluiu os homônimos em geral, o deferimento foi por maioria visto como os Juízes Laércio Dias Franco e Ricardo Borges Filho garantiam o registro àqueles que já disputaram pleito anterior.

Entrega de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plinio Alves da Silva Filho, Porteiro, SJ-SC (processo 2033-74) - Relator: Dr. Romão Amoedo Neto. Pelo doutor relator Romão Amoedo Neto, com Acórdão assinado.

2. Impugnação. Impugnante: Movimento Democrático Brasileiro. Impugnado: Gerson dos Santos Peres, candidato a Deputado Estadual, pela Arena (processo 1937-74). Pelo doutor Relator José Anselmo de Figueiredo Santiago, com Acórdão assinado.

3. Pedido de Registro de Candidatos. Requerente: Aliança Renovadora Nacional. Candidatos ao Senado, Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa do Estado (processo 1851-74). Pelo doutor Relator José Anselmo de Figueiredo Santiago, com Acórdão assinado.

Antes de encerrar a sessão, o senhor desembargador convoca o Tribunal para uma reunião extraordinária amanhã, sabado, dia 28, às oito e trinta horas (08:30 hs), a fim de julgar os processos em pauta.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte

Ata da 707ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte oito dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sábado, às oito e trinta horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kenny, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente constou do seguinte:

Julgamentos

1. Pedido de Registro de Candidatos. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro. Candidatos ao Senado, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa do Estado (processo 1877-74). Relator: doutor Romão Amoedo Neto.

Por maioridade de votos o Tribunal deferiu o registro dos candidatos constantes de relação anexa, excluídos os candidatos Paulo Lisboa, para a Câmara dos Deputados, por falta de documentação legal; Paulo Ronaldo, Maximino Porpino e José Maria Nery, para a Assembléia Legislativa, que tiveram acolhidas as impugnações aos seus registros e Eliezer Serra Freire, para Suplente de Senador, em virtude de sua renúncia.

Suspensa a sessão, foi lavrado o Acórdão e, dez (10) minutos após, reiniciados os Trabalhos, foi lido e publicado para os efeitos legais.

Entrega de Autos

1. Pedido de Registro de Candidatos. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro. Candidatos ao Senado, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa do Estado. (processo 1877-74)

Pelo senhor doutor Romão Amoedo Neto, Relator, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4825ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Remão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, Caércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício da doutora Juíza da 20ª Zona, Santarém, solicitando seja reformulada a composição da Junta Eleitoral que deverá realizar a apuração do pleito naquele município, com a designação de quatro (4) vogais, a fim de acelerar os trabalhos, em face do grande número de urnas a apurar e do pouco tempo concedido (Processo 225-9-74). - Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, passando a 24ª Junta a ter a seguinte composição: Presidente: doutora Nezilda de Melo Bentes. Vogais: doutores Benedito Fernandes da Silva, Amando Homem de Siqueira Cavalcante, Wilson Dias da Fonseca e Vicente Oliveira da Silva.

Distribuição de Autos

1. Consulta da Aliança Renovadora Nacional sobre o entendido deste Tribunal, no tocante das pessoas que devem ser consideradas "Representantes dos Partidos", para participação

da propaganda partidaria gratuita (processo 2252-74) - Ao excmo. sr. dr. Laircio Dias Franco.

Passagem de Autos

1. A consulta acima discriminada, do Relator dr. Laircio Franco ao doutro Procurador Regional e deste áquele com a declaração de manifestação oral, por ocasião do julgamento.

Julgamento

1. A mesma consulta da Aliança Renovadora Nacional (processo 2252-74). Relator: doutor Laircio Franco.

Por unanimidade de votos, o Tribunal, acolhendo parecer oral do representante do Ministério Público, responde que é representante partidário na realização de propaganda eleitoral qualquer pessoa, candidato ou não, munida de credencial, com poderes expressos para esse fim, conferida por partido político.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente ~~declarou~~ encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.826ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dois dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu

ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Caírcio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Autos

1. Pedido de Registro de Candidato a Suplente de Senador. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro. Candidato: Hermínio Calvinho Filho (processo 2274-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Romão Amoedo Neto, por dependência.

Entrega de Auto

1. Consulta. Consulente: Aliança Renovadora Nacional a respeito do entendimento deste Tribunal no tocante das pessoas que devem ser consideradas Representantes dos Partidos, para participação de propaganda partidária gratuita (processo 2252-74) - Pelo Relator doutor Caírcio Dias Franco, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [redacted], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Em tempo: Antes de encerrar a sessão o senhor desembargador Presidente propôs a seus pares sejam incluídos em ata votos de congratulações desta Corte pelo transcurso dos aniversários natalícios do doutor Diniz Lopes Ferreira, membro desta Corte e do desembargador Arnaldo Valente Lobo ex-presi

presidente deste Tribunal. A proposição foi acolhida, por unanimidade, com a associação do Ministério Público.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 482ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrição.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex nº 1087-74, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, nos seguintes termos: "Co-

"Comunico Vossência Irisupelei reapreciando processo 4883, atendeu em parte solicitação Arena, para permitir a divulgação pela imprensa escrita da fotografia do candidato, com a dimensão, no máximo, de 6 x 9 centímetros, juntamente com seu "Curriculum Vitae", o número do seu registro e o nome do seu Partido. Cdts. Sds. Carlos Thompson Flores Presidente Irisupelei" (processo 2317-74) - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando ampla divulgação.

2. Requerimento da Aliança Renovadora Nacional, por seu delegado neste Tribunal Regional, pleiteando a transferência da sede da 21ª Junta Eleitoral designada por esta Corte para Afuá, com atribuições de apurar o pleito de Afuá, Anajas e Chaves, para funcionar no município de Chaves (processo 2171-74) - Em face das informações recebidas da doutora Juíza da 10ª Zona, que está respondendo pelo expediente eleitoral da 16ª, Afuá, o Tribunal, à unanimidade, indeferi o pedido formulado pela Aliança Renovadora Nacional.

Distribuição de Autos

1. Consulta (Arsiro). Consulente o Presidente da Câmara local, sobre a possibilidade de ser realizada eleição suplementar, para eleger Vereadores àquela Câmara, no próximo pleito de 1º de novembro (processo nº 2302-74) - Ao excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho.

Passagem de Autos

1. A consulta supra mencionada, do desembargador Relator ao doutor Procurador Regional Eleitoral e deste para aquele, com parecer assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pe-

pelos membros desta Corte

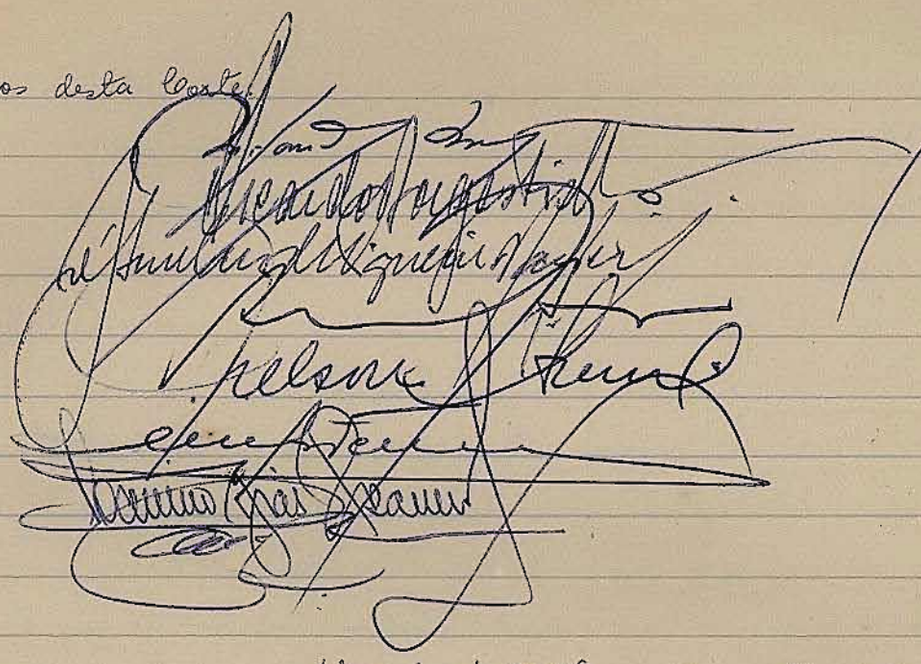

Ata da 4.828ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos sete dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Kenny, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago; Ramão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, Caércio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex nº 1088, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando sancionamento de lei reajustando as gratificações de presença dos juízes do Tribunal, Procurador Regional, juízes e Escrivães Eleitorais (processo nº 2336-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

2. Telex nº 1101, do senhor Ministro Presidente do T.S.E., infor-

informando haver aquela Corte confirmado a decisão deste Tribunal sobre a impugnação de Aníbico Brasil e Fernando Brasil, candidatos da Aliança Renovadora Nacional (processo 2337-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

3. Telex número 1108, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, transmitindo a seguinte resposta dada à consulta do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso: 1) não será permitido o transporte dos filhos menores dos eleitores de zonas rurais que por motivos ponderáveis não puderem permanecer sozinhos em casa; 2) não será permitido o fornecimento de alimentação aos filhos menores de eleitores que, juntamente com os pais, se deslocarem para a sede da seção eleitoral; 3) não será permitido autorizar aos proprietários rurais transportarem em seus veículos particulares, usando o dístico "A Serviço da Justiça Eleitoral", os eleitores que residirem em suas propriedades.

4. Pedido de dispensa de preparador eleitoral. - Requerente: doutora Juíza da 14ª ~~Zona~~, Vizeu. - Dispensando: Abdnego da Silva Braga (processo 2278-74) - Por unanimidade o Tribunal autorizou a dispensa.

Distribuição de Autos

1. Prestação de Contas. Suprimento de Cr$300 (trezentos cruzeiros) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 2309-74) - Ao excelentíssimo senhor doutor Nelson Amorim.

Passagem de Autos

1. A prestação de Contas acima discriminada, do doutor Relator Nelson Amorim ao doutor Procurador Regional e deste para aquele, com parecer assinado.

Julgamento

1. Consulta. Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, sobre a possibilidade de eleição para a Câ-

Câmara local a 1º de novembro próximo, pelos motivos que expõe (processo 2302-74). - Relator: desembargador Ricardo Borges Filho. - Por unanimidade de votos, o Tribunal não tomou conhecimento, por versar sobre caso concreto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.829ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos nove dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Kourj, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex números 1113 e 1117-74, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, communicando haver aquela Corte, por decisão unânime, confirmado os julgamentos das impugnações dos registros de Almir Tavares Lima e Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho proferidos neste Tribunal (processos números 2354 e 2355/74) - O Tribunal tomou conhecimento.

2. Petição de Armando Brito Pereira, solicitando dispensa da função de vogal da 4ª Junta, Belém (processo 2346-74) - Por unanimidade, o Tribunal defere o pedido, nomeando para substituí-lo o doutor Sebastião Alexandre de Jesus Lima

3. Requerimento de José Ronaldo Campos de Souza solicitando seja recomendado às Juntas que, embora não registrado, sejam contados para si os votos dados a Ronaldo (processo 2369-74) — Por unanimidade, o Tribunal indefere o pedido, por falta de amparo legal.

Julgamento

1. Registro de Candidato a Suplente de Senador. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro. Candidato: Hermínio Calvinho Filho (processo 2274-74) - Relator: doutor Romão Amoedo Neto.

Feito o relatório, o senhor desembargador Presidente concedeu a palavra ao doutor Procurador Regional que opinou, oralmente, pelo deferimento do registro, de vez que foi feito por quem de direito e satisfeitas as formalidades legais.

Por unanimidade, o Tribunal acolhe o parecer do Ministério Público e ordena o registro do candidato.

Entrega de Auto

1. Consulta do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, sobre a possibilidade de eleição para a Câmara local,

no dia 1º de novembro próximo, pelos motivos que esclarece (proc. cesso 2302-74) - Pelo excelentíssimo senhor relator desembargador Ricardo Borges Filho, com Acordão assinado

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.830ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kaury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amorim Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Patrício Dias Franco, Juízes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

I. O senhor desembargador Presidente communica a seus pa-

pares que obteve confirmação do Tribunal Superior Eleitoral sobre a possibilidade de concessão de verba para contratar o serviço de computação, para totalização das eleições de 15 de novembro próximo e passa a expor os entendimentos já mantidos com os órgãos que poderão prestar esse serviço. Por unanimidade de votos o Tribunal decidiu autorizar o Presidente a realizar todos os atos necessários, inclusive assinar contrato para efetivação da medida.

2. Ofício da doutora Juíza da 19ª Zona, Monte Alegre, solicitando a substituição do vogal Agostinho Ferreira dos Santos (processo 2378-74) — Por unanimidade, o Tribunal deferiu a solicitação, nomeando Flermogenes Vieira de Moura para substituir o anteriormente designado.

3. Representação: Representante: Arlindo Bessa Rodrigues. Representado: Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro. Objeto: o não cumprimento dos dispositivos do artº 252, do Código Eleitoral (processo 2235-74) — Por unanimidade, o Tribunal, à vista das informações prestadas pelo Partido, julgou prejudicada a representação.

4. O senhor desembargador Presidente communica o decurso, amanhã, do aniversário natalício do doutor Paulo Meira, Procurador Regional e propõe a inserção em Ata de um voto de congratulação da Casa pelo evento. A proposição foi acolhida, unanimemente.

Distribuição de Autos

1. Pedido de Registro de Candidato a Deputado Estadual. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro. Candidato: Fernando Nilson Velasco, em substituição a um dos candidatos cujas impugnações foram acolhidas neste Tribunal (processo 2395-74) — Ao doutor Romão Amoedo Neto, por dependência.

Julgamento

1. Prestação de Contas. Suprimento: Cr$ 300,00 para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da

Silva, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 2309-74) — Relator: Dr. Nelson Amorim. — Por unanimidade, o Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada, autorizando a baixa na responsabilidade do servidor.

Entrega de Auto

1. Pedido de Registro de Candidato a Suplente de Senador. Requerente: Movimento Democrático Brasileiro. Candidato: Flemínio Calvinho Filho (processo 2274) — Pelo excelentíssimo senhor Relator doutor Romão Amoedo Neto, com Acordão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 483ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nagib Nunes Pereira, Caírcio Dias Franco, juízes;

e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex número 1158, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, communicando que aquela Corte não tomou conhecimento do recurso da Aliança Renovadora Nacional sobre variação do nome do candidato Oswaldo Mello (processo 2410-74)

O Tribunal tomou conhecimento.

2. Telex número 1152, do Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, communicando haver aquela Casa dado provimento ao recurso do Movimento Democrático Brasileiro para determinar o registro do candidato Maximino Porpino Filho (processo 2411-74)

O Tribunal tomou conhecimento.

3. Ofício da doutora Juíza da 21ª Zona, Alenquer, solicitando substituição dos vogais da 25ª Junta Eleitoral por não residirem mais naquela Comarca, indicando para isso Joaquim Dilson da Cruz Mesquita e Maria José Marques Batista (processo 2409-74) — O Tribunal, por unanimidade, deferiu a solicitação, nomeando os indicados.

4. O senhor desembargador Presidente, tendo em vista a disposição do parágrafo único, artº 72, da Resolução 6909, indica a seus pares os Juízes Eleitorais da Capital para o exercício do poder de polícia sobre a propaganda partidária. — Por unanimidade, o Tribunal aprova a indicação.

Entrega de Auto

1. Prestação de Contas. Suprimento: Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 2309-74) — Pelo senhor doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Relator, com Acórdão assinado.

Antes de encerrar a sessão, o senhor desembargador Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária amanhã, terça-feira, dia 15, às nove horas, a fim de tratar de substituições de vogais para Juntas Eleitorais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[illegible]

Ata da 708ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Waircio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Ausente, por motivo justificado, o Juiz doutor Diniz Lopes Ferreira.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício nº 396-74, da Procuradoria Geral do Estado, solicitando a dispensa do doutor Jayme Nunes Camarão da função de vogal da segunda (2ª) Junta, Belem. (processo 2262-74) — Por unanimidade de votos o Tribunal deferiu o pedido, nomeando o doutor Carlos Raimundo Guzio Afonso.

2. Ofício s/nº da Fundação IBGE solicitando a dispensa do senhor Júlio Tavares Teio Junior da função de vogal da 4ª Junta Eleitoral, Belém (processo 2226-74) — Por unanimidade de votos o Tribunal defere o pedido, nomeando o Dr. Propércio Oliveira.

3. Telex número 1180, de 14-10-74, do Tribunal Superior Eleitoral, communicando haver aquela Corte dado provimento ao recurso interposto pelo Movimento Democrático Brasileiro, ordenando a cassação do registro de Gerson dos Santos Peres, como candidato da Aliança Renovadora Nacional à Assembleia Legislativa do Estado (processo 2422-74) — O Tribunal tomou conhecimento.

4. O doutor Remão Amaedo Neto communica ao Tribunal que resolveu indeferir "in-limine" o pedido de registro de Fernando Velasco, como candidato do Movimento Democrático Brasileiro à Assembleia Legislativa, por falta de amparo legal. — O Tribunal tomou conhecimento.

5. O senhor desembargador Presidente propõe ao Tribunal a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento da senhora Dolores de Carvalho Rodrigues, sogra do doutor Diniz Lopes Ferreira, membro desta Corte, ocorrido ontem nesta Capital, e a comunicação á familia da extinta. — O Tribunal acolheu o proposto, com a associação do Ministério Público.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.832ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Parte Administrativa

1. Telex 1199, de 15-10-74, do Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando a concessão de destaque para atender despesas com a computação por sistema eletrônico do resultado da eleição de 15 de novembro próximo (processo nº 2442-74) — O Tribunal tomou conhecimento.

2. O senhor Presidente, à vista da comunicação acima, propõe a seus pares seja comunicado ao Tribunal Superior Eleitoral, na forma prevista pela Resolução 9607, a decisão desta Corte de se fazer a computação do pleito pelo sistema eletrônico. — O Tribunal aprova a proposição, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

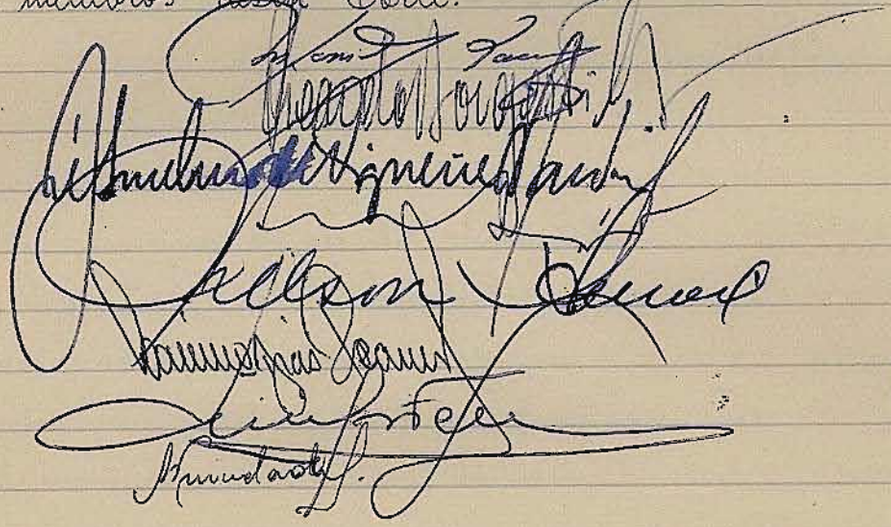

Ata da 4833ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaldo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Aberta a sessão, foi lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Autos

1. Indicações para constituição de Comitê Interpartidário

de inspeção. Indicantes: Aliança Renovadora Nacional e Movimento Democrático Brasileiro (processos ns. 2426/2468-74) — Ao excelentíssimo senhor doutor Diniz Lopes Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.834ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte um dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Aberta a sessão, foi lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex número 1239, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, communicando haver aquela superior instância negado provimento ao agravo do Movimento Democrático Brasileiro protestando a decisão desta Corte na Representação formulada contra o Senador Jarbas Gonçalves Passarinho (Processo 25-10-74) – O Tribunal tomou conhecimento.

2. Petição do doutor Prospércio Oliveira Filho solicitando sua dispensa como vogal da 4ª Junta por ser primo de um candidato a deputado estadual (processo 25-02-74) – O Tribunal indeferiu o pedido por não se enquadrar os motivos alegados nos impedimentos legais.

3. O doutor Diniz Nogueira Ferreira communica, na qualidade de relator do processo em que Aliança Renovadora Nacional e Movimento Democrático Brasileiro indicam elementos de suas filieiras para compor o Comitê Interpartidário, que ordenou a intimação das duas agremiações, para que provem a filiação partidária dos indicados e ao Movimento Democrático Brasileiro, para que complete o número previsto na Resolução 9.609, do Tribunal Superior Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.835ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte três dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Ausente, por motivo justificado, o doutor Laércio Dias Franco.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex número 1261, de 21-10-74, do excelentíssimo senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, communicando haver aquela Superior Instância recebido os embargos à decisão do recurso do Movimento Democrático Brasileiro, interposto por Gerson dos Santos Peres, para determinar seu registro como candidato à Assembléia Legislativa (processo nº 2535-74) — O Tribunal tomou conhecimento.

2. Petição da doutora Maria do Carmo Gonçalves Costa solicitando sua dispensa da função de Vogal da 15ª Junta, Manaú (processo 2467-A/74) — Por unanimidade, o Tribunal defere o pedido, nomeando o senhor Mário Gaspar Barbosa.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 709ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretária a senhora Guajarina Monteiro de Sousa, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Ausente, por motivo justificado, o doutor Laércio Dias Franco.

Lida pela senhora secretária a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex Circular 1286, de 23-10-74, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando seja dado aos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo prioridade para exercerem o direito do voto no próximo pleito, de vez que as justificativas de eleitores em transito será feita através daquela Empresa (processo 2564-74)

O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente.

2. Ofício número 62, de 22-10-74, do doutor Juiz da 8ª Zona, solicitando seja dispensada da função de Vogal da 13ª Junta, Vigia, a bacharela Heliana Maia Feitosa (processo 25-59-74) - Deferiram o pedido, nomeando a doutora Marilena Silva Felipe de Castro. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature], no exercício das funções do cargo de Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros presentes desta Corte.

[signature]

Ata da 4.836ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretária a senhora Guajarina Monteiro de Sousa, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pela senhora secretária a Ata da sessão anterior, foi a mesma approvada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex-Circular numero 1308, de 23-10-74, do excelentissimo senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, communicando decisão daquela Superior Instância no pedido de providências do senhor Ministro da Justiça, atraves do doutor Procurador Geral Eleitoral, sobre os excessos e abusos que estão sendo cometidos na propaganda eleitoral pelo Radio, ou Televisão, sob formas mais comuns de ofensas pessoais, injúrias às autoridades e incitamento a desordem (processo 25-74-74) - Por unanimidade, o Tribunal decidiu dar ciência deste expediente aos Juízes Eleitorais da Capital e às Agremiações políticas; credenciar o doutor Procurador Regional e os Juízes das 1ª, 28ª, 29ª e 30ª Zonas perante a direção das Emissoras de rádio e TV, para escutar e obter regravações de fitas magnéticas de seus arquivos referentes à propaganda eleitoral gratuita, quando julgarem necessário. Estender ainda a medida anterior aos doutores Juízes Eleitorais cujas Comarcas possuam Estação de Rádio (Bragança, Santarém e Conceição do Araguaia)

2. Telex número 1315, de 24-10-74, do excelentissimo senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo sobre pedido de destaque para alimentação de eleitores (processo 25-89-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

3. Telegrama número 12, de 23-10-74, da doutora Juíza Eleitoral de Monte-Alegre, solicitando providências junto à Presidência do Banco da Amazônia S.A para requisitar o funcionário Raimundo Pereira de Castro lotado na Agência da Comarca, para servir como escrutinador no próximo pleito (processo 25-85-74) - O Tribunal decidiu que a doutora Juíza dê ciência ao Gerente do BASA local, para que sejam abonadas

as faltas do servidor enquanto estiver à disposição do serviço eleitoral.

4.) Ofício número 25, de 18-10-74, do doutor Juiz Eleitoral da 26ª Zona, Gurupá, solicitando instruções para solucionar o problema de transporte gratuito no dia da eleição, de vez que naquele Município não existem veículos marítimos pertencentes a qualquer órgão público (processo 2582-74) — Por unanimidade, o Tribunal determinou que sejam requisitadas as embarcações ali existentes quaisquer que sejam seus proprietários.

5. Ofício número 377, de 10-10-74, da Câmara Municipal de Belém, communicando haver aquela Casa aprovado o requerimento do Vereador Jorge Colares, fazendo consignar nos Anais da Casa congratulações e aplausos à Justiça Eleitoral pelo exito alcançado durante o alistamento de eleitores (processo 25-78-74)

O Tribunal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Raiza, no exercício das funções do cargo de Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.837ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte oito dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kowuy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Fiúza, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaro do Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waircio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente communica que, através do doutor Secretário desta Corte vindo outrem de Brasília, soube haver o Colendo Tribunal Superior Eleitoral deferido o pedido de dispensa de preenchimento dos mapas de apuração modelos 1 a 6, em face da adoção do sistema de computação eletrônica — Por unanimidade de votos, o Tribunal decide que se dê ciência imediata aos doutores Juízes Eleitorais.

2. O senhor desembargador Presidente participa ainda a seus pares que, à vista da enfermidade do doutor juiz titular da 38ª Zona, seria conveniente para facilidade das providências referentes à apuração que se atribuisse à 22ª Zona, que no momento acumula o expediente daquela Zona, os serviços a seu cargo. — Por unanimidade, o Tribunal acolhe a proposição, determinando a extinção da 38ª Junta, ficando a apu-

apuração dos municipios de Oriximiná e Faro a cargo da 26ª Junta, Olvidos.

3. Telegrama de José Vicuté Morlo (Gurupá) indagando se é permitido a eleitores fretarem embarcação para os conduzir às secções onde exercerão o direito do voto (Processo 260/-74) — O Tribunal, por unanimidade, decide que o eleitor se dirija ao senhor doutor Juiz da Zona Eleitoral.

Distribuição de Autos

1. Consulta (Macapá-AP) - Consulente: Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, sobre o impedimento do Promotor Público, em ferias, fazer pronunciamentos politicos, sendo filiado partidário (processo 25-94-74) — Ao Exmo. Sr. Dr. José Arnaldo de Figueiredo Santiago.

2. Pedido de fornecimento de Verba para alimentação de eleitores, de conformidade com o artº 9º, da Resolução 9641, feito pela doutora Juiza Eleitoral da 25ª Zona, Caparema (processo nº 2572-74) — Ao Exmo. Sr. Dr. Maircio Dias Franco.

Antes de encerrar a sessão, o senhor desembargador Presidente convoca o Tribunal para uma reunião extraordinária amanhã, terça-feira, dia 29, às nove horas, a fim de apreciar matéria em pauta.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Trindade:

Ata da 710ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte nove dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, juízes; e Alonerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telegrama número 18, de 25-10-74, do doutor Juiz Eleitoral da 12ª Zona, Cametá, solicitando permissão para requisitar Ademar Leão de Oliveira, do Departamento de Estrada de Rodagem; Dinamério Ribeiro Muniz, da Superintendência da Campanha Contra a Malária; Nilson Dantas Montargil e Rodoval Braga Ribeiro, da Agência do Banco da Amazonia S.A. (processo 2616-74) — O Tribunal, por unanimidade, deferiu, em parte, o pedido formulado, negando autorização com referência aos cidadãos Rodoval Braga Ribeiro e Nilson Dantas Montargil por serem servidores de Empresa privada.

2. Telegrama numero 20, de 25-10-74, do doutor Juiz Eleitoral da 12ª Zona, Cametá, solicitando autorização para requisitar o cidadão Antônio Cabral de Almeida, funcionário da Prefeitura de Mocajuba (processo 2615-74) — Por unani-

unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido.

Passagem de Autos

1. Consulta (Macapá-AP) - Consulente: Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, sobre o impedimento do Promotor Público, em férias, fazer pronunciamentos políticos, sendo filiado partidário (processo 25-94-74) — Do Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Relator, ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

2. Pedido de fornecimento de Verba para alimentação de eleitores, de acordo com o artigo 9º, da Resolução 9641, formulado pela doutora Juíza Eleitoral da 25ª Zona, Capanema (processo 25-72-74) — Do Exmo. Sr. Dr. Laércio Dias Franco, Relator, ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Aprovada.

Ata da 4838ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidên

presidência do excelentíssimo senhor Desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Fitho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Renão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Daércio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício número 619, de 23-10-74, do excelentíssimo senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando, para decisão deste Tribunal, cópias do expediente em que o Governador do Território Federal do Amapá se propõe a construir um prédio para a Justiça Eleitoral, a fim de que fique disponível a área atualmente ocupada para ampliação do imóvel que é sede do Governo daquele Território. (Processo 2617-74) - O Tribunal, por maioridade de votos, decidiu que seja ouvido o doutor Juiz Eleitoral a respeito do assunto.

Passagem de Auto

1. Consulta (Macapá - AP) - Consulente: Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, sobre o impedimento do Promotor Público, em férias, fazer pronunciamentos políticos, sendo filiado partidário (processo 2594-74) - Do doutor Procurador Regional Eleitoral ao doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Antônio Koury

Ata da 711ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Haércio Dias Franco, juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador presidente dá ciência ao Plenário do seguinte communicado: "Telex - Circular 1358, de 30-10-74. Presidente Tsreegelei Belém - Pa. Communico vossencia Tsreupelei sessão 29 corrente, apreciando consulta nº 4949, do Tsregelei da Guanabara, decidiu que as cédulas a serem enviadas para o TRE de Brasília devem ser as mesmas utilizadas no Estado. Na apuração, a Junta designada para apurar as urnas de Brasília deve ser instruída para não computar como voto em branco, a não votação a deputado estadual. CDS SDS Carlos Thompson Flores, Presi-

Presidente Impugnei." Processo nº 2644-74. - O Tribunal tomou conhecimento.

2. Telegrama número 163, de 29-10-74, da doutora Juiza de Oriximiná, 22ª Zona, solicitando nomeação de mais dois Vogais para a 26ª Junta Eleitoral (processo 2640-74) — Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, nomeando os cidadãos José Pedro Haroldo de Andrade Figueira e José Carvalho de Matos

3. O senhor desembargador Presidente submete à aprovação do Plenário os Atos Regimentais números 01 e 02/74 nos quais são fixados a estrutura básica da Secretaria e do Grupo de Direção e Assistência Intermediários. Feita a leitura dos Atos, o Tribunal os aprova por unanimidade.

Em seguida o senhor desembargador Presidente solicita a seus pares a homologação das Portarias números , , que expediu, nesta data, para início da implantação do novo sistema de classificação de cargos.

Lidos os documentos, o Tribunal, por unanimidade, os aprovou.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.839ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kowuy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Daircio Dias Franco, juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente transmite a seus pares o seguinte expediente: "Circular 1360, de 30-10-74. Presidente Trieregelei Belém Pa. Comunico vossencia sessão 24 corrente, apreciando consulta formulada TRE. Mg sobre se poderão ser pagas através destaque específico despesas relativas condução e abastecimento veículos cedidos à Justiça Eleitoral na hipótese de Repartição ou Órgão de serviço público não ter recurso para abastecimento veículos ou pagamento diárias e horas extras devidas seus condutores, Trisupelei respondeu negativamente, uma vez que a Lei 6.091 só prevê pagamento serviços transporte gratuito eleitores, quando fornecidos por particulares, não quando prestados pelo serviço público cds sds Carlos Thompson Flores, Presidente Trisupelei." (processo 2649-74). O Tribunal tomou conhecimento.

2. Ofício número 127, de 25-10-74, da doutora Juíza Eleitoral da 3ª Zona, Soure, solicitando dispensa de Raimundo Nonato da Cruz das funções de Vogal daquela 8ª

Junta (processo 2636-74) — Por unanimidade de votos, o Tribunal defere o pedido, nomeando a senhora Maria Plácida Andrade de Figueiredo.

3. Ofício s/nº, de 29-10-74, da doutora Juíza Eleitoral da 27ª Zona, Santa de Pedras, requisitando força policial, para garantia do próximo pleito (Processo 2641-74) — Unanimemente, o Tribunal deferiu o pedido, autorizando o Presidente a requisitar reforço à Polícia Militar do Estado.

4. Ofício nº 83, de 25-10-74, da Dra. Juíza Eleitoral da 35ª Zona, Baião, formulando o mesmo pedido, para mesma finalidade (processo 2658-74) — O Tribunal deferiu o pedido, unanimemente, autorizando o Presidente a requisitar o reforço pedido.

Passagem de Auto

1. Pedido de fornecimento de verba para alimentação de eleitores, de acordo com o artigo 9º, da Resolução 9641, formulado pela doutora Juíza Eleitoral da 25ª Zona (Processo 2572/74) - Do doutor Procurador Regional Eleitoral ao doutor Relator Hélcio Dias Franco.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.840ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amorim Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nogueira Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício do senhor Presidente da Câmara Municipal de Juruti solicitando informação sobre a possibilidade de realizar eleição para escolha de novos vereadores para completar o período de mandato (processo 2598-74) - O Tribunal decide que se receba como consulta.

2. Ofício da doutora Juíza de Altamira, 18ª Zona, solicitando reforço policial para os municípios de Senador José Porfírio, São Felix do Xingu e Altamira (processo 2682-74) — Por unanimidade, o Tribunal defere o pedido, autorizando o Presidente a requisitar o reforço necessário.

3. O senhor Des. Presidente propõe ao Tribunal, em face da complexidade do assunto, que se designe uma Comissão integrada dos senhores Drs. Ricardo Borges Filho, Drs. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim e Almerindo Trindade para examinar os pedidos de verba para alimentação e transporte e apurar a respeito. — Aprovação unânime.

4. Ofício da doutora Juíza de Altamira solicitando providências junto ao Primeiro Comando Aéreo Regional para transporte de urnas de Itaituba e Jacareacanga (processo 2675-74) – O Tribunal decide que se faça um contacto pessoal com o Brigadeiro Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional. Por indicação do desembargador Presidente, foram designados os Juízes Drs. Ricardo Borges Filho e dr. Diniz Lopes Ferreira.

5. O senhor desembargador Presidente propõe a inserção em Ata de um voto de congratulação desta Corte com o senhor doutor Governador do Estado Fernando Guilhon, por motivo de seu aniversário natalício que hoje decorre. – O Tribunal aprova o proposto, unanimemente, com a associação do Ministério Público.

Julgamento

1. Pedido de fornecimento de verba para alimentação de eleitores, formulado pela doutora Juíza Eleitoral da 25ª Zona (processo 2572-74) – O doutor Relator Waircio Dias Franco, face à decisão anterior que cria Comissão para apreciar o assunto, encaminha o processo, que seria julgado, a essa Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4841ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos seis dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidencia do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kemy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício nº 130-74, da doutora Juiza Eleitoral da 11ª Zona, Guamá, requisitando força federal para garantia da realização e apuração do próximo pleito (processo 2699-74) - O Tribunal, por unanimidade, decidiu que se encaminhe expediente ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, requisitando o reforço federal.

2. Ofícios das doutoras Juízas Eleitorais de Cachoeira do Arari e Curuçá, requisitando reforço policial para garantia da próxima eleição (processo 2686-74) - O Tribunal deferiu os pedidos, unanimemente.

3. O senhor desembargador presidente propõe ao Tribunal que, independente da requisição específica de cada Juiz, seja pedido ao Governo do Estado que reforce os destacamentos policiais em todos os municípios, sabido que em alguns o policiamento é restrito a poucos soldados. - O Tribunal aprova a proposição, autorizando

o Presidente a tomar as necessárias providências.

4. O senhor desembargador Ricardo Borges Filho pede a palavra e dá conta a seus pares da diligência feita junto ao 1º Comando Aéreo Regional, no sentido de serem transportadas as urnas de Jacareacanga e Itaituba para Altamira, onde serão apuradas. Ficou acertado um re-escalonamento do vôo ordinário para aquela área a fim de atender ao interesse da Justiça Eleitoral. - O Tribunal tomou conhecimento.

5. O senhor desembargador Ricardo Borges Filho, na qualidade de Presidente da Comissão designada para estudar os pedidos de fornecimento de alimentação e transporte, relata os trabalhos desenvolvidos, opinando pela fixação do teto de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) por eleitor e concessão apenas àqueles especificados na legislação. Refere, ainda, que foram examinados os pedidos para os municípios a cargo das 7ª, 8ª, 9ª, 13ª, 14ª, 15ª, 18ª, 20ª, 25ª e 37ª Zonas.

O Tribunal aprovou as conclusões da Comissão, por unanimidade.

6 Chegando no momento telex do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunicando o destaque de apenas Cr$ 458.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) para atender ao fornecimento de alimentação aos eleitores (processo 2718-74) o Tribunal, face aos pedidos já examinados e por sugestão do doutor Raércio Franco, decidiu, unanimemente, que se informe ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral ser insuficiente o destaque concedido e que não fora ainda solicitada a concessão de verba por estar cumprindo rigorosamente as instruções daquela Corte, expedidas pela Resolução número 9641 e através de telex.

7. O senhor desembargador Presidente propõe ao Tribunal que se manifeste a respeito do problema de transporte de eleito-

eleitores, inter-municipais, tendo em vista as inúmeras consultas verbais de entidades e candidatos, face aos dispositivos legais sobre o assunto. — O Tribunal decide que o transporte gratuito de eleitores só poderá ser feito dentro do território de um mesmo município. — A decisão teve voto contrário do doutor Nelson Amorim que admite o transporte inter-municipal, quando sob jurisdição de Zona Eleitoral única.

8. O senhor desembargador Presidente, na forma das disposições constantes da Resolução nº 9613, propõe ao Tribunal a designação dos Juízes Ricardo Borges Filho, desembargador; Nelson Amorim, Juiz de Direito; e Diniz Lopes Ferreira, Jurista para integrarem a Comissão Apuradora. — O Tribunal aprova a indicação, por maioria de votos, face à abstenção de cada indicado em relação a si próprio.

Distribuição de Autos

1. Consulta (Juruti). Consulente: Presidente da Câmara Municipal, sobre a possibilidade de realizar eleição para escolha de novos Vereadores para complementação de mandato (processo 2598-74) — Ao Exmo. Sr. Dr. Romão Amaro do Neto.

Passagem de Auto

1. Representação da Aliança Renovadora Nacional contra o candidato a Deputado Federal Jader Barbalho por haver este infringido o que determinam os artigos 46 e 47 da Resolução 9609 (processo 2653-74) — Do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, Relator, ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

NOTA: Este processo foi distribuído ao senhor doutor Relator Ricardo Borges Filho no dia 1º de novembro corrente e, por lapso, deixou de constar na Ata da respectiva Sessão, às folhas 135 e 136 deste livro.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, E, para constar,

eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[illegible]

Ata da 7/2ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos sete dias do mes de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Caircio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente submete à consideração do Plenário o texto do Acórdão que fixa as alterações processadas nas Juntas Eleitorais que irão proceder à contagem dos votos colhidos na eleição de 15 de novembro corrente - O

Tribunal aprova unanimemente.

2. Atendendo solicitações dos respectivos Juízes, foram deferidos os pedidos de reforço policial para os municípios de Tomé-Açu e Santa Cruz do Arari.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.842ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos oito dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Kauffman, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waércio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador presidente dá conhecimento ao Tribunal do telex número 1474 em que o senhor ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral torna sem efeito a disposição constante do telex 1408, do dia anterior (destaque para alimentação de eleitores). Processo 2740-74. - O Tribunal tomou conhecimento.

2. O senhor desembargador Presidente dá ciência ao Tribunal do telex número 1465 com o seguinte teor: "Comunico vossencia Trisupelei sessão seis corrente julgou consulta Trisupelei Paraíba assim formulada: "Consulto TSE se Juízes Eleitorais poderão aceitar sem infringência Lei colaboração proprietários veículos particulares, colocando gratuitamente à disposição Justiça Eleitoral para, sob inteira responsabilidade e fiscalização respectivos Juízes servirem transporte urnas, mesários e eleitores pleito 15 novembro corrente ano." Trisupelei respondeu afirmativamente, com a explicita recomendação de que os veículos fiquem sob inteira responsabilidade e fiscalização dos Juízes, sem qualquer ingerência dos proprietários na respectiva utilização. sds. Carlos Thompson Flores Presidente Trisupelei." (processo 2753-74) - O Tribunal decide, por unanimidade, que se consulte ao Tribunal Superior Eleitoral se a decisão da consulta se estende ao transporte inter-municipal, especialmente em face das peculiaridades da região.

3. Pedido de autorização para requisitar servidor estadual. Requerente: doutor Juiz Eleitoral da 12ª Zona, Canoas. Requisitando: João Maria Monteiro Rediz, funcionário do Departamento de Estrada de Rodagem (processo 2710-74) - O Tribunal autorizou a requisição.

4. O senhor desembargador Presidente dá conhecimento ao Tribunal do ofício número 2937-74, da Assembleia Legislativa do Estado comunicando a aprovação naquela Casa da inserção nos Anais da mesma do teor do embargo

oferecido pelo advogado do Deputado Gerson Peres que teve acolhida pelo Tribunal Superior Eleitoral (processo 2730-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

5. Ofício do Departamento do Pessoal do BASA solicitando reconsideração da decisão desta Corte que nomeou o servidor daquela entidade Nazareno Machado da Costa, para funcionar como vogal da Junta Eleitoral de Marabá (processo 2754-74) - O Tribunal indeferiu o pedido por falta de amparo legal. Decisão unânime.

6. O senhor desembargador Ricardo Borges Filho, tendo em vista o telex ontem recebido e que foi lido ao início desta sessão, com referência ao problema de alimentação de eleitores, propõe ao Tribunal que se aprovem os pedidos já examinados, credenciando-se o Presidente para tomar todas as providências que se fizerem necessárias junto ao Tribunal Superior Eleitoral, em face da proximidade do Pleito. - Por unanimidade, o Tribunal aprova a proposição.

Distribuição de Autos

1. Representação (Belém) sobre propaganda eleitoral gratuita. Representante: Júlio Costa de Viveiros, candidato à Câmara Federal. Representado: Presidente da Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro. (processo 2748-74) - Ao excelentíssimo senhor doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago.

2. Prestação de Contas. Suprimento de Cr$ 200,00 para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 2714-74) - Ao excelentíssimo senhor doutor Romão Amoedo Neto.

Julgamentos

1. Consulta (Macapá-Ap.) - Consulente: Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, sobre o impedimento do Promotor Público, em férias, fazer pronunciamentos políticos, sendo filiado partidário. (processo 2594-74) - Relator: doutor Anselmo

Santiago. — Por unanimidade, o Tribunal não conheceu da consulta por se tratar de caso concreto.

2. Indicações para constituição do Comitê Interpartidário de inspeção. Indicantes: Aliança Renovadora Nacional e Movimento Democrático Brasileiro. (processos 2426 e 2468-74) Relator: doutor Diniz Ferreira. - O Tribunal homologou as indicações, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Diretor~~ da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte

Ata da 7/3ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos nove dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sabado, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira,

Daírcio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telegrama de Amauri Barros, candidato a deputado estadual pelo Movimento Democrático Brasileiro, communicando sua prisão pelo Delegado de Polícia de Óbidos e pedindo providências (processo 275-S-74) – O Tribunal aprova a sugestão do desembargador Ricardo Borges Filho no sentido de serem solicitadas informações à doutora Juíza Eleitoral da Comarca sobre o assunto.

2. O senhor desembargador presidente concede a palavra ao senhor desembargador Ricardo Borges Filho que dá conhecimento das conclusões a que chegou a Comissão sob sua presidência na apreciação dos pedidos formulados pelos Juízes Eleitorais sobre concessão de alimentação e transporte. – O Tribunal tomou conhecimento.

3. Ainda com a palavra, o senhor desembargador Ricardo Borges Filho communica ao Tribunal que, em face do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral na Representação da Aliança Renovadora Nacional contra o deputado Jader Barbalho, ordenou a requisição de cópia da gravação do pronunciamento objeto da Representação.

Passagem de Auto

1. Representação da Aliança Renovadora Nacional contra o candidato a Deputado Federal Jader Barbalho por haver infringido o que determina a Resolução 9609 em seus artigos 46 e 47 (processo 265-3-74) – Do excelentíssimo senhor doutor Procurador Regional Eleitoral ao excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho, Relator do feito.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,

Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte

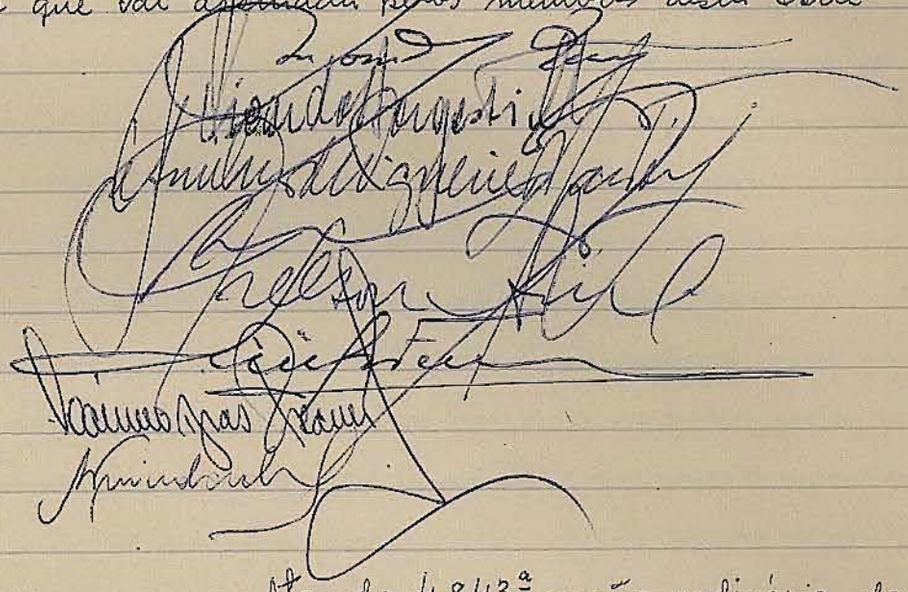

Ata da 4.843ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos onze dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente dá conhecimento aos seus pares do telex nº 1495, do Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, estabelecendo normas a serem observadas com relação aos destaques para transporte e alimentação de eleitores (processo 2814-74) - O Tri-

Tribunal tomou conhecimento.

2. Ofício nº 90-74, do doutor Juiz Eleitoral da 21ª Zona, Alenquer, solicitando reforço policial para garantia do próximo pleito (processo 2828-74) – O Tribunal defere o pedido, unanimemente.

3. Ofício nº 91-74 também do doutor Juiz de Alenquer solicitando permissão para o funcionamento de Seccões Eleitorais que tiveram suas lotações excedidas (processo 2829-74) – O Tribunal permitiu o solicitado, unanimemente.

4. Ofício nº 170-74, da doutora Juíza Eleitoral de Ourém, 41ª Zona, solicitando a mesma permissão (processo 2805-74) – O Tribunal deferiu o pedido por unanimidade.

Passagem de Auto

1. Prestação de Contas. Suprimento de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional. (processo 2714-74) – Do doutor Romão Amaeda Neto, relator, ao doutor Procurador Regional.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 714ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos doze dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presente os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laercio Dias Franco, Juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Petição do doutor Orlando Dias Vieira requerendo licença para tratamento da própria saúde pois se acha hospitalizado para intervenção cirúrgica de emergência (processo 2845-74) - O Tribunal defere o pedido, concedendo a licença pleiteada que terá a duração de quarenta e cinco (45) dias.

2. O senhor desembargador Presidente, em conseqüência da decisão anterior, propõe ao Tribunal a designação da doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara Cível da Capital para responder pela 28ª Zona e também para presidir a 3ª Junta Eleitoral. — O Tribunal aprova por unanimidade de votos.

3. Ofício da doutora Juíza Eleitoral da 24ª Zona, Conceição do Araguaia, solicitando concessão de Força Federal para garantir a realização da eleição no lugar denominado Redenção onde os ânimos se acham extremamente exaltados (processo 2824-74). — O Tribunal decide encaminhar o

pedido ao Tribunal Superior Eleitoral.

4. Ofício da doutora Juíza da 41ª Zona, Ourém, requisitando força especial para Capitão Poço (processo 2844-74) - O Tribunal decide encaminhar o pedido à Polícia Militar do Estado, enviando cópia do expediente. - Decisão unânime.

5. O senhor desembargador Presidente comunica a seus pares que se encontra bastante apreensivo com relação ao problema do fornecimento de alimentação a eleitores, em virtude da falta absoluta de comunicação a respeito por parte do Tribunal Superior Eleitoral. - O Tribunal ficou ciente.

Passagem de Auto

1. Prestação de Contas. Suprimento de duzentos cruzeiros (Cr$ 200,00) para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal (processo 2714-74) - Do doutor Romão Amoedo Neto ao doutor Procurador Regional Eleitoral.

Julgamento

1. Representação. Representante: Júlio Costa de Viveiros, candidato a Deputado Federal. Representado: Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro (processo 2748-74). Relator: doutor Anselmo Santiago. - Por unanimidade de votos, o Tribunal conhece da Representação e a indefere em face à justificativa apresentada pelo Movimento Democrático Brasileiro e acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.844ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos treze dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex 1539, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando concessão de destaque no valor de Cr$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros) para atender às despesas de alimentação de eleitores (processo 2872-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

2. Telex 1508, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando negativa de concessão de Força Federal para a 11ª Zona, Guamá. - O Presidente comunica que, em face desta comunicação, já contactou com o Comandante da Polícia Militar do Estado para aumentar o efetivo destinado àquela área (pro-

(processo 2858-74) – O Tribunal tomou conhecimento.

3. Telex 1511, do Tribunal Superior Eleitoral, respondendo que não é permitido o transporte intermunicipal de eleitores. (processo 2859-74) – O Tribunal tomou conhecimento.

4. Telex 1515, do Tribunal Superior Eleitoral, communicando haver respondido negativamente à indagação feita pela Aliança Renovadora Nacional sobre a licitude da publicação de previas após às dezoito horas (18:00 h) do dia 15 de novembro (processo 2871-74) – O Tribunal tomou conhecimento, determinando a divulgação da proibição.

5. Telex 1535, do Tribunal Superior Eleitoral, communicando que julgou procedente a representação do Movimento Democrático Brasileiro contra o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, para declarar que não deve ser dispensado o transporte de eleitores em veículos oficiais e que o transporte gratuito por particulares é admitido em caráter supletivo, responsabilizados os Juízes Eleitorais em caso de ocorrer ingerência de candidatos ou proprietários na respectiva utilização (processo 2873-74) – O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação ampla da decisão.

6. Telegrama da doutora Juiza Eleitoral da 22ª Zona, Obidos, solicitando permissão para o funcionamento de Secções Eleitorais que tiverem suas lotações excedidas (processo número 2860-74) – O Tribunal deferiu o pedido, unanimemente.

Distribuição de Auto

1. Auto de exceção de suspeição (Belém) – Excipiente: Movimento Democrático Brasileiro, por seu Delegado. – Excepto: Doutor Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto (processo 2856-74) – Ao excelentíssimo senhor doutor Romão Amoedo Neto.

Passagem de Auto

1. Auto de exceção de suspeição (Belém) – Excipiente:

Movimento Democratico Brasileiro. - Excepto: Doutor Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto (processo número 2856-74) - Do doutor Romão Amoedo Neto, relator, ao doutor Almerindo Trindade, excepto, para seu pronunciamento.

Julgamento

1. Representação (Belém) - Representante: Aliança Renovadora Nacional. - Representado: Deputado Jader Barbalho, candidato á Câmara Federal. - Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho (processo 2653-74) — Por unanimidade, o Tribunal conheceu da Representação para mandar arquivá-la por não reconhecer no pronunciamento do representado o sentido delituoso que lhe emprestou o representante.

Entrega de Auto

1. Consulta (Macapá - Ap) - Consulente: Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, sobre o impedimento do Promotor Público, em férias, fazer pronunciamentos politicos, sendo filiado partidário (processo 2594-74) - Pelo Excmo. Sr. Dr. José Anselmo Santiago, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 715ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Renão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Haircio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex número 1555, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando haver aquela Casa negado o pedido de Força Federal para o município de Conceição do Araguaia, por falta de fundamentação (processo 2884-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

2. Telex número 1580, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando decisão negativa daquela Corte à consulta do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, sobre se militares deslocados para policiamento e servidores públicos requisitados pela Justiça Eleitoral poderão votar em separado, nas Zonas Eleitorais onde se encontram (processo 2899-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

3. Telegrama da doutora Juíza Eleitoral da 7ª Zona, Abaetetuba, solicitando permissão para o funcionamento de seções eleitorais que tiveram suas lotações excedidas (processo 2876-74) O Tribunal permitiu o solicitado, unanimemente.

4. Telegrama da doutora Juíza Eleitoral da 22ª Zona, Obi-

Óbidos, solicitando permissão para o funcionamento de seções eleitorais que tiveram suas lotações excedidas, em Óbidos e Juruti (processo 2833-74) - O Tribunal deferiu o pedido, por unanimidade

Passagem de Auto

1. Auto de exceção de suspeição (Belém) - Excipiente: Movimento Democrático Brasileiro. - Excepto: Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto (processo 2856-74) - Do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral ao Exmo. Sr. Dr. Remão Amoedo Neto, relator do feito.

2. Consulta (Juruti) - Consulente: Presidente da Câmara Municipal sobre a possibilidade de eleger novos vereadores (processo 2598-74) - Do Dr. Procurador ao Dr. Relator.

Julgamentos

1. Prestação de Contas. Suprimento de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros) para despesas miúdas de pronto pagamento. - Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, PJ-8C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional (processo 2714-74) - Relator: Dr. Remão Amoedo Neto. — Por unanimidade, o Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada, autorizando a baixa na responsabilidade do servidor.

2. Consulta (Juruti) - Consulente: Presidente da Câmara Municipal sobre a possibilidade de eleição para escolha de novos Vereadores (processo 2598 - 74) — Relator: Dr. Remão Amoedo Neto. — O Tribunal não conheceu da consulta por versar caso concreto. Decisão unânime.

Entrega de Autos

Foram entregues, devidamente assinados, os Acórdãos referentes às decisões supra mencionadas. Processos 2714 e 2598/74.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos

membros desta Corte.

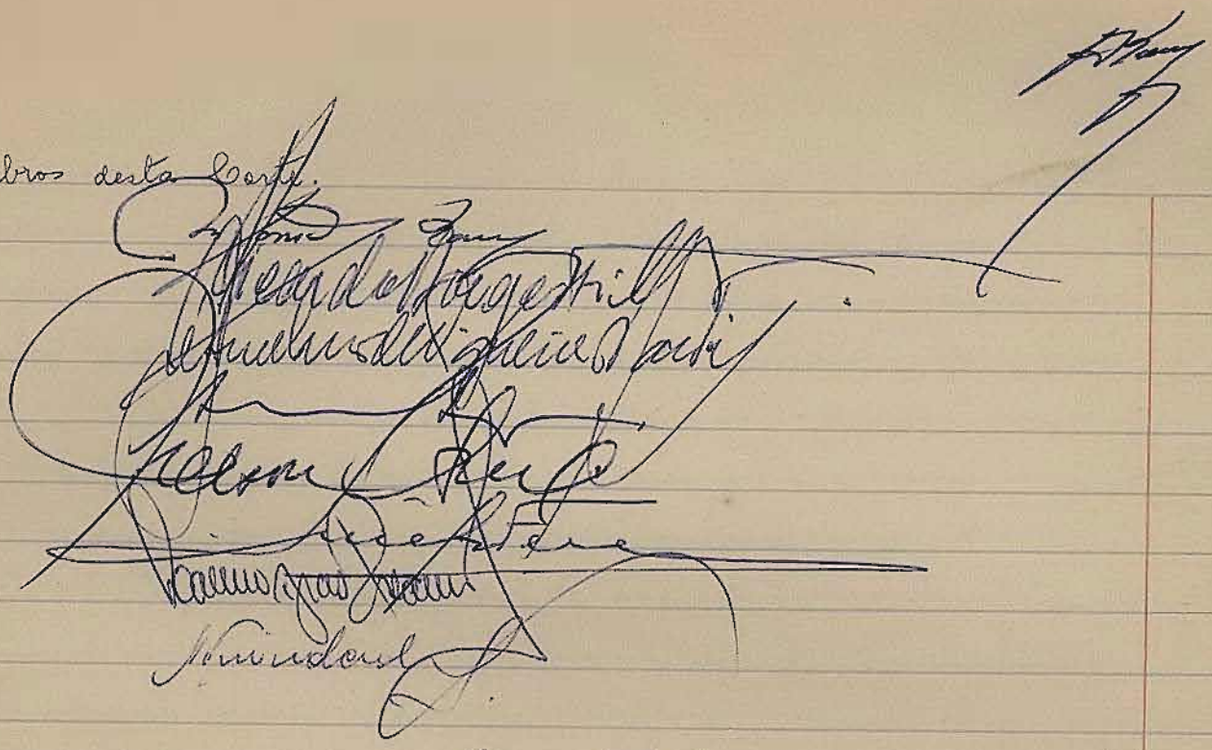

Ata da 4.845ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quinze dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kaury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waércio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente comunica a seus pares haver recebido, por telefone, informação do doutor Juiz Presidente da 40ª Junta, sediada em Tucuruí, de que a senhora Maria do Socorro Rangel Gomes da Silva, nomeada Vogal, encontra-se hospitalizada. Propõe aquele magistrado a substituição da mesma pelo senhor Acindino Coelho. - O Tribunal acolhe o pedido, nomeando o indicado. Decisão má

unânime.

2. Ofício do doutor Juiz Eleitoral da 32ª Zona, Marapanim, solicitando permissão para o funcionamento de quatro (4) seções daquela Zona com lotação acima do previsto (processo 2914-74) – O Tribunal autorizou, por unanimidade.

3. Telex número 1600, do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando haver aquela Corte aprovado alterações na divisão de Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Sul (processo número 2928-74) – O Tribunal tomou conhecimento.

4. O Tribunal decidiu, por unanimidade de votos, incarregar a doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, na qualidade de Juiz Eleitoral mais antigo da Capital, de supervisionar os trabalhos de apuração no Ginásio Jarbas Passarinho.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 716ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sábado, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraor-

extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Henry, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, Caircio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício número 26, de 15-11-74, da Dra. Juiza Eleitoral da 36ª Zona, Santa Izabel do Pará, comunicando haver nomeada Terezinha Alcantara para substituir a 2º Vogal que se encontra enferma (processo 2943-74) - O Tribunal, por unanimidade de votos, decidiu confirmar o ato da doutora Juiza Presidente da 36ª Junta Eleitoral.

Para substituir a 2ª vogal da 36ª Junta foi nomeada Maria Lima Soares de Souza e não Terezinha Alcântara (proc. 3042) Em, 19-11-74 dt.

2. O senhor desembargador Presidente communica a seus pares que recebeu diversas communicações dos doutores Juízes Eleitorais e pode informar o decurso normal do pleito em todo o Estado, sendo de seu conhecimento que apenas duas (2) seções de Bujaru deixaram de funcionar.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4846ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá) Recorrente: 27ª Junta Eleitoral. - Anulação da 48ª Leição de São João do Araguaia (processo 2963-74) - Ao exmo. sr. dr. Romão Amoedo Neto.

Passagem de Autos

1. O Recurso supra discriminado. Do dr. Relator Romão Amoedo Neto ao doutor Procurador Regional Eleitoral (processo 2963-74).

Julgamento

1. Auto de exceção de suspeição (Belém) - Excipiente: Movimento Democrático Brasileiro. - Excepto: o Dr.

Procurador Regional, substituto (processo 2856-74) - Relator: Dr. Romão Amoedo Neto. - Preliminarmente e por unanimidade de votos, o Tribunal resolveu não conhecer da arguição, por ter sido formulada de modo genérico.

Entrega de Auto

1. Auto de exceção de suspeição (Belém) - Excipiente: MDB. Exceto: Dr. Procurador Regional, substituto (processo 2856-74) - Pelo Dr. Relator Romão Amoedo Neto, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 717ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Fiúza, doutores, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Moyses Ferreira, Maércio Dias

Franco, Juízes, e Almeindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente communica ao Tribunal que foi entregue hoje, pelo Correio, neste Tribunal Regional, a urna que recebeu votos de eleitores do Estado do Pará que se encontravam em Brasília no dia 15 de novembro e que esta Corte deverá designar uma das Juntas da Capital para proceder à sua apuração. - O Tribunal, tomando conhecimento, resolve autorizar o desembargador Presidente a fazer a designação. Decisão unânime.

2. Telegrama da doutora Juíza Eleitoral da 20ª Zona, Santarém, communicando haver designado José Fernando dos Santos, Dagoberto Campos Rodrigues e José Batista Cazeloni para funcionarem como vogais da 24ª Junta, em face da impossibilidade dos designados, anteriormente, pelo Tribunal Regional, poderem atuar normalmente, por motivos que expõe (processo 3013-74)

O Tribunal homologa a designação, por unanimidade.

3. O Tribunal decide, por unanimidade, acolhendo proposição devidamente justificada do senhor doutor Corregedor Eleitoral, em vista da necessidade de serem acelerados os trabalhos de apuração na Capital, o seguinte:

a) Sustar os trabalhos de contagem de votos da 6ª Junta Eleitoral, que tem como Presidente o doutor Oscian Correa de Almeida;

b) Ordenar a imediata regularização do expediente relativo às urnas já apuradas pela referida 6ª Junta, tais como expedição de boletins, assim como lavratura das Atas diárias;

c) Redistribuir, pelas cinco outras Juntas da Capital, as

urnas de Mosqueiro, Anamindeua, Acará, Barcarena e Bujaru que deveriam ser apuradas pela 6ª Junta;

d) estabelecer, na forma seguinte, a competência para apuração das urnas dos municípios e distrito acima discriminados, assim como da urna procedente de Brasília:

1ª Junta - 26 urnas de Anamindeua.
2ª Junta - 25 urnas de Bujaru
3ª Junta - 22 urnas de Acará
4ª Junta - 23 urnas de Barcarena
5ª Junta - 16 urnas de Mosqueiro e uma urna de Brasília.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (27ª Zona - Ponta de Pedras) - Recorrente: 31ª Junta Eleitoral. - Anulação da 8ª seção da localidade de Mealato (processo 3004-74) - Ao exmo. sr. dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

2. Recurso Eleitoral (27ª Zona - Ponta de Pedras) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional. - Recorridos: 31ª Junta Eleitoral e Movimento Democrático Brasileiro. - Anulação da 8ª seção da localidade Mealato (processo 3002-74) - Ao exmo. sr. dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, por dependência.

3, Recurso Eleitoral (27ª Zona - Ponta de Pedras) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional. - Recorrido: 31ª Junta. - Anulação dos votos de Maria de Nazaré Azevedo e Pedro Monteiro colhidos, em separado, na 8ª seção de Mealato (processo 3003-74) - Ao exmo. sr. dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, por dependência

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. - Anulação da 11ª seção de Augusto Correa (processo 3000-74) - Ao exmo. sr. dr. Diniz Lopes Ferreira.

5 Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta. - Anulação da 12ª seção de Augusto Correa (processo 3001-74) - Ao exmo. sr. dr. Diniz Lopes Ferreira, por dependência.

6 Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recor-

Recorrente: 18ª Junta. - Anulação da 18ª seção de Augusto Correa (processo 2999-74) - Ao exmo sr. dr. Duiz Lopes Ferreira, por dependência

7. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta. Anulação da 19ª seção de Augusto Correa (processo 2998-74) - Ao exmo. sr. dr. Duiz Lopes Ferreira, por dependencia.

Passagem de Autos

1. Processos números 3004, 3002, 3003, 3000, 3001, 2999 e 2998/74 supra discriminados. Dos respectivos relatores ao doutor Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[signature]

Ata da 484ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kawy, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago,

Ramão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente propõe a seus pares a inserção em Ata de votos de congratulações desta Corte com os Desembargadores Agnano Monteiro Lopes e Manoel Cacela Alves, membros do Tribunal de Justiça deste Estado, pelos transcursos de seus aniversários natalícios ocorridos, respectivamente, nos dias 27 e 19 do mês corrente. - O Tribunal aprova, por unanimidade, com a associação do Ministério Público.

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (27ª Zona - Santa de Pedras) Recorrente: 31ª Junta Eleitoral. - Anulação da 8ª seção da localidade Malato (processo 3004-74) - Do doutor Procurador Regional ao doutor Nelson Amorim, Relator.

2. Recurso Eleitoral (27ª Zona - Santa de Pedras) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional. - Recorridos: 31ª Junta Eleitoral e Movimento Democrático Brasileiro. - Anulação da 8ª seção de Malato (processo 3002-74) - Do doutor Procurador Regional ao doutor Nelson Amorim, Relator.

3. Recurso Eleitoral (27ª Zona - Santa de Pedras) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional. - Recorrido: 31ª Junta Eleitoral. - Anulação dos votos de Maria de Nazaré Azevedo e Pedro Monteiro colhidos, em separado, na 8ª seção de Malato (processo 3003-74) - Do doutor Procurador Regional ao doutor Nelson Amorim, Relator.

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. - Anulação da 11ª seção de Augusto Correa (processo 3000-74) - Do doutor Procurador Regional

ao doutor Diniz Lopes Ferreira, Relator.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. - Anulação da 12ª seção de Augusto Correa (processo 3001-74) - Do doutor Procurador Regional ao doutor Diniz Lopes Ferreira, Relator.

6. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. - Anulação da 18ª seção de Augusto Correa (processo 2999-74) - Do doutor Procurador Regional ao doutor Diniz Lopes Ferreira, Relator.

7. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. - Anulação da 19ª seção de Augusto Correa (processo 2998-74) - Do doutor Procurador Regional ao Dr. Diniz Lopes Ferreira, Relator.

8. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: 27ª Junta Eleitoral. - Anulação da 48ª seção de São João do Araguaia (processo 2963-74) - Do doutor Procurador Regional Eleitoral ao doutor Romão Amoedo Neto, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 718ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte um dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waircio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Auto

1. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: Elmano de Moura Melo, candidato a Deputado Estadual, pela Aliança Renovadora Nacional. - Recorrido: 27ª Junta Eleitoral. - Anulação de votos contendo nomes não registrados neste Tribunal, colhidos nas 1ª e 2ª seções (processo 3086-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Romão Amoedo Neto.

Passagem de Auto

1. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: Elmano de Moura Melo, candidato a Deputado Estadual, pela Arena. - Recorrido: 27ª Junta Eleitoral. - Anulação de votos contendo nomes não registrados neste Tribunal, colhidos nas 1ª e 2ª seções (processo 3086-74) - Do Dr. Romão Amoedo Neto, relator, ao Dr. Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature], Diretor da Secretaria do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

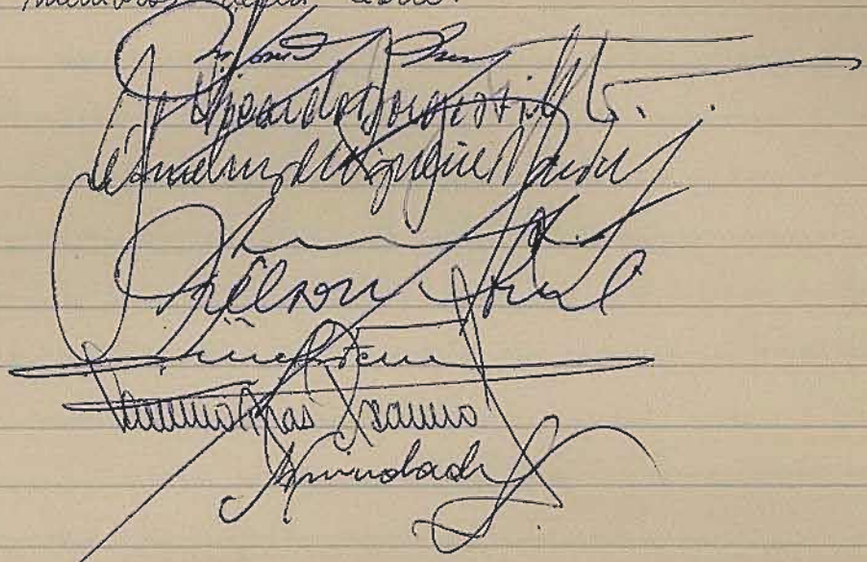

Ata da 4.848ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte dois dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Caircio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: 17ª Junta Eleitoral (processo 3100-74) - Anulação da 59ª seção de Limoeiro do Ajuru. - Ao Exmo. Sr. Dr. Caircio Dias Franco.

2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Recorrente:

Aliança Renovadora Nacional. - Recorrido: 17ª Junta Eleitoral - Anulação da 59ª seção, de Limoeiro do Ajuru (processo 3101-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Waércio Dias Franco, por dependência.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: 17ª Junta Eleitoral. - Anulação da 55a. seção, de Mocajuba (processo 3102-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Waércio Dias Franco, por dependência.

4. Recurso Eleitoral "ex-officio" (21ª Zona - Alenquer) - Recorrente: 25ª Junta Eleitoral. - Anulação da 27ª seção, do lugar Cachoeira (processo 3103-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Des. Ricardo Borges Filho.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (2ª Zona - Macapá-Ap.) - Recorrente: 42ª Junta Eleitoral. - Anulação da 51ª seção de Macapá (processo 3116-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Passagem de Autos

1. Os processos dos recursos eleitorais numeros 3100, 3101, 3102, 3103 e 3116/74 acima discriminados. - Dos respectivos Relatores ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

2. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: Elmano de Moura Melo, candidato a Deputado Estadual, pela Arena. - Recorrido: 27ª Junta Eleitoral. - Anulacão de votos contendo nomes não registrados neste Tribunal e colhidos nas 1ª e 2ª seções (processo 3086-74) - Do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional ao Dr. Remão Amoedo Neto, relator do feito.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[illegible]

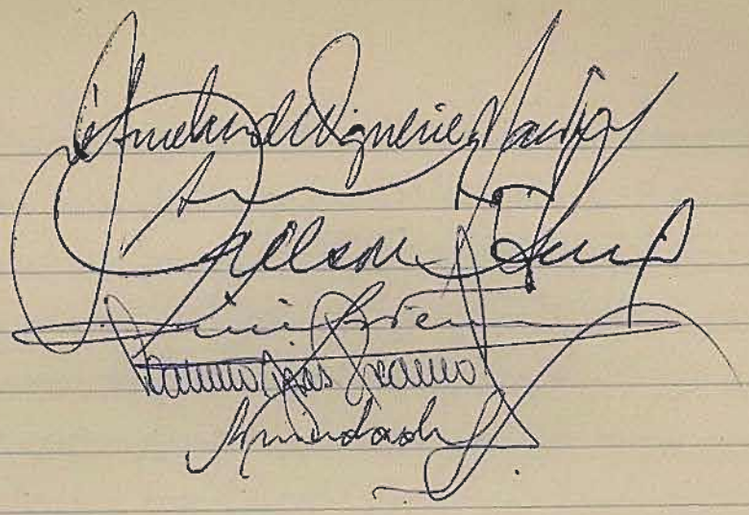

Ata da 719ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte três dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sabado, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, juizes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrição.

O expediente constou do seguinte:

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (21ª Zona - Almeirim) Recorrente: 25ª Junta Eleitoral. - Anulação da 27ª seção, do lugar Cachoeira (processo 3103-74) - Do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral ao Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, relator.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (2ª Zona - Macapá Ap.) Recorrente: 42ª Junta Eleitoral. - Anulação da 51ª seção de Macapá (processo 3116-74) - Do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral ao Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figui-

Figueiredo Santiago, relator.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.849ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Fiúza, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Benão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Ofício do dr. Ossian Almeida, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Belém, requerendo sua dispensa da função (processo 3083-74)

Por unanimidade de votos, o Tribunal decidiu pelo deferimento do pedido.

2. Em virtude da decisão anterior, o senhor desembargador Presidente propõe a designação de um Juiz para exercer as funções de titular da 30ª Zona, citando os dois que ocupam as 5ª e 6ª Varas Criminais da Capital. - Por unanimidade, o Tribunal decide que se designe o Dr. Pedro Paulo Martins.

3. Circular nº 694, do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da Resolução 9672, exarada na Consulta do Tribunal Regional de São Paulo sobre a situação de eleitores banidos do território nacional (processo 3127-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. - Recorrido: 20ª Junta Eleitoral - Validade da 13ª seção de Breves (processo 3144-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Romão Amoedo Neto.

2. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: MDB Recorrido: 20ª Junta Eleitoral - Validade da 15ª seção de Breves (processo 3145-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Romão Amoedo Neto, por dependência.

3. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: MDB. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral - Validade da 21ª seção de Breves (processo 3146-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Romão Amoedo Neto, por dependência.

4. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: MDB. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral - Validade da 28ª seção de Breves (processo 3147-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Romão Amoedo Neto, por dependência.

5. Recurso Eleitoral (21ª Zona - Alenquer) - Recorrente: Aliança Renovadora Nacional. - Recorrido: 25ª Junta Eleitoral - Anulação parcial da 27ª seção, da localidade Cachoeira (processo 3159-74) - Ao Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho,

por dependência.

6. Recurso Eleitoral (20ª Zona - Santarém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. - Recorrido: 24ª Junta Eleitoral. Recontagem de votos atribuídos aos candidatos para o Senado da República (processo 3139-74) - Ao Excmo. Sr. Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Passagem de Autos

1. Recursos Eleitorais números 3144, 3145, 3146, 3147, 3159 e 3139/74 já discriminados. - Dos respectivos Relatores ao Dr. Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, e, para constar, eu, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 720ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, terça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro Daniel, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaral Neto, Nelson

Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Marcio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Distribuição de Autos

1. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém). Recorrente: Aliança Renovadora Nacional. - Recorridos: Movimento Democrático Brasileiro e 4ª Junta Eleitoral - Validade de 50 (cinqüenta) votos colhidos na 4ª seção de Barcarena (processo 3170-74) - Ao Exmo. Sr. Dr. Diniz Lopes Ferreira

Passagem de Autos

1. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: 17ª Junta Eleitoral. - Anulação da 59ª seção, de Limoeiro do Ajuru (processo 3100-74) - Do Dr. Procurador Regional ao Dr. Marcio Franco, relator.

2. Recurso Eleitoral (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: Anna Recorrido: 17ª Junta Eleitoral - Anulação da 59ª seção, de Limoeiro do Ajuru (processo 3101-74) - Do Dr. Procurador Regional ao Dr. Marcio Franco, relator.

3. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: M.D.B. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral - Validade da 13ª seção de Breves (processo 3144-74) - Do Dr. Procurador Regional ao Dr. Romão Amoedo Neto, relator.

4. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: M.D.B. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral - Validade da 15ª seção de Breves (processo 3145-74) - Do Dr. Procurador Regional ao Dr. Romão Amoedo Neto, relator.

5. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: M.D.B. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral - Validade da 21ª seção de Breves (processo 3146-74) - Do Dr. Procurador Regional ao Dr. Romão Amoedo Neto.

6. Recurso Eleitoral (15ª Zona-Breves) - Recorrente: MDB. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral - Validade da 28ª secção de Breves. (processo 3147-74) - Do Dr. Procurador Regional ao Dr. Romeu Amoedo do Neto, relator.

7. Recurso Eleitoral (21ª Zona - Almeyer) - Recorrente: Arena. Recorrido: 25ª Junta Eleitoral - Anulação parcial da 27ª seção, da localidade Cachoeira (processo 3159-74) - Do Des. Ricardo Borges Filho, relator, ao Dr. Procurador Regional e deste àquele, com parecer.

8. Recurso Eleitoral (20ª Zona - Santarém) Recorrente: MDB. Recorrido: 24ª Junta Eleitoral - Recontagem de votos atribuídos aos candidatos ao Senado (processo 3139-74) - Do Dr. Nelson Amorim, relator, ao Dr. Procurador Regional e deste para aquele, com parecer

9. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) Recorrente: Arena Recorridos: MDB e 4ª Junta Eleitoral - Validade de 50 votos colhidos na 4ª seção de Barcarena (processo 3170-74) Do Dr. Diniz Ferreira, relator, ao Dr. Procurador Regional e deste àquele, com parecer

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 485ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte sete dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às oito e trinta horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nagib Ferreira, Maércio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente propõe a inserção em Ata de um voto de congratulações desta Casa com o senhor doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago pelo seu aniversário natalício que hoje decorre. — Por unanimidade, o Tribunal aprova a proposição a ela associando-se o Ministério Público.

Julgamentos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" e voluntário (12ª Zona - Cametá) Recorrentes: 17ª Junta Eleitoral e ARENA. - Recorrido: 17ª Junta Eleitoral. - Não apuração da 59ª seção de Limoeiro do Ajuru (processos 3.100 e 3.101-74) - Relator: Dr. Maércio Dias Franco. - O Tribunal decidiu unanimemente: 1º Não conhecer do recurso. 2º Conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para mandar apurar a 59ª seção de Limoeiro do Ajuru. — Designados escrutinadores os Juízes Ricardo Borges Filho e Anselmo Santiago, foi realizada a apuração com

o resultado constante do Boletim expedido pelo Tribunal Regional.
2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: 17ª Junta Eleitoral. - Anulação da 55ª seção de Mocajuba, no lugar Putiry (processo 3102-74) - Relator: Dr. Laircio Dias Franco, por dependência. — O Tribunal conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter a anulação da votação. Decisão unânime.
3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. — Anulação da 11ª seção de Augusto Correa (processo 3000-74) — Relator: Dr. Diniz Lopes Ferreira. Por unanimidade de votos, o Tribunal conheceu do Recurso, porém, negou-lhe provimento, para manter a anulação da votação.
4. Recurso Eleitoral "ex-officio" e voluntário (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral e ARENA. — Recorridos: a Junta Eleitoral e o MDB. — Anulação da 12ª seção de Augusto Correa (processo 3001-74) — Relator: Dr. Diniz Lopes Ferreira. — O Tribunal conheceu dos recursos e, contra o voto do Sr. Dr. Relator, deu provimento aos mesmos, para validar a votação, designando para lavrar o Acórdão o Dr. Nelson Amorim.
5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral e ARENA. — Recorridos: A Junta Eleitoral e o MDB. — Anulação da 18ª seção de Augusto Correa (processo 2999-74) - Relator: Dr. Diniz Lopes Ferreira. — Por unanimidade, o Tribunal conheceu dos recursos dando provimento parcial para apurar os 12 votos que não ficaram contaminados. Designados escrutinadores os Drs. Romão Amoedo Neto e Laircio Dias Franco, foi procedida a apuração dos 12 votos, com o resultado constante do boletim expedido pelo Tribunal
6. Recurso Eleitoral "ex-officio" e voluntário (13ª Zona - Bragança). - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral e ARENA. - Recorridos: a Junta Eleitoral e o MDB. — Anulação da 19ª seção de Augusto Correa (processo 2998-74) - Relator: Dr. Diniz Ferreira. — Por unanimidade, conheceram do recurso, mas, negaram-lhes provimento, para confirmar a decisão da Junta que

anulou toda a votação.

7. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) - Recorrente: MDB. Recorridos: ARENA e 4ª Junta Eleitoral. - Validade de cinqüenta (50) votos colhidos na 4ª seção de Barcarena (processo 3170-74) Relator: Dr. Diniz Lopes Ferreira. — Rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, contra os votos dos Juízes Relator e Romão Amoedo Neto. Por maioria, vencidos os Juízes Romão Amoedo Neto, e Relator, o Tribunal deu provimento ao recurso para anular os 50 votos, mandando apurar a responsabilidade.

8. Recurso Eleitoral "ex-officio" e voluntário (27ª Zona - Santa de Pedras) — Recorrentes: 31ª Junta Eleitoral e ARENA. Recorridos: 31ª Junta e MDB. — Anulação da 8ª seção de Mosqueiro (processos 3004 e 3002-74) - Relator: Dr. Nelson Amorim. Por maioria, o Tribunal conheceu dos recursos e deu-lhes provimento para mandar computar em definitivo a votação, vencidos os doutores Relator e Diniz Ferreira.

9. Recurso Eleitoral (27ª Zona - Santa de Pedras) - Recorrente: ARENA. - Recorrido: 31ª Junta Eleitoral. - Anulação dos votos de Maria de Nazaré S. Azevedo e Pedro Monteiro colhidos, em separado, na 8ª seção de Mosqueiro (processo 3003-74) - Relator: Dr. Nelson Amorim. — Por unanimidade, o Tribunal conheceu do recurso e deu-lhe provimento para validar os votos. Designados escrutinadores os Juízes Nelson Amorim e Diniz Ferreira, foram apurados os votos com o resultado contido no Boletim expedido pelo Tribunal Regional.

10. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: 27ª Junta Eleitoral. - Anulação da 48ª seção de São João do Araguaia (processo 2963-74) - Relator: Dr. Romão Amoedo Neto. - Por unanimidade, o Tribunal conheceu do recurso e deu-lhe provimento para, validando a votação, mandar computar em definitivo o resultado de sua apuração.

11. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: Elmano de Moura Melo, candidato a Deputado Estadual, pela ARENA. Recorrido: 27ª Junta Eleitoral. - Anulação de votos contendo nomes não registrados neste Tribunal Regional, colhidos nas 1ª e 2ª seções. - (Processo 3086-74) - Relator: Dr. Romão Amoedo Neto. - Por unanimidade, o Tribunal decidiu preliminarmente pelo não conhecimento do recurso, por intempestivo.

12. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: MDB. Recorridos: 20ª Junta Eleitoral e ARENA. - Validade da 15ª seção de Breves (processo 3145-74) - Relator: Dr. Romão Amoedo Neto - Rejeitada, por unanimidade, a preliminar de não conhecimento, o Tribunal decide, por maioria, dar provimento ao recurso para anular toda a votação, vencido o Dr. Nelson Amorim, que mantinha a decisão da Junta.

13. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: MDB. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral. - Validade da 13ª seção de Breves (processo 3.144-74) - Relator: Dr. Romão Amoedo Neto. - Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestivo, vencido o Dr. Nelson Amorim.

14. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: MDB. - Recorrido: 20ª Junta Eleitoral. - Validade da 21ª seção de Breves (processo 3146-74) - Relator: Dr. Romão Amoedo Neto. - Preliminarmente, o Tribunal não conheceu do recurso, por intempestivo, contra o voto do Dr. Nelson Amorim.

15. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: MDB. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral. - Validade da 28ª seção de Breves (processo 3147-74) - Relator: Dr. Romão Amoedo Neto. - Por unanimidade, acolhendo preliminar levantada pelo Ministério Público, não conheceram do recurso por falta de impugnação tempestiva.

16. Recurso Eleitoral "ex-officio" (2ª Zona - Macapá) - Recorrente: 42ª Junta Eleitoral. - Anulação da 51ª seção

de Macapá (processo 3116-74) - Relator: Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago. — Por unanimidade, o Tribunal conheceu da communicação como recurso e deu-lhe provimento para anular a votação, mandando apurar a responsabilidade dos membros da mesa receptora. Contra a última parte da decisão votou o Dr. Nelson Amorim.

17. Recurso Eleitoral "ex-officio" (21ª Zona-Alenquer) - Recorrente: 25ª Junta Eleitoral. - Anulação da 27ª seção da localidade Cachoeira (processo 3103-74) - Relator: Des. Ricardo Borges Filho. — Por unanimidade de votos, o Tribunal conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para anular a votação da 27ª seção de Alenquer.

18. Recurso Eleitoral (21ª Zona-Alenquer) - Recorrente: ARENA. — Recorrido: 25ª Junta Eleitoral. - Anulação da 27ª seção da localidade Cachoeira (processo 3159-74) - Relator: Des. Ricardo Borges Filho. — Preliminarmente, o Tribunal decide não conhecer do recurso por considerá-lo prejudicado, em face de decisão anterior sobre a mesma secão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 721ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Waercio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente consistiu do seguinte:

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" (21ª Zona - Almeirim) - Recorrente: 25ª Junta Eleitoral. - Anulação da 27ª seção de Cachoeira (processo 3103-74). - Pelo Des. Ricardo Borges Filho, Relator, com Acordão assinado.

2. Recurso Eleitoral (21ª Zona - Almeirim) - Recorrente: ARENA. Recorrido: 25ª Junta Eleitoral. - Anulação parcial da 27ª seção de Cachoeira (processo 3159-74). - Pelo Des. Ricardo Borges Filho, Relator, com Acórdão assinado.

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" (2ª Zona - Macapá Aps.) - Recorrente: 42ª Junta Eleitoral. - Anulação da 51ª seção (processo 3116-74) - Pelo Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Relator, com Acórdão assinado.

4. Recurso Eleitoral (27ª Zona - Santa de Pedras) - Recorrente: ARENA. - Recorrido: 31ª Junta Eleitoral. - Anulação dos votos de Maria de Nazaré Azevedo e Pedro Monteiro colhidos, em separado, na 8ª seção de Malato (processo 3003-74). - Pe-

Pelo Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, com Acórdão assinado.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" (23ª Zona - Marabá) - Recorrente: 27ª Junta Eleitoral. - Anulação da 48ª seção de São João do Araguaia (processo 2963-74) — Pelo Dr. Remão Amoedo Neto, Relator, com Acórdão assinado

6. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) — Recorrente: Elmano de Moura Melo. — Recorrido: 27ª Junta Eleitoral. — Anulação de voto contendo nomes não registrados neste Tribunal, colhidos nas 1ª e 2ª seções (processo 3086-74) - Pelo Dr. Remão Amoedo Neto, Relator, com Acórdão assinado.

7. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: MDB - Recorrido: 20ª Junta Eleitoral. - Validade da 15ª seção de Breves (processo 3145-74) - Pelo Dr. Remão Amoedo Neto, Relator, com Acórdão assinado.

8. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. - Anulação da 11ª seção de Augusto Correa. (processo 3000-74) - Pelo Dr. Diniz Lopes Ferreira, Relator, com Acórdão assinado.

9. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. - Anulação da 18ª seção de Augusto Correa (processo 2999-74) - Pelo Dr. Diniz Lopes Ferreira, Relator, com Acórdão assinado.

10. Recurso Eleitoral "ex-officio" (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral. - Anulação da 19ª seção de Augusto Correa (processo 2998-74) - Pelo Dr. Diniz Lopes Ferreira, Relator, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.851ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, sexta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kenny, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Duiz Lopes Ferreira, Daércio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1). Ofícios do senhor doutor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado comunicando haver sido deferida a proposição do Deputado Osvaldo Melo para que seja inserido nos Anais daquela Casa um voto de congratulações com a Polícia Militar do Estado pela sua atuação durante a apuração do último pleito (processo 3988-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

Entrega de Autos

1. Recurso Eleitoral "ex-officio" e voluntário (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: 17ª Junta Eleitoral e ARENA. - Recorridos: a mesma Junta. - Não apuração da 59ª seção de Limoeiro do Ajuru (processos 3100 e 3101 - 74) - Pelo Dr. Maércio Franco, relator, com Acórdão assinado.

2. Recurso Eleitoral "ex-officio" (12ª Zona - Cametá) - Recorrente: 17ª Junta Eleitoral. - Anulação da 55ª seção de Moocajuba, localidade Sutiry (Processo 3102 - 74) - Pelo Dr. Maércio Franco, relator, com Acórdão assinado

3. Recurso Eleitoral "ex-officio" e voluntário (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral e ARENA. - Recorridos: a Junta e o MDB. — Anulação da 12ª seção de Augusto Corrêa (processo 3001 - 74). - Pelo Dr. Diniz Lopes Ferreira, relator, com Acórdão assinado.

4. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) — Recorrente: MDB. Recorrido: 4ª Junta Eleitoral e ARENA. — Validade de 50 votos colhidos na 4ª seção de Barcarena (processo 3170 - 74) - Pelo Dr. Diniz Lopes Ferreira, relator, com Acórdão assinado.

5. Recurso Eleitoral "ex-officio" e voluntário (27ª Zona - Ponta de Pedras) — Recorrentes: 31ª Junta Eleitoral e ARENA. - Recorridos: a Junta e o MDB. — Anulação da 8ª seção de Mealato (processos 3004 e 3002 - 74) — Pelo Dr. Nelson Amorim, relator, com Acórdão assinado.

6. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) — Recorrente: MDB. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral. - Validade da 13ª seção de Breves (processo 3144 - 74) — Pelo Dr. Romão Amoedo Neto, relator, com Acórdão assinado

7. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) — Recorrente: MDB. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral. — Validade da 21ª seção de Breves (processo 3146 - 74) — Pelo Dr. Romão Amoedo Neto, relator, com Acórdão assinado.

8. Recurso Eleitoral (15ª Zona - Breves) - Recorrente: MDB. Recorrido: 20ª Junta Eleitoral. — Validade da 28ª seção de

Breves (processo 3147-74) — Pelo Dr. Remão Amoedo Neto, relator, com acórdão assinado.

Antes de encerrar a sessão, o senhor desembargador Presidente convoca o Tribunal para uma reunião extraordinária ainda hoje, às dezessete horas, para tratar do que houver.

Nada mais havendo a resolver, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 122ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete e trinta horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Remão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Cairo Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O senhor desembargador presidente justifica a seus pares os motivos da conveniência de adiar a sessão para amanhã, 30 de novembro, às nove horas. - O Tribunal aceitou a justificativa, por maioria.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 723ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Fithro; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Ramão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Daércio Dias Franco, juízes. Ausentes, por motivos justificados, o juiz doutor Diniz Lopes Ferreira e o doutor Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Aberta a sessão e lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente comunica a seus pares que ontem foi recebido por este Tribunal Regional um telex informando a concessão do crédito suplementar pleiteado para prosseguimento da obra de construção da sede da Justiça Eleitoral, da ordem de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). — O Tribunal tomou conhecimento.

2. Concedida a palavra ao desembargador Ricardo Borges Filho, este passou a ler o Relatório da Comissão Apuradora do Pleito de 15 de novembro, nesta Circunscrição.

Os membros do Tribunal não fizeram quaisquer restrições aos termos do Relatório.

O senhor desembargador presidente declara recebido o Relatório, que ficará na Secretaria, com vista aos interessados, por três (3) dias, nos termos do artigo 200, do Código Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [signature] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[signature]

Ata da 4.852ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência o excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Montino David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Dniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 724ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos três dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, terça-feira, às nove horas, na

sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Julgamento

1. Recurso Eleitoral (20ª Zona - Santarém) - Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. — Recorrido: 24ª Junta Eleitoral. - Recontagem de votos atribuídos aos candidatos para o Senado. (processo 3139-94) - Relator: Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - O Tribunal não conheceu do recurso, por falta de amparo legal. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 4.853ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Ramão Amorim Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Maércio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telegrama nº 44, de 3-12-74, do Dr. Juiz Eleitoral do Território Federal do Amapá, informando haver concordado com a proposta do Governo daquele Território em construir prédio para a Justiça Eleitoral, desde que seja em condições adequadas e satisfatórias para o funcionamento da referida Justiça (processo 3224-74) - O Tribunal tomou conhecimento.

2. O senhor desembargador presidente dá conhecimento aos seus pares dos seguintes telex procedentes do Tribunal Superior Eleitoral:

Número 1711, communicando que foram refeitos os impressos correspondentes ao Plano de Classificação de Cargos que instruiram o pedido de crédito suplementar, encaminhados ao Poder Executivo, por inexistir atos legais referentes à lotação ideal, sendo possível somente a análise para o grupo de Direção e Assessoramento Superior. - (Processo 3223-74) O Tribunal tomou conhecimento.

Número 1657, solicitando informes sobre o decidido

a respeito da construção de prédio para a Justiça Eleitoral de Macapá (processo 3164-74) — O Tribunal, em face de resposta hoje recebida do doutor Juiz Eleitoral do Território Federal do Amapá, decidiu que se responda concordando com a proposta.

3. Representação. - Representante: Nilo Reginaldo Pinto, advogado. - Representado: Juiz Eleitoral da 36ª Zona, Santa Izabel do Pará. - Irregularidades no processamento de inscrição de eleitores (processo 3222-74) — Por unanimidade de votos, o Tribunal ordenou o arquivamento da representação, por versar assunto já apreciado por esta Corte e apurado pela Corregedoria Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____ Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 725ª sessão extraordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quinta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Kourey, tendo como secretário o doutor José Maria Mou-

Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, juízes; e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente dá ciência ao Plenário do telex recebido da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, convidando-o para tomar parte da cerimônia de inauguração da sede daquela Corte. — Por unanimidade, o Tribunal autorizou o senhor Presidente a viajar, acompanhado de sua esposa.

2. Ofício número 5-51, do Presidente do Serviço Social do Comércio (SESC) agradecendo as referências desta Corte pela colaboração que prestou à Justiça Eleitoral (processo 3235-74) — O Tribunal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

Ata da 485ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antônio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho; doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Nagib Ferreira, Maércio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Parte Administrativa

1. O Sr. Des. Presidente comunica que, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, o Tribunal Regional deverá se pronunciar sobre o Relatório da Comissão Apuradora das eleições federais e estaduais de 15 de novembro último, na área sob sua jurisdição, propondo a dispensa da leitura do mesmo, por já ter sido feita na sessão do dia 30 de novembro, quando foi apresentado pelo Des. Ricardo Borges Filho, o que foi aprovado à unanimidade.

2. Em discussão e votação, o Plenário decidiu, sem discrepância, aprovar todas as conclusões da Comissão, que foi integrada pelos juízes Ricardo Borges Filho, como presidente; Nelson Silvestre Amorim e Diniz Ferreira, como membros, e secretariada pelo Dr. José Maria Monteiro David.

3. A Comissão chegou às seguintes conclusões: a) Foram apuradas 2.676 urnas das eleições do Estado e 104 das eleições referentes ao Território Federal do Amapá, com um total de 550.960 votantes nas eleições de um e 20.837 do

outro, respectivamente, incluídos os sufrágios recebidos nas 12 seções instaladas em Brasília; b) O Tribunal anulou em definitivo a votação de 5 urnas referentes, às seções: 11ª de Augusto Corrêa, por contaminação; 19ª de Augusto Corrêa, por contaminação e coação; 15ª de Breves, por interferência de estranhos nos trabalhos da Mesa; 27ª de Almeirim, por falta de documentação e 55ª de Macajuba, por violação da urna (968 votantes) no Estado e 1 (uma), a 51ª de Macapá, por falta de documentação (número de votantes desconhecido) no Território do Amapá; c) Deixaram de funcionar somente as Mesas das seguintes Seções: 7ª e 8ª, de Bujaru (30ª Zona) por falta de material; 27ª, de Monte Alegre (19ª Zona) por acidente com transporte; 12ª, de Ponta de Pedras (27ª Zona) por falta de comparecimento dos mesários, totalizando 4 (quatro) seções, todas no Estado, com um total de votantes estimado em 1.200 eleitores; d) Foram interpostos, das decisões das Juntas, 23 recursos, sendo 10 de ofício e 13 voluntários, dos quais o Tribunal deu provimento a 10, negou provimento a 7 e não conheceu de 6; e) Funcionaram 41 Juntas Eleitorais, sendo 6 na Capital do Estado, uma na Capital do Território e 34 no interior do Pará. O trabalho que seria feito pela 38ª Junta (Oriximiná) foi atribuído à 26ª Junta, por decisão desta Corte; f) A votação, por eleição, ficou com a seguinte distribuição final: 1 - Para o Senado Federal, pelo Estado do Pará, Jarbas Gonçalves Passarinho (Suplente, Milton Blanco de Abreu Nosa Trindade) 290.229 votos, candidatos da Arena; Alvaro Paz do Nascimento (Suplente, Hermínio Calvinho Filho) 156.521 votos, candidatos do M.D.B.; Em branco, 65.173 votos; Nulos 39.037 votos. 2 - Para a Câmara dos deputados, pelo Território Federal do Amapá (eleições majoritárias) Antonio Cardoso Pontes (Suplente, Raimundo Azevedo Costa) 10.749 votos, candidatos do MDB; Clarck Charles Slaton (Suplente, Ubiracy de Azevedo Picanço) 9583 votos, candidatos da Arena; Em

branco, 155 votos; Nulos, 350 votos. 3- Para a Câmara dos Deputados, pelo Estado do Pará (eleições proporcionais) Aliança Renovadora Nacional, 259.503 votos; Movimento Democrático Brasileiro, 131.419; Em branco, 111.914 votos; Nulos, 48.124 votos. 4- Para a Assembléia Legislativa do Estado do Pará (eleição proporcional) Aliança Renovadora Nacional, 279.616 votos; Movimento Democrático Brasileiro, 136.543 votos; Em branco, 87.639 votos; Nulos, 46.578 votos. A discrepância observada entre o total de votantes desta eleição e das demais, resultou da votação colhida no Distrito Federal, em de só podiam ser sufragados candidatos ao Senado e à Câmara dos Deputados; g) O quociente eleitoral para Deputado Federal acusou 50.283 votos e para Deputado Estadual 16.793 votos. Em vista da votação de legenda mencionada no item anterior o quociente partidário foi de cinco (5) vagas para a Aliança Renovadora Nacional e duas (2) vagas para o Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados; de 16 (dezeseis) vagas para a Aliança Renovadora Nacional e oito (8) para o Movimento Democrático Brasileiro, na Assembléia Legislativa. Na distribuição das respectivas sobras, couberam à Aliança Renovadora Nacional mais duas (2) vagas para a Câmara dos Deputados e quatro (4) vagas para a Assembléia Legislativa; ao Movimento Democrático Brasileiro couberam, mais uma (1) vaga para a Câmara e mais duas (2) para a Assembléia. h) A posição final dos candidatos foi a seguinte:

1 - Para a Câmara dos Deputados. Pela ARENA: Alacide da Silva Nunes, 87.019 votos; Ubaldo Campos Correa, 27.065 votos; Newton Burlamaqui Barreira, 26.527 votos; Gabriel Hermes Filho, 19.884 votos; Jurencio Antonio Vergolino Dias, 15.724 votos; Edison Burlamaqui Simões Bonna, 14.435 votos; Jorge Wilson Arbage, 14.432 votos; Americo Natalino Carneiro Brasil, 12.801 votos; Durval de Almeida Cruz, 12.578 votos; Sebastião Andrade, 9.897 votos; Cremilda de Moura Teixeira, 9.218 votos; Armando de Souza Correa, 2.009 votos; Flavio Americo Medi

Medeiros Brasil, 592 votos. Pelo M.D.B.: Jader Fontenelle Barbalho, 60.668 votos; Júlio Costa de Viveiros, 38.585 votos; João de Paiva Menezes, 24.720 votos; Joaquim Serrão de Castro Filho, 1.119 votos;

II - Para a Assimbleia Legislativa do Estado do Pará. Pela ARENA: Gerson dos Santos Peres, 16649 votos; Osvaldo Sampaio Melo, 14.341 votos; Osvaldo Brabo de Carvalho, 13.373 votos; Hélio Augusto Bastos Veloso, 11.463 votos; Antonio Nonato do Amaral, 9.870 votos; Everaldo de Souza Martins, 8.481 votos; Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 7.949 votos; Flávio Cezar Franco, 7.943 votos; Osvas Batista da Silva, 7.655 votos; Victor Hilário da Paz, 7630 votos; Antonio Alves Teixeira, 7.478 votos; Fernando José Bahia, 7062 votos; Nilson Celio Guedes Sampaio, 6.991 votos; Antonio da Silva Pereira, 6.679 votos; Plinio Pinheiro Neto, 6582 votos; João Alves da Mota, 6.525 votos; João Augusto Figueiredo de Oliveira, 6.514 votos; Raimundo Ribeiro de Souza, 6.311 votos; Maria de Nazaré Barbosa de Souza, 5.720 votos; Mauro de Belém Sabbá, 5.687 votos; Domingos Juvenil Nunes de Souza, 5.566 votos; José Elias Emin, 5.390 votos; Sebastião da Silva Bronze, 5.389 votos; Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, 5206 votos; Mário dos Santos Cardozo, 5.029 votos; Lourenço Alves de Lemos, 4.898 votos; Alfredo Jacob Gautuss, 4.806 votos; Fernando Américo Medeiros Brasil, 4.582 votos; Haroldo Pina, 4.402 votos; Elmano de Moura Melo, 4.360 votos; Manoel Jorge Vieira Colares, 4.321 votos; Carlos Alberto do Vale e Silva Chermont, 4155 votos; Floriano Pinto Gonçalves, 4.080 votos; Francisco José da Costa, 4009 votos; Francisco de Damartine Nogueira, 3.957 votos; Vicuté Babby Reale, 3.581 votos; Francisco Leite Lopes, 3.544 votos; Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho, 3.101 votos; Augusto de Paula Cavalcante, 3.091 votos; Esther Soares Rossy, 2969 votos; Salvador Wenceleus Gurjão, 2.882 votos; Augusto Ebremar de Bastos Meira, 2454 votos; Carlos Costa de Oliveira, 2.446 votos; Adeli-

Adelino Nunes Simão, 2420 votos; Salomão Jacob Fiuza, 2.151 votos; Américo Rodrigues Vidinha, 1138 votos; Euvaldo Evandro Carneiro Martins, 1.058 votos. Pelo MDB: Lucival de Barros Barbalho 9.599 votos; Carlos Alberto Aragão Vinagre, 7285 votos; Álvaro de Oliveira Freitas, 7269 votos; Vicente de Paula Queiroz, 6.403 votos; Maximino Porpino Filho, 5.063 votos; José Ronaldo Campos de Souza, 4.961 votos; José Fernandes Chaves, 4.399 votos; José Guilherme Silva Ribeiro, 4.138 votos; Leandro Santana da Costa, 4.114 votos; Vera Lúcia Mendonça de Albuquerque, 3.772 votos; Luiz Maria de Jesus Soares, 3758 votos; José Massud Ruffeil, 3.705 votos; Antonio Carlos Leite Mendonça, 3547 votos; Carlos Alberto Oliveira do Couto 3.382 votos; Clementino Santana Lima, 3.349 votos; Emanuel Ó de Almeida, 3.123 votos; Terezinha Silva Sussuarana, 3.095 votos; Rubens Nascimento Mesta, 3.060 votos; Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, 3023 votos; Nicias Lopes Ribeiro, 2.951 votos; Elias Salame da Silva, 2913 votos; Afranio Arcoelas Almeida Lins, 2840 votos; Edeçar Campos Oliveira, 2759 votos; Hindemburgo Rabelo de Moura, 2.479 votos; Helionar Gonçalves Matos, 2.433 votos; Hermano Dias Martins, 2123 votos; Amauri Menezes de Barros, 2047 votos; Miguel Moreno de Albuquerque, 2027 votos; Adolfo Monteiro de Mendonça Filho, 2.016 votos; Florêncio de Lima Brazão, 1808 votos; Roberto Tavares Martins, 1.677 votos; Joffre Moreira Lima, 1626 votos; Alfredo Lima da Cunha, 1590 votos; Felinto Silva, 1583 votos; Raimundo Neves Fidellis, 1363 votos; Laurinio Miranda da Rocha, 1310 votos; José Roberto do Nascimento Marçal, 1220 votos; Eloy Rayol Brasileiro, 1178 votos; Luiz Fernando Faiad Silva, 1098 votos; Leonardo Negrão de Souza, 1078 votos; Manoel Francisco da Silva, 941 votos; Raimundo Holanda Guimarães, 918 votos; Anisio Alves Feitosa, 810 votos; Jolenas Jubercas Nascimento, 395 votos; Nilson Carneiro Cavalcante, 262 votos; Arlindo Bessa Rodrigues, 93 votos.

III - Tendo em vista o número de votantes das seções anuladas e das que não funcionaram alcançar pouco mais de 2.000, e face ao quociente eleitoral, não haverá necessidade de eleição suplementar, porquanto os resultados finais não sofreriam modificação no que se refere ao número de vagas conseguido pelos partidos nas eleições proporcionais nem nas posições conseguidas pelos concorrentes das eleições majoritárias.

IV - Por unanimidade de votos, o Tribunal aprovou o relatório apresentado, em vista do que o Sr. Des. Presidente proclamou eleitos:

a) Senador pelo Estado do Pará: Jarbas Gonçalves Passarinho.

b) Deputados Federais pelo Estado do Pará: Alacid da Silva Nunes; Ubaldo Campos Correa; Newton Burlamaqui Barreira; Gabriel Hermes Filho; Juvencio Antonio Vergolino Dias; Edison Burlamaqui Simões Bemma; Jorge Wilson Arbage; Jader Fontenelle Barbalho; Julio Costa Viveiros; João de Paiva Menezes.

c) Deputado Federal, pelo Território Federal do Amapá: Antonio Cordeiro Pontes.

d) Deputados Estaduais: Gerson dos Santos Peres; Osvaldo Sampaio Melo; Oswaldo Brabo de Carvalho; Bruno Augusto Bastos Veloso; Antonio Nonato do Amaral; Everaldo de Souza Martins; Haroldo Heráclito Tavares da Silva; Flávio Cezar Franco; Osias Batista da Silva; Victor Hilário da Paz; Antonio Alves Teixeira; Fernando José Bahia; Nilson Célio Guedes Sampaio; Antonio da Silva Pereira; Plinio Pinheiro Neto; João Alves da Mota; João Augusto Figueiredo Oliveira; Raimundo Ribeiro de Souza; Maria de Nazaré Barbosa de Souza; Mauro de Belém Sabbá; Leucival de Barros Barbalho; Carlos Alberto Aragão Vinagre; Alvaro de Oliveira Freitas; Vicente de Paula Queiroz; Maximino Porpino

Filho; José Ronaldo Campos de Souza; José Fernandes Chaves; José Guilherme Silva Ribeiro; Leandro Santana da Costa e Vera Lúcia Mendonça Albuquerque.

e) Suplente de Senador: Milton Blanco de Abrunhosa Trindade.

f) Suplentes de Deputados Federais: 1. Pelo Território Federal do Amapá: Raimundo Azeredo Costa. 2. Pelo Estado do Pará.- ARENA: 1º, Américo Natalino Carneiro Brasil. 2º, Durval de Almeida Leuz. 3º, Sebastião Andrade. 4º, Ermilda de Moura Teixeira. 5º, Armando de Souza Correa. 6º, Flavio Américo Medeiros Brasil. MDB: Joaquim Serrão de Castro Filho.

g) Suplentes de Deputados Estaduais: ARENA: 1º, Domingos Juvenil Nunes de Souza. 2º, José Elias Cmin. 3º, Sebastião da Silva Bronze. 4º, Eloy Albuquerque Oliveira Santos. 5º, Mário dos Santos Cardoso. 6º, Lourenço Alves de Lemos. 7º, Alfredo Jacob Gantuss. 8º, Fernando Américo Medeiros Brasil. 9º, Haroldo Lima. 10º, Elmano de Moura Melo. 11º, Manoel Jorge Vieira Colares. 12º, Carlos Alberto do Vale e Silva Chermont. 13º, Floriano Pinto Gonçalves 14º, Francisco José da Costa. 15º, Francisco de Lamartine Nogueira 16º, Vicente Balby Reale. 17º, Francisco Leite Lopes. 18º, Rodolfo Ezequiel Cabral Fonseca. 19º, Aimyntor de Paula Cavalcante. 20º, Ester Soares Rossy. 21º, Salvador Wercelens Gurjão. 22º, Augusto Ebrenar. 23º, Carlos Costa de Oliveira. 24º, Adelino Nunes Simão. 25º, Salomão Jacob Lima. 26º, Américo Rodrigues Vidinha. 27º, Euvaldo Evandro Carneiro Martins.
MDB: 1º, Luiz Maria de Jesus Soares. 2º, José Masud Ruffeil. 3º, Antonio Carlos Leite Mendonça. 4º, Carlos Alberto Oliveira do Couto. 5º, Clementino Santana Lima. 6º, Emanuel O' de Almeida. 7º, Tereginha Silva Sussuarana. 8º, Rubens Nascimento Mota. 9º, Antonio Claudomiro Bentes Monteiro. 10º, Nicias Lopes Ribeiro. 11º, Elias Salame da Silva. 12º, Afranio Arnoscelas de Almeida Lins. 13º, Edegar Campos de Oliveira. 14º, Hindemburgo Rabelo de Moura. 15º, Heliomar Gou-

Gonçalves Matos. 16º; Hermano Dias Martins. 17º; Amauri Menezes de Barros. 18º; Miguel Moreno de Albuquerque. 19º, Adolfo Monteiro Mendonça Filho. 20º; Florencio de Lima Brazão. 21º; Roberto Tavares Martins. 22º; Joffre Moreira Lima. 23º; Alfredo Lima da Cunha. 24º; Feliuto Silva. 25º; Raimundo Nevos Fidellis. 26º; Laurinio Miranda da Rocha. 27º; José Roberto Nascimento Marçal. 28º; Eloy Rayol Brasileiro. 29º; Luiz Fernando Faiad Silva. 30º; Leonardo Nepão de Souza. 31º; Manoel Francisco da Silva. 32º; Raimundo Holanda Guimarães. 33º; Anisio Alves Feitosa. 34º; Jolenas Jubercas Nascimento. 35º; Nilson Carneiro Cavalcante. 36º; Arlindo Bessa Rodrigues.

V - Feita a proclamação, o senhor Presidente propõe ao Tribunal que a diplomação dos eleitos se faça no dia 27 do corrente, em sessão solene a ter lugar no Palácio do Legislativo Estadual, às dezoito horas, por não ter a sala de sessões desta Corte nenhuma condição para tal ato, o que é aprovado por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declara encerrada a sessão do que, para constar, eu, [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os membros do Tribunal.

Ata da 4.855ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, segunda-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Antonio Koury, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Ricardo Borges Filho, doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador comunica a seus Pares que deverá seguir amanhã, dia 10, para o Rio Grande do Sul, razão pela qual passa a Presidência deste Tribunal Regional ao exmo. sr. desembargador Ricardo Borges Filho, seu substituto legal.

Entrega de Autos

1 Recurso Eleitoral (20ª ~~Zona~~ - Santarém) - Recorrente: Movimento Democratico Brasileiro. - Recorrido: 24ª Junta Eleitoral. - Recontagem de votos atribuídos aos candidatos ao Senado (processo 3139-74) - Pelo exmo. sr. dr. Nelson Amorim, com Acórdão assinado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, E, para constar, eu, _____, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada por todos os membros

desta Corte.

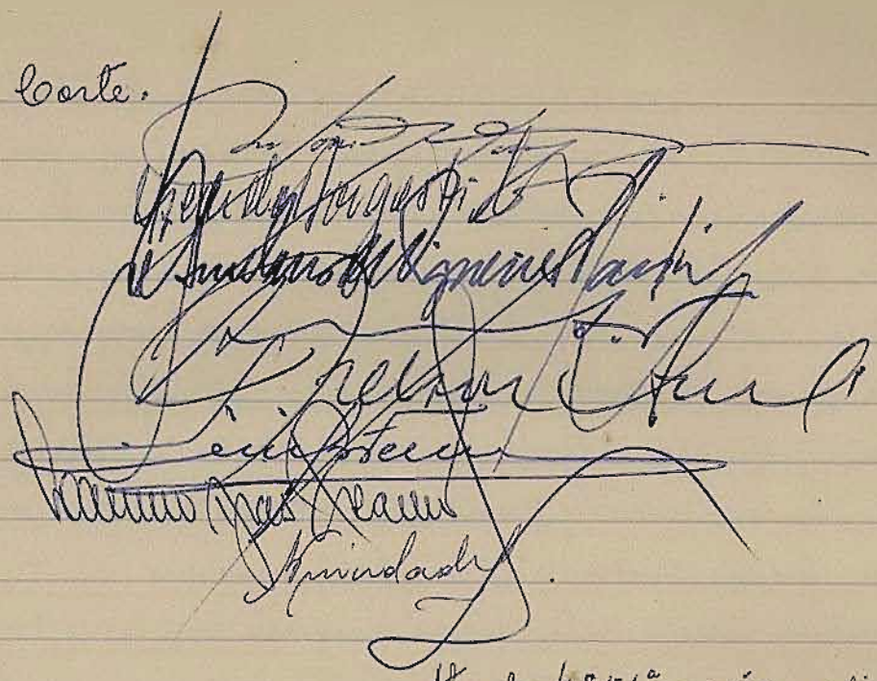

Ata da 4.856ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, quarta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidencia do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amaral Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor Secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente communica a seus pares que, em vista da reabertura do alistamento eleitoral o Tribunal deverá se prommunciar sobre a designação de juízes para acumularem as ~~D~~onas Eleitorais que se encontram sem titulares.

Submetido à votação, o Tribunal, por unanimidade, resolveu:

a) - Ratificar as designações anteriores a seguir citadas:

I - Do Juízo da 10ª Zona, Muaná, para responder pelo expediente da 16ª Zona, Afuá;

II - Do Juízo da 22ª Zona, Obidos, para responder pelo expediente da 38ª Zona, Oriximiná;

III - Do Juízo da 19ª Zona, Monte-Alegre, para responder pelo expediente da 21ª Zona, Almeiquer.

b) - Designar a doutora Juíza da 35ª Zona, Baião, para acumular o expediente da 12ª Zona, Cametá.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[illegible]

Ata da 4857ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, sexta-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Diniz Lopes Ferreira, Marcio Dias Franco, Juí-

Juízes, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral, substituto.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. O senhor desembargador Presidente dá ciência ao Plenário do Telex nº 1738 em que o Ministro Marcio Ribeiro, relator do processo para preenchimento da vaga de jurista neste Colegiado, informa sobre a necessidade de se escolher outro bacharel face ao impedimento do doutor Carlos Segadilha (processo 3285-74)
O Tribunal tomou conhecimento.

2. Ofício do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral enviando cópia da Resolução 9729, que estabelece norma para os registros de filiação partidária através de fichas (processo 3288-74) — O Tribunal, tomando conhecimento, ordenou a expedição de circular aos doutores Juízes.

3. Pedido de dispensa de Preparadores Eleitorais. - Requerente: doutora Juíza Eleitoral da 14ª Zona, Vizeu (processo 325-9-74) — Por unanimidade, o Tribunal atende o solicitado dispensando: Rita Medeiros Ramos, de Braço Vermelho; Madalena Correa Furtado, de Açaitena; Antonio Irineu dos Santos, de Cachoeira; João Capistranho Pinheiro, de Basília; Galáfrico da Silva Castro, de Praia do Apeu; Moises Coelho dos Santos, de Japiim; João Tavares Filho, do Km. 74 da Pa-Ma; Maria de Nazaré Nunes Gonçalves, da Fazenda Real; Teófilo Aires Bittencourt, de Jucaral; Raimundo Barbosa da Silva, de Santa Maria de Vizeu; Nair Bezerra da Costa, de Caquinho; José Correa de Oliveira, de Quatro Bocas; Raimunda Moreira de Souza, de Itamboá; Marivalda Alves de Andrade Lima, de Curupaiti; Firmo Pereira de Souza, de Maracanã; e Raimundo Elias de Brito, de Igarapé de Areia.

4. O senhor desembargador Presidente communica ao Plená-

rio que deverão ser definidas as acumulações das Zonas Eleitorais vagas, em continuação ao decidido na reunião anterior, propondo ao Tribunal que:

a) - Ratifique a designação do Juízo da 15ª Zona Eleitoral, Breves, para acumular o expediente da 17ª, Chaves;

b) - designe o Juízo da 20ª Zona Eleitoral, Santarém, para acumular o expediente da 34ª, Itaituba;

c) - designe o Juízo da 18ª Zona Eleitoral, Altamira, para acumular o expediente da 26ª, Gurupá.

5. O senhor desembargador Presidente após ligeira explanação a respeito do fato de, nesta sessão, se ter pela derradeira vez, em face do término de seus mandatos, a participação dos doutores Juízes representantes da classe dos Juristas, nesta Casa, Diniz Lopes Ferreira e Caírcio Dias Franco, concede a palavra ao doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim que, em nome do Tribunal, expressará o sentimento desta Corte.

6. Usando da palavra, o Dr. Nelson Amorim, após exaltar os dotes pessoais e culturais dos dois Juízes, manifesta, em nome dos membros deste Tribunal, o desejo de que continuem sua brilhante trajetória de cultores do Direito, assim como de pleno êxito nas suas atividades fora desta Corte.

7. O doutor Procurador Regional solicita a palavra e também diz da sua satisfação em haver funcionado, embora por curto espaço de tempo, junto aos dois juristas que se despedem desta Casa, associando-se às manifestações desta Corte.

8. A seguir o doutor Caírcio Franco solicita a palavra e, em seu nome e do doutor Diniz Lopes Ferreira, agradece as palavras elogiosas que lhes foram dirigidas pelo doutor Nelson Amorim e, após falar das figuras dos Juízes com quem privaram nestes quatro anos de exercício, particularmente dos desembargadores Eduardo Patriarcha, Osvaldo Pojucan Tavares; doutores Stelio Bruno de Menezes, Raimundo Hélio de Paiva

Melo e dos atuais membros desta Corte, com os quais muito aprenderam, manifesta sua gratidão por todas as atenções recebidas de seus pares e dos funcionários da Justiça Eleitoral, colocando-se, os dois, ao inteiro dispor em seus Escritórios.

9. O senhor desembargador Presidente, por fim, renova o convite já formulado pelo desembargador Antonio Koury, para que os doutores Diniz Ferreira e Daércio Franco tomem parte da Sessão desta Corte, a ser realizada no dia 27 do corrente, para diplomação dos candidatos eleitos a 15 de novembro e, agradecendo a presença das autoridades e ~~funcionários~~, deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, [illegible] Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros desta Corte.

[illegible]

Ata da 4.858ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e quatro, têrça-feira, às nove horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, reuniu ordinariamente, em sessão adiada de ontem, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do excelentíssimo senhor desembargador Ricardo Borges Filho, tendo como secretário o doutor José Maria Monteiro David, presentes os senhores desembargador Edgar Nassance Cunha, suplente do desembargador Antonio Koury, convocado em virtude do afastamento dos Juízes Diniz Ferreira e Daércio Franco;

doutores José Anselmo de Figueiredo Santiago, Ramão Nunes do Nascimento Pinto, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juízes. Ausente, por motivo justificado, o doutor Procurador Regional Eleitoral.

Lida pelo doutor secretário a Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

O expediente constou do seguinte:

Parte Administrativa

1. Telex numero 315, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo apresentando congratulações a esta Corte e formulando votos de felicidades no Natal e Ano-Novo. - O Tribunal tomou conhecimento.

2. O senhor desembargador Presidente participa a seus pares que o Tribunal de Justiça, em sessão outem realizada, escolheu o bacharel Carlos Castro para integrar a lista tríplice enviada ao Tribunal Superior Eleitoral, em substituição ao doutor Carlos Segadilha, para preenchimento da vaga de jurista neste Colegiado. - O Tribunal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, José [illegible], Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mandei lavrar esta Ata que vai assinada pelos membros presentes nesta Corte.